



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Número 118

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência:

Despacho n.º 6431/2020:

Designa Ana Sofia Meira Patrício para exercer funções de técnica especialista no Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência, para efeitos de substituição de membro do Gabinete que se encontra de licença parental. 14

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 6432/2020:

Declara a utilidade pública do Centro Ciência Viva de Vila do Conde 16

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9264/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do licenciado Nuno Alexandre Loureiro Bernardes Costa Branco na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 17

Aviso n.º 9265/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Ana Raquel Gadé Gomes na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 18

Aviso n.º 9266/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Ana Cristina Gomes de Oliveira Leite na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. 19

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Aviso (extrato) n.º 9267/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros 20



Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 6433/2020:

Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Perth 21

Finanças

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças:

Despacho n.º 6434/2020:

Cessação de funções do Doutor Carlos Miguel de Castro Silveira Coelho do cargo de economista-chefe 22

Louvor n.º 174/2020:

Louvor atribuído a Filipe Manuel Ferreira Marques, motorista ao serviço do Gabinete 23

Louvor n.º 175/2020:

Louvor atribuído a Maria Engrácia da Cruz Soares, coordenadora do serviço de apoio do Gabinete 24

Louvor n.º 176/2020:

Louvor atribuído a Aida Sofia Choupina Vicente Palma, que exerceu funções no serviço de apoio do Gabinete 25

Louvor n.º 177/2020:

Louvor atribuído a Ana Isabel Vieira Dias Moura pelas funções que cumpriu no serviço de apoio do Gabinete 26

Louvor n.º 178/2020:

Louvor atribuído aos militares colocados no Posto Fiscal da Guarda Nacional Republicana sediado no Ministério das Finanças. 27

Louvor n.º 179/2020:

Louvor atribuído ao chefe do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, licenciado Bruno Ricardo Pereira 28

Louvor n.º 180/2020:

Louvor atribuído a Carmen Isabel de Oliveira Russo Guimarães, que exerceu funções no serviço de apoio do Gabinete. 29

Louvor n.º 181/2020:

Louvor atribuído a Cidália Maria Teixeira Moutinho Dias, que exerceu funções no serviço de apoio do Gabinete 30

Louvor n.º 182/2020:

Louvor atribuído a Danilo Sucá Camal, coordenador do serviço de apoio do Gabinete 31

Louvor n.º 183/2020:

Louvor atribuído ao mestre Diogo Almeida Cabral de Melo, na função de adjunto do Gabinete 32

Louvor n.º 184/2020:

Louvor atribuído à licenciada Ana Francisca Queiroz Vieira, na função de adjunta do Gabinete 33

Louvor n.º 185/2020:

Louvor atribuído a Francisco Jorge Samúdio Gomes Ramires 34

Louvor n.º 186/2020:

Louvor atribuído ao mestre Hugo Filipe Barreiro Coelho, nas funções de técnico especialista. 35



Louvor n.º 187/2020:

Louvor atribuído à licenciada Isabel Maria Alves Figueiredo, nas funções de técnica especialista 36

Louvor n.º 188/2020:

Louvor atribuído a Maria de Jesus Martinho Estêvão Pires 37

Louvor n.º 189/2020:

Louvor atribuído a Manuel João Lopes Esteves, motorista ao serviço do Gabinete 38

Louvor n.º 190/2020:

Louvor atribuído ao mestre João Nuno Silva Picão Oliveira pelas funções desempenhadas ao serviço dos gabinetes da área governativa das finanças 39

Louvor n.º 191/2020:

Louvor atribuído ao licenciado Luís João da Luz Brandão Rego pelas funções de assessor e porta-voz enquanto Presidente do Eurogrupo. 40

Louvor n.º 192/2020:

Louvor atribuído a João Luís Vieira Mira, motorista ao serviço do Gabinete 41

Louvor n.º 193/2020:

Louvor atribuído a Luísa Maria Marques Fernandes pelas funções que exerceu no serviço de apoio do Gabinete 42

Louvor n.º 194/2020:

Louvor atribuído a Manuela Falcão de Barros Costa, secretária pessoal do Gabinete 43

Louvor n.º 195/2020:

Louvor atribuído à mestre Teresa Mariana Figueira Ferraz Viveiros, que exerceu as suas funções como adjunta do Gabinete 44

Louvor n.º 196/2020:

Louvor atribuído à Doutora Marta Sofia Verdasca de Andrade, com as funções de técnica especialista 45

Louvor n.º 197/2020:

Louvor atribuído à licenciada Ana Mónica Sá Paredes, assessora de imprensa e comunicação 46

Louvor n.º 198/2020:

Louvor atribuído ao mestre Miguel Duarte Correia Pinto, assessor de imprensa e comunicação 47

Louvor n.º 199/2020:

Louvor atribuído ao agente principal n.º 148686, Nelson Manuel Guerra Couteiro, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, da Polícia de Segurança Pública 48

Louvor n.º 200/2020:

Louvor atribuído ao agente principal n.º 147532, Nuno José Rodrigues Alves, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, da Polícia de Segurança Pública. 49

Louvor n.º 201/2020:

Louvor atribuído a Maria da Luz Salomé Rosa, auxiliar do Gabinete. 50

Louvor n.º 202/2020:

Louvor atribuído a Maria do Rosário Mendes de Abreu, secretária pessoal do Gabinete 51

**Louvor n.º 203/2020:**

Louvor atribuído a Teresa Paula de Matos Flor Ribeiro da Cruz Barreira, secretária pessoal do Gabinete 52

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças:

Despacho n.º 6435/2020:

Delegação de competências no secretário-geral do Ministério das Finanças, Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues 53

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9268/2020:

Recrutamento de técnico superior, por mobilidade na categoria ou intercarreiras ou categorias, para o exercício de funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças 54

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 6436/2020:

Subdelegação de competências da diretora-geral nos diretores de finanças e chefes de serviços de finanças 55

Despacho n.º 6437/2020:

Delegação e subdelegação de competências da diretora-geral nos diretores das alfândegas 57

Despacho n.º 6438/2020:

Delegação e subdelegação de competências da diretora-geral nos subdiretores-gerais 60

Finanças e Cultura

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural:

Portaria n.º 464/2020:

Autoriza a Direção-Geral do Património Cultural a efetuar a repartição de encargos relativa ao procedimento da empreitada para obra da Fortaleza de Peniche — Museu Nacional da Resistência e Liberdade 76

Defesa Nacional

Marinha:

Declaração de Retificação n.º 443/2020:

Retificação do Despacho n.º 4116/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 3 de abril de 2020 78

Despacho n.º 6439/2020:

Cessação de funções do 34000815, Ajudante de Maquinista do quadro do pessoal militarizado da Marinha Vasco Flávio Marques Branco. 79

Despacho n.º 6440/2020:

Promoção por escolha ao posto de Sargento-Ajudante. 80

Administração Interna

Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 9269/2020:

Aplicação da pena disciplinar de aposentação compulsiva ao agente principal M/134208, José Manuel Fernandes Ribeiro França. 81



Despacho (extrato) n.º 6441/2020:

Classificação final do 15.º Curso de Formação de Agentes e do 2.º Curso de Formação de Agentes da Banda de Música 82

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 6442/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 92

Despacho n.º 6443/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 93

Despacho n.º 6444/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 95

Despacho n.º 6445/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 97

Despacho n.º 6446/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 98

Despacho n.º 6447/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 100

Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 9270/2020:

Fixo o número e a organização dos júris de seleção para as provas da fase oral e da avaliação curricular relativos ao concurso de ingresso no 7.º Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais 101

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 6448/2020:

Designação de chefe de equipa de Apoio Pedagógico — Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo 104

Aviso n.º 9271/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistentes operacionais, no âmbito do PREVPAP 105

Aviso n.º 9272/2020:

Lista final homologada relativa ao concurso no âmbito do PREVPAP 106

Aviso n.º 9273/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (PREVPAP), na carreira e categoria de técnico superior, com Liliana Cristina das Neves Marques. 107

Aviso (extrato) n.º 9274/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) relativo ao procedimento concursal com o código de oferta OE202003/0589. 108



Aviso n.º 9275/2020:

Nomeação do subdiretor e adjunto do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães 109

Aviso (extrato) n.º 9276/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do concurso de regularização do PREPAV para assistentes operacionais 110

Aviso n.º 9277/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) na categoria de assistente operacional 111

Aviso n.º 9278/2020:

Homologação da lista de ordenação final — assistentes operacionais 112

Aviso n.º 9279/2020:

Lista de ordenação final do concurso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, no âmbito do PREVPAP 113

Aviso (extrato) n.º 9280/2020:

Homologação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do ano letivo 2019/2020. 114

Aviso n.º 9281/2020:

Tomada de posse, perante o conselho geral, da diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades. 115

Aviso (extrato) n.º 9282/2020:

Notificação dos candidatos — lista final homologada do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária de Rocha Peixoto, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), destinados a técnicos superiores. 116

Aviso (extrato) n.º 9283/2020:

Lista final homologada do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária de Rocha Peixoto, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), destinados a técnicos superiores. 117

Aviso n.º 9284/2020:

Concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Sabóia, concelho de Odemira 118

Aviso n.º 9285/2020:

Tomada de posse da diretora do Agrupamento 120

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6449/2020:

Delega no Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, Miguel Filipe Pardal Cabrita, as competências relativas à contractualização e produção de conteúdos de informação de matérias do âmbito deste ministério no quadro COVID-19 121



Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9286/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado estabilizados por aprovação no período experimental 122

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 6450/2020:

Nomeação, em regime de substituição, da mestre Ana Paula Martinho Fernandes como chefe de divisão de Promoção do Diálogo Social 123

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 682/2020:

Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe de setor de Análise e Gestão do Conhecimento, do Departamento de Prestações e Contribuições, de Nuno Miguel de Almeida Morais Moura Pais. 124

Deliberação (extrato) n.º 683/2020:

Alteração da organização interna do Centro Distrital de Lisboa. 125

Deliberação (extrato) n.º 684/2020:

Designação, em regime de substituição, no cargo de diretor do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Coimbra, de Sandra Isabel Paz de Carvalho. 126

Deliberação (extrato) n.º 685/2020:

Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Equipa de Processamentos de Ação Social, da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital de Lisboa, de Cristina Filipa dos Santos Ramos 127

Deliberação (extrato) n.º 686/2020:

Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do Serviço Local, correspondendo ao concelho de Grândola, Centro Distrital de Setúbal, de Ana Isabel Candeias Amaro 128

Deliberação (extrato) n.º 687/2020:

Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Equipa de Gestão de Remunerações 1, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, de Ana Margarida Luis Caracóis. 129

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6451/2020:

Cria o Gabinete Regional de Intervenção para a Supressão da COVID-19 em Lisboa e Vale do Tejo 130

Despacho n.º 6452/2020:

Determina que no preenchimento dos dados do doente constantes do formulário eletrónico disponível na aplicação informática de suporte ao sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica (SINAVE) é obrigatória a indicação do respetivo número de utente no Serviço Nacional de Saúde, designado número nacional de utente — NNU 132

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 9287/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, a que se reporta o Aviso n.º 20431/2019, de 19 de dezembro 134



Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 9288/2020:

Conclusão de período experimental da enfermeira Sara Isabel Silva Nabais Pereira — Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira 135

Ambiente e Ação Climática

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia:

Despacho n.º 6453/2020:

Estabelece as condições para a isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral (CIEG) que incidem sobre as tarifas de acesso às redes determinadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) 136

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 6454/2020:

Declara a utilidade pública de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre parcelas de terreno localizadas nas freguesias de São Manços e Nossa Senhora de Machede, no concelho de Évora, com vista à construção de conduta elevatória do sistema de abastecimento de água de Monte Novo 138

Agricultura e Mar

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral:

Declaração de Retificação n.º 444/2020:

Retifica o Despacho n.º 2220/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020 154

PARTE E

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Anúncio n.º 140/2020:

Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Comunicação Aplicada 155

Universidade do Minho

Despacho (extrato) n.º 6455/2020:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor adjunto 157

Despacho (extrato) n.º 6456/2020:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor adjunto 158

Despacho (extrato) n.º 6457/2020:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar 159

Universidade do Porto

Faculdade de Economia:

Aviso (extrato) n.º 9289/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional de um investigador doutorado para a Unidade de Investigação CEF.UP — Centro de Economia e Finanças da Universidade do Porto (referência UIDB/04105/2020). 160



Aviso (extrato) n.º 9290/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional de um investigador doutorado para a Unidade de Investigação CEF.UP — Centro de Economia e Finanças da Universidade do Porto (referência UIDP/04105/2020). 161

Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve

Aviso n.º 9291/2020:

Conclusão do período experimental da carreira/categoria de assistente operacional 162

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 6458/2020:

Alterações ao plano de estudos do mestrado em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, da Escola Superior de Educação de Coimbra 163

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho n.º 6459/2020:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Organizações Sociais da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu 165

Despacho n.º 6460/2020:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu 168

PARTE G

Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

Deliberação n.º 688/2020:

Nomeação de diretor de serviço de cardiologia 171

Deliberação n.º 689/2020:

Nomeação de diretor do serviço de medicina intensiva 172

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 445/2020:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 8096/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020. 173

PARTE H

Município de Alcanena

Edital n.º 704/2020:

Delimitação das áreas de reabilitação urbana (ARU) de Vila Moreira, Bugalhos, Moitas Venda, Serra de Santo António e Monsanto e a redelimitação da área de reabilitação urbana de Alcanena 174

Município de Cabeceiras de Basto

Aviso (extrato) n.º 9292/2020:

Abertura de vários procedimentos concursais 175



Município de Coruche

Aviso n.º 9293/2020:

Concurso interno de ingresso limitado para ocupação de nove postos de trabalho na categoria de sapador bombeiro, da carreira de bombeiro municipal, aprovados no mapa de pessoal para o ano de 2020 178

Aviso (extrato) n.º 9294/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única 182

Regulamento n.º 534/2020:

Regulamento dos Campos de Ténis e Padel — discussão pública 183

Município de Loulé

Aviso n.º 9295/2020:

Projeto de alteração da licença da operação de loteamento n.º 2/2002, sito em Betunes, na freguesia de São Clemente, no concelho de Loulé — Município de Loulé 188

Município de Mafra

Declaração de Retificação n.º 446/2020:

Retifica o Aviso n.º 8614/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 3 de junho de 2020. 189

Município de Miranda do Douro

Aviso (extrato) n.º 9296/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 190

Município da Moita

Aviso (extrato) n.º 9297/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — pedreiro 194

Município de Monforte

Acordo n.º 15/2020:

Acordo de colaboração com o Ministério da Educação e o Município de Monforte 195

Município de Odemira

Aviso (extrato) n.º 9298/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (turismo), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, conforme mapa de pessoal de 2020. 198



Município de Oeiras

Aviso n.º 9299/2020:

Consolidação da mobilidade do técnico superior Ricardo Jorge Lucas Cristóvão 199

Município de Oliveira do Bairro

Edital n.º 705/2020:

Discussão pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Oliveira do Bairro (2020-2029) 200

Município de Ponte de Lima

Declaração de Retificação n.º 447/2020:

Retificação ao Aviso n.º 8330/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020 201

Município de Portalegre

Aviso n.º 9300/2020:

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Portalegre — adequação ao novo RJIGT — prorrogação do prazo 202

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 9301/2020:

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1221/2019/URB, referente à alteração aos lotes n.ºs 19 a 28 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, de 18 de fevereiro de 2010 204

Município de Tavira

Aviso n.º 9302/2020:

Renovação da comissão de serviço na Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais 205

Aviso n.º 9303/2020:

Renovação da comissão de serviço na Divisão de Administração 206

Edital (extrato) n.º 706/2020:

Regulamento municipal para remoção de veículos em situação de abandono ou estacionamento abusivo ou indevido 207

Município de Vila Flor

Aviso (extrato) n.º 9304/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para vários postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor 208

Município de Vila Real

Aviso n.º 9305/2020:

Manutenção de comissões de serviço de cargos dirigentes 209



Freguesia de Estrela

Deliberação n.º 690/2020:

Designação em regime de substituição para cargos de direção intermédia de 3.º grau (área do desenvolvimento social) da Junta de Freguesia de Estrela 210

União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Aviso (extrato) n.º 9306/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 212

Freguesia de Santa Clara-a-Velha

Aviso n.º 9307/2020:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 213

Freguesia de São Jacinto

Aviso (extrato) n.º 9308/2020:

Lista da manutenção, exclusão e aviso para a realização do segundo método de seleção — avaliação psicológica 214

União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago)

Aviso n.º 9309/2020:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 4437/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março 2020 215

Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia

Aviso (extrato) n.º 9310/2020:

Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, licenciatura em Engenharia Civil 216

ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

Regulamento n.º 535/2020:

Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia 217



PARTE J1

ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª

Despacho n.º 6461/2020:

Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional, do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto 223

Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.

Aviso n.º 9311/2020:

Alterações da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Informática 227

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 9312/2020:

Anulação do Aviso n.º 7387/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, parte J1 233



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência

Despacho n.º 6431/2020

Sumário: Designa Ana Sofia Meira Patrício para exercer funções de técnica especialista no Gabinete da Ministra de Estado e da Presidência, para efeitos de substituição de membro do Gabinete que se encontra de licença parental.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo Ana Sofia Meira Patrício, técnica superior da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, para exercer funções de técnica especialista do meu Gabinete, para efeitos de substituição de membro do Gabinete que se encontra de licença parental.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções nas áreas da assessoria de imprensa e de comunicação, bem como de planeamento, coordenação e organização de iniciativas públicas.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunta, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para a presente designação foi obtida a concordância a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

6 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a dia 1 de maio de 2020, determinando-se, atendendo ao disposto no n.º 1 do presente despacho, a cessação de funções da designada no dia 31 de agosto de 2020, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do mesmo decreto-lei.

8 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

7 de junho de 2020. — A Ministra de Estado e da Presidência, *Mariana Guimarães Vieira da Silva*.

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Ana Sofia Meira Patrício

Data e local de nascimento: 19/02/1979, Lisboa

Habilitações e atividade académica:

2002 — Licenciada em Comunicação Social e Cultural, pela Universidade Católica Portuguesa

2001 — *Atelier* de Rádio no CENJOR

2009 — Pós-graduação em Televisão na Universidade Autónoma de Lisboa

2019 — Curso de Especialização em Comunicação Eleitoral no ISCTE



Experiência profissional:

Desde setembro de 2017 — Técnica Superior, exercendo funções como Assessora de Imprensa, na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, tendo trabalhado anteriormente na área de produção de conteúdos (entre abril 2016 e agosto de 2017)

Entre abril 2015 e abril 2016 — desempenhou funções como Digital Account Manager na agência Strat

Entre janeiro e julho de 2014 — jornalista na Controlinveste — Buzzmedia e na editora Goody

Entre outubro de 2009 a outubro de 2012 — assessora de imprensa na Nokia Portugal

Entre março de 2008 a outubro de 2009 — desempenhou funções como diretora da revista Connect, tendo anteriormente sido chefe de redação da publicação (2006 a 2008)

Entre 2002 e 2006 — jornalista da revista *Connect*

313303159



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 6432/2020

Sumário: Declara a utilidade pública do Centro Ciência Viva de Vila do Conde.

Declaração de utilidade pública

O Centro Ciência Viva de Vila do Conde, pessoa coletiva de direito privado n.º 505804786, com sede em Vila do Conde, vem desenvolvendo, desde 2001, sem fins lucrativos, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da divulgação da cultura científica e tecnológica. O Centro integra a Rede Ciência Viva e, em consonância com os seus estatutos, tem vindo a apresentar uma exposição permanente, com módulos interativos de Ciência e Tecnologia, tendo à disposição do público em idade escolar um centro de acesso a Internet, um minilaboratório e um auditório onde são realizadas diversas atividades de divulgação e experimentação.

Colabora com a Administração, designadamente com a Direção-Geral da Educação e com a Associação Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º DAJD/51/2020 do processo administrativo n.º 115/UP/2006, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra de Estado e da Presidência através do Despacho n.º 1338/2020, de 24 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro de 2020, declaro a utilidade pública do Centro Ciência Viva de Vila do Conde, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua redação atual.

12 de junho de 2020. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,
André Moz Caldas.

313313349



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9264/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do licenciado Nuno Alexandre Loureiro Bernardes Costa Branco na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 8 de junho de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis do Secretário de Estado da Administração Pública e dos demais interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do licenciado Nuno Alexandre Loureiro Bernardes Costa Branco na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Nos termos do estatuído no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, o trabalhador fica posicionado, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única para a carreira geral unicategorial de técnico superior, de acordo com as disposições conjugadas da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-à oportunamente à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

8 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313306894



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9265/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Ana Raquel Gadé Gomes na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 8 de junho de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis do Secretário de Estado da Administração Pública e dos demais interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Ana Raquel Gadé Gomes na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de junho de 2019.

Nos termos do estatuído no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora fica posicionada, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única para a carreira geral unicategorial de técnico superior, de acordo com as disposições conjugadas da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

8 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313306789



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9266/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Ana Cristina Gomes de Oliveira Leite na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 8 de junho de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis do Secretário de Estado da Administração Pública e dos demais interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da licenciada Ana Cristina Gomes de Oliveira Leite na categoria de técnico superior da carreira geral unicategorial de técnico superior no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de dezembro de 2019.

Nos termos do estatuído no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora fica posicionada, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única para a carreira geral unicategorial de técnico superior, de acordo com as disposições conjugadas da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

8 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313306756



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 9267/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 13 de março de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Emigração da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais>, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

8 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313304925



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 6433/2020

Sumário: Nomeação do cônsul honorário de Portugal em Perth.

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 22 de abril de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor João Henriques Fernandes da Silva nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Perth, na Austrália, dependente do Consulado-Geral de Portugal em Sidney.

15 de junho de 2020. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Júlio Vilela*.

313314483



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho n.º 6434/2020

Sumário: Cessação de funções do Doutor Carlos Miguel de Castro Silveira Coelho do cargo de economista-chefe.

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação das funções de economista-chefe do meu Gabinete do Doutor Carlos Miguel de Castro Silveira Coelho.

2 — No momento em que cessa funções, reitero o Louvor n.º 1025/2019, realçando ainda o contributo inextinguível na elaboração do Orçamento do Estado para 2020 e a orientação diligente de todas as matérias económicas do meu Gabinete, nomeadamente na área da saúde e no importante desafio de revisão de despesa do Estado, que foram do maior relevo na condução dos trabalhos do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2020.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312141



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 174/2020

Sumário: Louvor atribuído a Filipe Manuel Ferreira Marques, motorista ao serviço do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, manifesto publicamente o meu louvor a Filipe Manuel Ferreira Marques pelas funções de motorista no meu Gabinete, tornando pública a minha gratidão e reconhecimento pela lealdade, dedicação e competência com que sempre e diariamente desempenhou as suas funções, em particular durante os últimos meses perante os desafios que se colocaram a toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312247



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 175/2020

Sumário: Louvor atribuído a Maria Engrácia da Cruz Soares, coordenadora do serviço de apoio do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1047/2019, a Maria Engrácia da Cruz Soares pelas funções de coordenadora do serviço de apoio do meu Gabinete. Torno público o meu agradecimento pela dedicação, disponibilidade e capacidade de adaptação diariamente demonstradas que em muito contribuíram para o bom funcionamento de todo o Gabinete num período particularmente desafiante.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312239



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 176/2020

Sumário: Louvor atribuído a Aida Sofia Choupina Vicente Palma, que exerceu funções no serviço de apoio do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1029/2019 a Aida Sofia Choupina Vicente Palma pelas funções que exerceu no serviço de apoio do meu Gabinete. Realço ainda a capacidade de adaptação e a disponibilidade demonstradas nos últimos meses face aos novos desafios que se apresentaram.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312158



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 177/2020

Sumário: Louvor atribuído a Ana Isabel Vieira Dias Moura pelas funções que cumpriu no serviço de apoio do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1018/2019 a Ana Isabel Vieira Dias Moura pelas funções que cumpriu no serviço de apoio do meu Gabinete. Realço ainda a capacidade de adaptação e a disponibilidade demonstradas nos últimos meses face aos novos desafios que se apresentaram.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312166



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 178/2020

Sumário: Louvor atribuído aos militares colocados no Posto Fiscal da Guarda Nacional Republicana sediado no Ministério das Finanças.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional torno público o meu reconhecimento pela forma exemplar como os militares colocados no Posto Fiscal da Guarda Nacional Republicana sediado no Ministério das Finanças desempenharam diariamente a sua missão.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312174



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 179/2020

Sumário: Louvor atribuído ao chefe do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, licenciado Bruno Ricardo Pereira.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reforço o meu Louvor n.º 1041/2019 ao licenciado Bruno Ricardo Pereira pela lealdade, elevada competência e excecional profissionalismo demonstrados no desempenho das suas funções como chefe do Gabinete que em muito prestigiaram o trabalho desenvolvido no Ministério das Finanças ao serviço do País.

É com enorme gratidão e reconhecimento que presto publicamente especial agradecimento à forma como diariamente conduziu, com um sábio sentido de liderança, todos aqueles que me acompanharam no cumprimento rigoroso dos objetivos definidos por esta área governativa.

Reforço ainda o sentido de serviço público e as invulgares virtudes profissionais demonstradas também nos últimos meses, particularmente exigentes para a equipa e para o País, que se traduziram na redefinição de políticas, em articulação com os diferentes gabinetes dos membros do Governo, com a Assembleia da República e outros órgãos de soberania, de forma exemplar.

As suas elevadas qualidades profissionais e pessoais foram determinantes na elaboração e submissão à Assembleia da República do Orçamento do Estado e Programa de Estabilidade de 2020, na preparação do Programa de Estabilização Económica e Social, na elaboração da proposta de lei do Orçamento Suplementar, bem como na concretização legislativa das medidas do Governo no âmbito da Covid-19.

Por todas estas razões, é merecedor, por público louvor, do reconhecimento da forma como serviu a República.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312182



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 180/2020

Sumário: Louvor atribuído a Carmen Isabel de Oliveira Russo Guimarães, que exerceu funções no serviço de apoio do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1042/2019 a Carmen Isabel de Oliveira Russo Guimarães pelas funções que exerceu no serviço de apoio do meu Gabinete. Realço ainda a capacidade de adaptação e a disponibilidade demonstradas nos últimos meses face aos novos desafios que se apresentaram.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312199



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 181/2020

Sumário: Louvor atribuído a Cidália Maria Teixeira Moutinho Dias, que exerceu funções no serviço de apoio do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1031/2019 a Cidália Maria Teixeira Moutinho Dias pelas funções que exerceu no serviço de apoio do meu Gabinete. Realço ainda a capacidade de adaptação e a disponibilidade demonstradas nos últimos meses face aos novos desafios que se apresentaram.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312206



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 182/2020

Sumário: Louvor atribuído a Danilo Sucá Camal, coordenador do serviço de apoio do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1046/2019 a Danilo Sucá Camal pelas funções de coordenador do serviço de apoio do meu Gabinete. Reforço o sentido de responsabilidade e a dedicação demonstradas nos últimos meses que em muito contribuíram para o bom funcionamento de todo o Gabinete num período particularmente desafiante.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312214



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 183/2020

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Diogo Almeida Cabral de Melo, na função de adjunto do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1028/2019 atribuído ao mestre Diogo Almeida Cabral de Melo pelas funções de adjunto do Gabinete. Torno público o meu reconhecimento pela elevada dedicação e desempenho, demonstrados nos últimos meses, perante os exigentes desafios que se colocaram a esta área governativa, que determinaram uma permanente disponibilidade e que em muito contribuíram para os resultados alcançados nas respostas céleres dadas ao País.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312222



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 184/2020

Sumário: Louvor atribuído à licenciada Ana Francisca Queiroz Vieira, na função de adjunta do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, cumpre-me manifestar o meu reconhecimento à licenciada Ana Francisca Queiroz Vieira pela lealdade, desempenho e elevado sentido de dever demonstrados diariamente na função de adjunta do meu Gabinete. Destaco o contributo nas matérias que lhe foram confiadas, especialmente, no acompanhamento e preparação do procedimento legislativo, em particular nos últimos meses perante os exigentes desafios que se colocaram a toda a equipa que em muito contribuíram para os resultados alcançados nas respostas céleres dadas ao País.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312255



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 185/2020

Sumário: Louvor atribuído a Francisco Jorge Samúdio Gomes Ramires.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1036/2019 a Francisco Jorge Samúdio Gomes Ramires no desempenho das suas funções no meu Gabinete. Torno público o reforço do meu louvor pela elevada dedicação, profissionalismo e sentido de serviço público, demonstrados particularmente nos últimos meses, perante os exigentes desafios que se colocaram a toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312263

**FINANÇAS****Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças****Louvor n.º 186/2020**

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Hugo Filipe Barreiro Coelho, nas funções de técnico especialista.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, cumpro-me manifestar o meu reconhecimento ao mestre Hugo Filipe Barreiro Coelho pela elevada competência, dedicação, diligência, sentido de serviço público e lealdade com que exerceu as funções de técnico especialista do meu Gabinete. A excelente capacidade de relacionamento e de interlocução com as instituições europeias e internacionais foram elementos determinantes para a elevada qualidade do trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, em particular durante a presidência que me coube do Conselho de Governadores do BEI, do Eurogrupo e do Conselho de Governadores do Mecanismo Europeu de Estabilidade.

Cumpro salientar, em particular, o seu papel determinante no acompanhamento das reuniões do Eurogrupo em todas as matérias que lhe foram confiadas, especialmente o desempenho e a capacidade técnica na preparação da resposta europeia à pandemia causada pela Covid-19. Os acordos estabelecidos foram laboriosamente negociados e a sua atuação nesse domínio foi imprescindível.

Cumpro neste louvor a minha parte no reconhecimento da forma como serviu a República nestas funções que em muito dignificaram o papel de Portugal na Europa e deixo o meu público agradecimento.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312271



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 187/2020

Sumário: Louvor atribuído à licenciada Isabel Maria Alves Figueiredo, nas funções de técnica especialista.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento à licenciada Isabel Maria Alves Figueiredo pela elevada competência, dedicação e responsabilidade que sempre evidenciou no desempenho das suas funções como técnica especialista do meu Gabinete. Destaco a experiência demonstrada e o domínio das matérias relacionadas com a Administração Pública, que em muito valorizou o nível de assessoria técnica deste Gabinete contribuindo para o cumprimento dos objetivos fundamentais da política do Governo nestas matérias. Por todas estas razões, aliando à disponibilidade manifestada nos últimos meses particularmente exigentes para toda a equipa é meu dever manifestar o meu profundo reconhecimento.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312288



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 188/2020

Sumário: Louvor atribuído a Maria de Jesus Martinho Estêvão Pires.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1040/2019 a Maria de Jesus Martinho Estêvão Pires. Renovo publicamente o meu profundo agradecimento e admiração pela dedicação, lealdade e entrega, profissional e pessoal, que sempre dedicou a toda a equipa que foram determinantes para o bom funcionamento diário do Gabinete.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312296



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 189/2020

Sumário: Louvor atribuído a Manuel João Lopes Esteves, motorista ao serviço do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1037/2019 a Manuel João Lopes Esteves, pelas funções de motorista do meu Gabinete. Reforço publicamente a dedicação e profissionalismo na forma como sempre exerceu as suas funções, em particular, nos últimos meses perante os desafios que se colocaram a toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312303



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 190/2020

Sumário: Louvor atribuído ao mestre João Nuno Silva Picão Oliveira pelas funções desempenhadas ao serviço dos gabinetes da área governativa das finanças.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1054/2019 ao mestre João Nuno Silva Picão Oliveira pelas funções desempenhadas ao serviço dos gabinetes da área governativa das finanças. Destaco a competência e a disponibilidade na elaboração, análise e avaliação do impacto de políticas económicas que em muito contribuíram para a tomada de decisão deste Gabinete, em especial, durante os últimos meses particularmente exigentes para o País.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312311



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 191/2020

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado Luís João da Luz Brandão Rego pelas funções de assessor e porta-voz enquanto Presidente do Eurogrupo.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, cumpre-me manifestar o meu reconhecimento ao licenciado Luís João da Luz Brandão Rego pela elevada competência, dedicação e lealdade com que exerceu as funções de meu assessor e porta-voz enquanto Presidente do Eurogrupo. Destaco o profissionalismo com que assegurou a preparação e o acompanhamento das reuniões do Eurogrupo nas matérias que lhe foram confiadas, bem como a competência demonstrada na interlocução com os órgãos de comunicação social internacionais. Reforço também a excelente capacidade de relacionamento com os seus pares dos países membros do Eurogrupo e com os parceiros das várias instituições europeias e internacionais, nomeadamente com a Comissão Europeia e o Mecanismos Europeu de Estabilidade. Foi especialmente determinante o seu desempenho na preparação da resposta europeia à pandemia causada pela Covid-19.

Cumpro neste louvor a minha parte no reconhecimento da forma como serviu a República nestas funções que em muito dignificaram o papel de Portugal na Europa e deixo o meu público agradecimento.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312336



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 192/2020

Sumário: Louvor atribuído a João Luís Vieira Mira, motorista ao serviço do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1038/2019 a João Luís Vieira Mira pelas funções de motorista no meu Gabinete. Reforço e torno público a minha gratidão e reconhecimento pela lealdade, dedicação e competência com que sempre e diariamente desempenhou as suas funções, em particular durante os últimos meses perante os desafios que se colocaram a toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312328



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 193/2020

Sumário: Louvor atribuído a Luísa Maria Marques Fernandes pelas funções que exerceu no serviço de apoio do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1039/2019 a Luísa Maria Marques Fernandes pelas funções que exerceu no serviço de apoio do meu Gabinete. Realço ainda a capacidade de adaptação e a disponibilidade demonstradas nos últimos meses face aos novos desafios que se apresentaram.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312344



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 194/2020

Sumário: Louvor atribuído a Manuela Falcão de Barros Costa, secretária pessoal do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1019/2019 a Manuela Falcão de Barros Costa, pelas funções de secretária pessoal. Reforço o público louvor ao secretariado que diariamente me acompanhou, particularmente pela lealdade e capacidade de adaptação demonstradas nos últimos meses perante os desafios que se colocaram no desempenho das funções de toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312352



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 195/2020

Sumário: Louvor atribuído à mestre Teresa Mariana Figueira Ferraz Viveiros, que exerceu as suas funções como adjunta do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1021/2019 à mestre Teresa Mariana Figueira Ferraz Viveiros pelas funções de adjunta do Gabinete. Reforço a elevada dedicação e o sentido de dever demonstrados nos últimos meses perante os exigentes desafios que se colocaram a toda a equipa que em muito contribuíram para os resultados alcançados nas respostas céleres dadas ao País.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312369



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 196/2020

Sumário: Louvor atribuído à Doutora Marta Sofia Verdasca de Andrade, com as funções de técnica especialista.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1030/2019 à técnica especialista Doutora Marta Sofia Verdasca de Andrade no desempenho das suas funções no meu Gabinete. Torno público o reforço do meu louvor pela elevada dedicação, profissionalismo e sentido de serviço público, demonstrados particularmente nos últimos meses, perante os exigentes desafios que se colocaram a toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312385



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 197/2020

Sumário: Louvor atribuído à licenciada Ana Mónica Sá Paredes, assessora de imprensa e comunicação.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1023/2019 à licenciada Ana Mónica de Sá Paredes pelas funções de assessora de imprensa e de comunicação do meu Gabinete e dos restantes gabinetes da área governativa das Finanças. Reforço a disponibilidade e competência na interlocução com os órgãos de comunicação social, nacionais e internacionais e na articulação com todas as áreas governativas que em muito contribuíram para os resultados alcançados nas respostas céleres dadas ao País durante os últimos meses perante os desafios que se colocaram a toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312417



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 198/2020

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Miguel Duarte Correia Pinto, assessor de imprensa e comunicação.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1024/2019 ao mestre Miguel Duarte Correia Pinto pelas funções de assessor de imprensa e de comunicação do meu Gabinete e dos restantes gabinetes da área governativa das Finanças. Reforço a disponibilidade e competência na interlocução com os órgãos de comunicação social, nacionais e internacionais e na articulação com todas as áreas governativas que em muito contribuíram para os resultados alcançados nas respostas céleres dadas ao País durante os últimos meses perante os desafios que se colocaram a toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312409



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 199/2020

Sumário: Louvor atribuído ao agente principal n.º 148686, Nelson Manuel Guerra Couteiro, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, da Polícia de Segurança Pública.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1022/2019 ao agente principal n.º 148686, Nelson Manuel Guerra Couteiro, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, da Polícia de Segurança Pública. Reforço o superior zelo e brio profissional excecional com que exerceu as funções de meu segurança pessoal, particularmente nos últimos meses perante os novos desafios colocados ao País, devendo os mesmos ser considerados como extraordinariamente importantes e distintos, para este Governo e para o País, prestigiando o Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia da PSP.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312425



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 200/2020

Sumário: Louvor atribuído ao agente principal n.º 147532, Nuno José Rodrigues Alves, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, da Polícia de Segurança Pública.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional reitero o meu Louvor n.º 1044/2019 ao agente principal n.º 147532, Nuno José Rodrigues Alves, do Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia, da Polícia de Segurança Pública. Reforço o superior zelo e brio profissional excecional, com que exerceu as funções de meu segurança pessoal, particularmente nos últimos meses perante os novos desafios colocados ao País, devendo os mesmos ser considerados como extraordinariamente importantes e distintos, para este Governo e para o País, prestigiando o Corpo de Segurança Pessoal da Unidade Especial de Polícia da PSP.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312433



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 201/2020

Sumário: Louvor atribuído a Maria da Luz Salomé Rosa, auxiliar do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, torno público o meu louvor a Maria da Luz Salomé Rosa pelas funções de auxiliar do meu Gabinete. A permanente dedicação e o sentido de dever demonstrados foram decisivos para o normal funcionamento do Gabinete num período particularmente desafiante.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312474



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 202/2020

Sumário: Louvor atribuído a Maria do Rosário Mendes de Abreu, secretária pessoal do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1033/2019 a Maria do Rosário Mendes de Abreu, pelas funções de secretária pessoal. Reforço o público louvor ao secretariado que diariamente me acompanhou, particularmente pela lealdade e capacidade de adaptação demonstradas nos últimos meses perante os desafios que se colocaram no desempenho das funções de toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312466



FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Louvor n.º 203/2020

Sumário: Louvor atribuído a Teresa Paula de Matos Flor Ribeiro da Cruz Barreira, secretária pessoal do Gabinete.

Ao cessar funções como Ministro de Estado e das Finanças do XXII Governo Constitucional, reitero o meu Louvor n.º 1020/2019 a Teresa Paula de Matos Flor Ribeiro da Cruz Barreira, pelas funções de secretária pessoal. Reforço o público louvor ao secretariado que diariamente me acompanhou, particularmente pela lealdade e capacidade de adaptação demonstradas nos últimos meses perante os desafios que se colocaram no desempenho das funções de toda a equipa.

14 de junho de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313312482

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

Despacho n.º 6435/2020

Sumário: Delegação de competências no secretário-geral do Ministério das Finanças, Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 11.º do regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na alínea a) do artigos 4.º e no artigo 9.º da Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 113/2017, de 7 de setembro, na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na parte ripristinada por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 5373-D/2020, de 5 de maio de 2020, emitido pelo Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 8 de maio de 2020:

1 — Delego e subdelego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, com a faculdade de subdelegação nos secretários-gerais-adjuntos, as competências para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete e considerando o quadro legalmente fixado para a entidade contabilística autónoma «Ação Governativa»:

1.1 — Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e os respetivos pagamentos, até ao limite estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, incluindo a locação e aquisição de bens e serviços de forma agregada, no âmbito do sistema nacional de compras públicas, bem como autorizar a prática de todos os atos respeitantes a procedimentos pré-contratuais de locação e aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, designadamente a competência para a decisão de contratar, escolher o tipo de procedimento, aprovar as peças do procedimento, designar o júri, proceder à adjudicação, aprovar minutas e outorgar os contratos a celebrar, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

1.2 — Autorizar a formalização de pedidos de libertação de créditos junto da respetiva delegação da Direção-Geral do Orçamento;

1.3 — Autorizar alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do orçamento do Gabinete e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e do estabelecido anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;

1.4 — Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

1.5 — Promover a reposição de dinheiros públicos, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 36.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, com exceção das competências previstas no n.º 2 do referido artigo 38.º;

1.6 — Elaborar e apresentar os documentos de prestação de contas do meu Gabinete, conforme previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação em vigor.

2 — O disposto no número anterior não prejudica as competências atribuídas à chefe do meu Gabinete para a respetiva gestão, no âmbito do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019, ficando por este meio ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues, desde aquela data.

5 de junho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*.

313303467



FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9268/2020

Sumário: Recrutamento de técnico superior, por mobilidade na categoria ou intercarreiras ou categorias, para o exercício de funções na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende proceder ao recrutamento de 1 (um/a) trabalhador/a, por mobilidade na categoria ou intercarreiras ou categorias, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior na Direção de Serviços de Inovação e Qualidade (DSIQ), com a seguinte caracterização:

a) Tipo de Oferta: Mobilidade entre órgãos ou serviços, na categoria ou intercarreiras ou categorias;

b) Habilitações literárias: Licenciatura ou grau superior;

c) Principais funções a desempenhar: Elaboração de documentos e propostas com informação técnica; tratamento de dados estatísticos de apoio ao processo de decisão, controlo da execução e elaboração de propostas fundamentadas de alterações de fluxogramas e de desmaterialização de processos, circuitos de decisão e simplificação de procedimentos; preparar e orientar ações de formação interna; prestar apoio presencial sistemático aos utilizadores da Secretaria-Geral nas áreas de gestão da formação e de planeamento estratégico e operacional; desenhar e propor a aplicação de indicadores chave de atividade e de desempenho; proceder à elaboração de instrumentos de desempenho institucional da Secretaria-Geral; preparar os planos anuais de atividades e relatórios de atividades da Secretaria-Geral, bem como acompanhar a sua execução; produzir e/ou utilizar Instrumentos de recolha de dados de apoio à gestão; aplicar com segurança a metodologia de medição e gestão de desempenho — Balanced Scorecard; interpretar e colaborar na aplicação do SIADAP1; elaborar documentos complexos, nomeadamente de Planeamento, com adequada técnica de redação de relatórios e domínio das Ferramentas Office;

d) Métodos de seleção: A seleção da/o(s) candidata/o(s) será efetuada com base na análise curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular terá caráter eliminatório, sendo contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção os candidatos que obtenham um mínimo de 9,5 valores na análise curricular e que preencham os requisitos de admissão;

e) Remuneração: Remuneração decorrente da aplicação do regime estabelecido no artigo 153.º da LTFP.

A/o(s) interessada/o(s) poderão manifestar a sua vontade, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças, para o endereço eletrónico dsiq.dgrh@sgmf.gov.pt, com a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria detidas, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e eletrónico, bem como o comprovativo das respetivas habilitações literárias, da formação profissional relevante e da avaliação do desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos a que tenham sido sujeita/o(s).

9 de junho de 2020. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

313307688



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 6436/2020

Sumário: Subdelegação de competências da diretora-geral nos diretores de finanças e chefes de serviços de finanças.

Subdelegação de competências

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, com referência ao artigo 62.º da lei geral tributária e a coberto do n.º 4 do Despacho de 10 junho de 2020 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, subdelego:

1 — Nos Diretores de Finanças de Lisboa, Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, do Porto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, de Angra do Heroísmo e de Horta (em acumulação), Alberto Manuel Crisóstomo Medeiros Gonçalves, de Aveiro, Telmo Joaquim Rocha Tavares, de Beja, Francisco Henrique Teixeira Naia, de Braga, Júlia Maria Moutinho Sousa Neto, de Bragança, Carlos Alberto Morais, de Castelo Branco, Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches, da Guarda, Maria Helena Martins Pernadas, de Coimbra, Jaime Mariquinhas Devesa, de Évora, Hilário Estêvão Cochicho Modas, de Faro, Francisco Carlos da Silva Lima Dias, de Leiria, José Manuel Lourenço Gante, de Ponta Delgada, João Oliveira Carreiro, de Portalegre, Joaquim Jorge Tomaz Santos Lima, de Santarém, José Maria Isaac Carvalho, de Setúbal, Maria do Carmo Nunes Farinha Oliveira Morgado, de Viana do Castelo, Joaquim Gonçalves Silva, de Vila Real, Nuno Duarte Coelho Chaves, de Viseu, António dos Santos Barroso Inês, as seguintes competências que me foram subdelegadas, que exercerão na área geográfica das respetivas Direções de Finanças, mas com exclusão das que, por lei ou regulamento, sejam da competência do Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, para:

a) Autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, quando as importâncias em dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora sejam inferiores a 1 000 000 EUR;

b) Decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de 25 000 EUR a 1 000 000 EUR;

c) Decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de insolvência.

2 — Nos Chefes de Serviços de Finanças, relativamente às respetivas circunscrições geográficas:

2.1 — A competência relativa à aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, para autorizar:

a) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º;

b) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vincendos, em período inferior a 2 anos, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º;

c) O pagamento das importâncias em dívida, no número de prestações requerido pelo contribuinte, até ao máximo legalmente admitido, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a 250 000 EUR.

2.2 — As competências para indeferir os requerimentos que não obedeçam ao modelo estabelecido pela portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do referido decreto-lei ou não se apresentem instruídos com os correspondentes anexos.



2.3 — A competência para decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no mesmo decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma, em relação a dívidas até 25 000 EUR.

3 — A subdelegação de competências a que se refere o número anterior no que concerne à aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, não abrange:

3.1 — A apreciação de requerimentos por parte de entidades abrangidas pelos procedimentos a que se referem as alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 3.º ou cuja falência se encontre requerida ou decretada;

3.2 — A apreciação de situações em que se verifique a existência, para além das dívidas de natureza fiscal, de dívidas com a natureza referida na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 1.º;

3.3 — A apreciação de pedidos para o pagamento efetuado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 4.º, se realizar através da dação de bens em pagamento.

4 — As subdelegações de competências, nos Diretores de Finanças e Chefes de Serviços de Finanças, são extensivas aos respetivos substitutos legais.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

6 — Este despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

10 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Helena Alves Borges*.

313311275



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 6437/2020

Sumário: Delegação e subdelegação de competências da diretora-geral nos diretores das alfândegas.

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinados tipos de mercadorias, delego, na Diretora da Alfândega de Aveiro, Maria das Dores Craveiro, na respetiva área de jurisdição, as competências para:

1.1 — No âmbito aduaneiro e fiscal:

a) Autorizar, sempre que se altere a razão social de uma firma e desde que se mantenha o respetivo número fiscal, a aceitação dos documentos apresentados sob a anterior;

b) Autorizar a prorrogação, por três meses, do prazo legal para apresentação do certificado de origem e de circulação ou de qualquer outro documento em falta, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 507/85, de 31 de dezembro;

c) Autorizar, não só, a substituição das estâncias aduaneiras de destino das mercadorias nas cadernetas TIR como também a alteração da totalidade dos volumes manifestados para cada estância aduaneira, mesmo quando as referidas estâncias se situem na área de jurisdição de outra alfândega; as estâncias aduaneiras de passagem poderão autorizar a substituição por outra estância aduaneira de destino mencionada na caderneta TIR mediante simples pedido verbal dos condutores dos veículos; todos os restantes pedidos ao abrigo da presente delegação de competências deverão ser apresentados em requerimento assinado pelo titular da caderneta TIR ou pelos seus legítimos representantes;

d) Decidir sobre o pedido de autorização e funcionamento e sobre a revogação de autorização dos entrepostos fiscais, dos destinatários registados e dos destinatários registados temporários, no âmbito da legislação relativa aos impostos especiais de consumo;

e) Aprovar o montante das garantias no âmbito dos impostos especiais de consumo;

f) Decidir sobre as isenções dos impostos especiais de consumo e das isenções e reduções do imposto sobre veículos, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar o processamento dos reembolsos dos impostos especiais de consumo, com exceção dos reembolsos para concretização das isenções de ISP previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 6.º e nas alíneas c), h) e i) do n.º 1 do artigo 89.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, bem como dos reembolsos destinados a evitar a dupla tributação dos biocombustíveis incorporados no gasóleo;

h) Aplicar os demais poderes conferidos à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) pela legislação relativa aos impostos especiais de consumo, salvo no caso de troca de informações com as autoridades competentes de outros Estados-membros ou da União Europeia;

i) Autorizar a saída e a entrada, mediante a tomada de sinais para futuras confrontações, de embarcações de recreio, desde que se achem devidamente registadas ou pertençam ao clube náutico dos oficiais e cadetes da armada;

j) Autorizar a condução de veículos admitidos em regime de admissão temporária, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e dos artigos 37.º, 38.º e n.º 4 do artigo 39.º, todos do Código do Imposto sobre Veículos;



k) Autorizar a condução de veículos tributáveis por terceiros, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 57.º, e a respetiva circulação, nos termos do artigo 46.º do Código do Imposto sobre Veículos;

l) Autorizar a emissão de matrículas de expedição/exportação, nos termos da legislação aplicável;

m) Conceder as autorizações de simplificações em sede de prova do estatuto aduaneiro de mercadorias UE, exceto a autorização de documento comprovativo do estatuto aduaneiro de mercadorias UE sob a forma do manifesto da companhia marítima após a partida do navio;

n) Autorizar os pedidos de construção a que respeita o n.º 1 do artigo 162.º da Reforma Aduaneira e legislação complementar;

o) Conceder, renovar ou revogar a autorização para beneficiar do estatuto de destinatário equiparado ao destinatário autorizado, nos termos da regulamentação aplicável;

p) Conceder a autorização de serviço de linha regular válida apenas em Portugal;

q) Decidir sobre a inscrição e o cancelamento dos registos dos operadores registados, reconhecidos e do estatuto de entidade beneficiária de empresas que se dediquem ao exercício da atividade de aluguer de veículos sem condutor, no âmbito da legislação relativa ao imposto sobre veículos;

r) Autorizar a transmissibilidade dos veículos, nas condições mencionadas no n.º 3 do artigo 47.º e no artigo 49.º do Código do Imposto sobre Veículos;

s) Autorizar a admissão e a importação temporária de veículos ligeiros, pesados, motociclos, triciclos e quadriciclos, bem como a prorrogação dos respetivos prazos;

t) Conceder a autorização para uso regular de declarações aduaneiras simplificadas;

u) Revogar, total ou parcialmente, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, o ato impugnado, nos processos de impugnação em que intervenham como representantes da fazenda pública designados;

v) Conceder a autorização de estatuto de pesador autorizado de bananas.

1.2 — No âmbito da gestão da respetiva unidade orgânica, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos limites das dotações atribuídas:

a) Deslocar, por motivo de serviço, os trabalhadores colocados nos respetivos mapas de pessoal, desde que haja prévia anuência dos mesmos, devendo estas deslocações ser comunicadas à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH) da AT;

b) Autorizar a deslocação, a pedido dos trabalhadores, no âmbito dos serviços que lhe estão afetos, devendo dar conhecimento da decisão à DSGRH;

c) Autorizar, nos termos da lei, a concessão e os benefícios do estatuto de trabalhador estudante, com exceção da autorização da jornada contínua;

d) Assinar os contratos de trabalho em funções públicas dos trabalhadores afetos às respetivas unidades orgânicas;

e) Sancionar as atualizações de rendas de imóveis, que resultem de imposição legal, devendo ser comunicadas às Direções de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE) e de Gestão de Recursos Financeiros (DSGRF) da AT;

f) Autorizar as deslocações no país, incluindo as que devam ser realizadas por via aérea, no caso das regiões autónomas, bem como o processamento das correspondentes ajudas de custos e despesas de transporte, que se realizarem por motivo de serviço, incluindo as realizadas por motivo de provas de seleção, cursos e concursos, depois de obtido, previamente, junto da DSGRF, o necessário cabimento;

g) Autorizar o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos trabalhadores nas suas deslocações em serviço quando previamente autorizadas;

h) Autorizar excecionalmente os trabalhadores a utilizar automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço;

i) Solicitar a verificação domiciliária da doença, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

j) Solicitar a intervenção da Junta Médica da ADSE, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

k) Autenticar o livro de reclamações a que se refere o n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de novembro, bem como apreciar e decidir as reclamações ao atendimento efetuado nas Delegações Aduaneiras e Postos Aduaneiros;

l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, ao abrigo do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

1.3 — Autorizo a subdelegação da competência referida na alínea *u*) do ponto 1.1.

Subdelegação de competências

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, com referência ao artigo 62.º da lei geral tributária e ao abrigo do n.º 4 do Despacho de 10 de junho de 2020 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, subdelego, nos Diretores das Alfândegas do Aeroporto de Lisboa, Miquelina da Graça Cordeiro Bebiano, do Aeroporto do Porto, Manuel Ribeiro, de Alverca, Luís Manuel Narciso Correia, de Aveiro, Maria das Dores Craveiro, de Braga, Joaquim Manuel Coutinho Alves Ferreira, de Faro, António João Nunes Patinhas Gião, do Freixieiro, José Daniel Carvalho de Sousa Pinto, do Funchal, João Paulo de Ornelas Matias, do Jardim do Tabaco, José Manuel Cruz Dias, de Leixões, Carlos Alberto Braga da Cruz Silva, Marítima de Lisboa, Ana Cristina Sousa Falcão Miguel Trovão, de Peniche, João Manuel de Jesus Gomes, de Ponta Delgada, João Manuel Gomes Ferreira, de Setúbal, Gil Feyaerts Pinto, e de Viana do Castelo, Olímpia Fernanda Malheiro Noya Portela, nas respetivas áreas de jurisdição, as competências que me foram subdelegadas, sem prejuízo, no que se refere às competências abaixo enunciadas nas alíneas *d*) a *g*), das instruções vigentes respeitantes aos vários regimes aduaneiros ou fiscais e da definição das estâncias aduaneiras habilitadas a despachar determinado tipo de mercadorias, nas respetivas áreas de jurisdição, para:

a) Passar certidões relativamente a assuntos referidos na parte final do § 1.º do artigo 42.º da Reforma Aduaneira;

b) Autorizar a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

c) Decidir sobre a distribuição de bens perecíveis pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam;

d) Autorizar a reexportação, a inutilização e o abandono de mercadorias;

e) Conceder as autorizações de entreposto aduaneiro privado, aperfeiçoamento ativo, aperfeiçoamento passivo, importação temporária e destino especial;

f) Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, com exceção das isenções previstas na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo;

g) Decidir sobre a aplicação dos regimes pautais em vigor.

3 — As delegações e subdelegações de competências nos Diretores das Alfândegas são extensivas aos respetivos substitutos legais.

4 — Os Diretores das Alfândegas ficam autorizados a subdelegar nos chefes das respetivas delegações aduaneiras, os poderes que lhe são delegados e subdelegados no presente despacho, devendo reservar para si as decisões que, total ou parcialmente, neguem, extingam, restrinjam ou, por qualquer modo, afetem direitos, imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções.

5 — Ratifico os atos identificados no ponto 2 do presente despacho e praticados entre 26 de outubro de 2019 e 29 de fevereiro de 2020, pelo Diretor da Alfândega de Aveiro, Fernando António da Silva Campos Pereira.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019, com exceção dos atos praticados pela Diretora de Alfândega de Aveiro, Maria das Dores Craveiro, relativamente à qual produz efeitos a 1 de março de 2020, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

10 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Helena Alves Borges*.

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 6438/2020

Sumário: Delegação e subdelegação de competências da diretora-geral nos subdiretores-gerais.

Delegação de competências

I — Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1 — Na Subdiretora-Geral, Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho

1.1 — As competências a nível central, regional e local para a área da justiça tributária e aduaneira e da gestão dos créditos tributários, designadamente, para:

a) Decidir os pedidos de correção de erros a que se refere o artigo 95.º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

b) Supervisionar a atuação dos representantes da Fazenda Pública designados para intervir em representação do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira junto dos Tribunais Tributários, dos Tribunais Centrais Administrativos e do Supremo Tribunal Administrativo;

c) Revogar, total ou parcialmente, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, o ato impugnado nos processos de impugnação de valor superior a um milhão de euros e nos processos de impugnação cujo autor seja um contribuinte acompanhado pela Unidade dos Grandes Contribuintes, com exceção dos atos contestados em processos de impugnação referentes a direitos de importação, a Imposto Especial de Consumo (IEC), a Imposto sobre Veículos (ISV), bem como a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) cobrado por qualquer serviço aduaneiro.

d) Decidir os pedidos de compensação com créditos tributários por iniciativa do contribuinte, nos termos do artigo 90.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

1.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Justiça Tributária;

b) Direção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários.

2 — Na Subdiretora-Geral, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo

2.1 — As competências a nível central, regional e local para as áreas da tributação e regulação aduaneiras, de licenciamento e do laboratório, designadamente, para:

a) Conceder a autorização de declaração aduaneira através da inscrição nos registos do declarante;

b) Conceder autorização de desalfandegamento centralizado;

c) Autorizar a constituição de armazém de exportação e de armazém de depósito temporário;

d) Conceder as autorizações de simplificações previstas no âmbito do regime de trânsito da União, de trânsito comum e TIR, nomeadamente, expedidor autorizado, destinatário autorizado, selos de modelo especial, declaração de trânsito com um conjunto de dados reduzido, documento de transporte eletrónico como declaração de trânsito e simplificações próprias do transporte de mercadorias por via marítima, aérea e ferroviária;

e) Conceder a autorização de serviço de linha regular;

f) Conceder a autorização de documento comprovativo do estatuto aduaneiro de mercadorias UE sob a forma do manifesto da companhia marítima após a partida do navio;

g) Autorizar os pedidos de intervenção aduaneira, em relação às mercadorias suspeitas de violação dos direitos de propriedade intelectual;



- h) Decidir sobre a emissão de informações vinculativas em matéria pautal e de origem;
- i) Aprovar as instruções técnico-normativas;
- j) Decidir a atribuição do estatuto de exportador autorizado para efeitos de emissão de provas de origem;
- k) Decidir os casos de registo de liquidação *a posteriori*;
- l) Decidir os pedidos de reembolso e de dispensa de pagamento de direitos, na sequência de erro administrativo ou de situações especiais;
- m) Aprovar os mapas relativos à contabilidade aduaneira a remeter à Comissão Europeia;
- n) Autorizar a emissão, correção, substituição, prorrogação, anulação e revogação de certificados e licenças;
- o) Autorizar a realização de análises laboratoriais solicitadas por outras entidades, públicas ou privadas;
- p) Autorizar a realização de estudos laboratoriais, nomeadamente com outros laboratórios aduaneiros comunitários, tendo em vista a aplicação da legislação comunitária e a validação dos métodos de análise;
- q) Autorizar a realização de análises de recurso e aceitar ou não o perito proposto para eventual desempate das conclusões;
- r) Decidir as reclamações gratuitas de atos praticados pelas Alfândegas em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), sem prejuízo da delegação constante na alínea c) do n.º 4 do ponto I do presente despacho;
- s) Conceder a autorização de estatuto de operador económico autorizado.

2.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

- a) Direção de Serviços de Tributação Aduaneira;
- b) Direção de Serviços de Regulação Aduaneira;
- c) Direção de Serviços de Licenciamento;
- d) Direção de Serviços Técnicos, Análises e Laboratório.

2.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas a) a g), i) e n) a s) do n.º 2.1.

3 — Na Subdiretora-Geral, Ana Paula de Araújo Neto

3.1 — As competências ao nível central, regional e local para a área da inspeção tributária e aduaneira, designadamente, as seguintes:

- a) Aprovar os manuais de procedimentos gerais ou setoriais para o desenvolvimento uniforme dos atos de inspeção, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária e Aduaneira (RCPITA);
- b) Designar os trabalhadores para a realização ou participação em ações de inspeção tributária e aduaneira, para além do pessoal técnico da área da inspeção e de outras categorias técnicas da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nos termos da alínea c) do artigo 19.º do RCPITA;
- c) Definir os critérios de seleção não contidos no Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira (PNAITA), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do RCPITA;
- d) Autorizar, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 37.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, ações de natureza inspetiva;
- e) Prorrogar o prazo do procedimento de inspeção, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPITA, bem como o prazo de execução e de quaisquer outras ações de natureza inspetiva ou fiscalizadora;
- f) Autorizar a inspeção tributária requerida pelo sujeito passivo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de janeiro e fixar a respetiva taxa, em conformidade com o artigo 4.º do mesmo diploma;
- g) Prorrogar o prazo de inspeção tributária, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de janeiro;
- h) Declarar, oficiosamente, a cessação de atividade, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, do n.º 6 do artigo 8.º do Código

do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e do n.º 2 do artigo 34.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

i) Solicitar as informações relativas a operações financeiras, nos termos do n.º 4 do artigo 63.º-A da Lei Geral Tributária;

j) Autorizar o procedimento de inspeção externa, previsto no n.º 4 do artigo 63.º da Lei Geral Tributária, mediante decisão fundamentada com base em factos novos;

k) A competência prevista no artigo 64.º do RCPITA.

3.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais;

b) Direção de Serviços de Antifraude Aduaneira;

c) Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária;

d) Direção de Serviços de Gestão de Risco.

3.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas d) a i) do n.º 3.1.

4 — No Subdiretor-Geral, António Brigas Afonso

4.1 — As competências ao nível central, regional e local, para as áreas dos impostos especiais de consumo e do imposto sobre veículos, designadamente para:

a) Decidir sobre os pedidos de isenção do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), ao abrigo da alínea c), no que se refere às embarcações de pesca e aquicultura, das alíneas d) e f) do n.º 1, das alíneas a), c) e e) do n.º 2, ambos do artigo 89.º e, ainda, das alíneas a), c) e f) do n.º 3 do artigo 93.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo;

b) Decidir os pedidos de isenção do imposto sobre veículos (ISV), nos termos da legislação aplicável;

c) Decidir as reclamações gratuitas relativas aos impostos especiais de consumo (IEC) e ao ISV, em conformidade com as disposições pertinentes do Código de Procedimento e de Processo Tributário;

d) Decidir, ao abrigo da legislação aplicável, a sujeição a junta médica de verificação dos cidadãos portadores de deficiência que tenham requerido isenção do ISV;

e) Autorizar a condução do veículo por terceiro, nos casos excecionais previstos no n.º 3 do artigo 57.º do Código do Imposto sobre Veículos;

f) Autorizar o processamento dos reembolsos para concretização das isenções de ISP previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 6.º e nas alíneas c), h) e i) do n.º 1 do artigo 89.º, do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

4.2 — As competências relativas às atribuições da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos.

4.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes do n.º 4.1.

5 — No Subdiretor-Geral, Damasceno Dias

5.1 — As competências a nível central, regional e local, para as áreas de gestão de recursos humanos e de formação, designadamente, as seguintes:

5.1.1 — Na área de recursos humanos:

a) Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos, incluindo a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a promoção dos trabalhadores e a sua transferência interna;

b) Autorizar, nos termos legais, a cessação da relação de emprego público, com exceção da aposentação ou da cessação resultante de procedimento disciplinar, a mobilidade interna a órgãos ou serviços e as comissões de serviço, quando exigido por lei;

c) Conferir e assinar os termos de posse dos trabalhadores designados para exercer cargos de direção intermédia das unidades orgânicas regionais e locais, bem como autorizar que a posse se efetue em local diferente daquele em que foram colocados e, ainda, prorrogar o prazo da posse;

d) Conceder a licença sem remuneração prevista nos artigos 280.º e 282.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, designadamente o abono para falhas;



- f) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- g) Qualificar, nos termos da lei, os acidentes sofridos pelos trabalhadores como acidentes de trabalho e praticar todos os atos decorrentes dessa qualificação, incluindo a autorização da respetiva despesa até ao limite de 5 000 EUR;
- h) Autorizar, nos termos da lei, a deslocação dos trabalhadores, a seu pedido ou por motivo de serviço, ouvidos os respetivos superiores hierárquicos;
- i) Autorizar a designação, em regime de substituição, para o exercício de cargos de chefia tributária, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro;
- j) Autorizar a designação para o exercício de funções de diretor de alfândega-adjunto, chefe de delegação aduaneira, coordenador de posto aduaneiro, coordenador de núcleo ou de equipa de projeto, nos termos do disposto no artigo 29.º do anexo III à Portaria n.º 1067/2004, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro;
- k) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, teletrabalho, meia-jornada ou outro tipo de organização do tempo de trabalho previsto na lei e a prestação de trabalho em horário de trabalho de jornada contínua ou horário flexível, nos termos da lei;
- l) Autorizar a acumulação de funções públicas, com atividades ou funções públicas ou privadas, nos termos da lei;
- m) Autorizar os pedidos apresentados pelos trabalhadores no âmbito da proteção da parentalidade e a atribuição dos correspondentes subsídios;
- n) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos diretores de finanças e dos diretores das alfândegas, bem como justificar as suas faltas.
- o) Sem prejuízo da competência delegada nos titulares de cargos de direção superior de 2.º grau pelo presente despacho, e estritamente em situações de vacatura do lugar, justificar ou injustificar faltas, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual, relativamente aos trabalhadores dos serviços centrais titulares de cargos de direção intermédia ou equiparados e aos demais trabalhadores dependentes de titulares de cargos de direção superior de 2.º grau;
- p) Autorizar a constituição de equipas de trabalho, bem como para designar as chefias de equipas ou coordenadores, nos termos do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro;
- q) Proceder aos competentes atos no âmbito do processo de avaliação previsto na Portaria n.º 198-A/2012, de 28 de junho, sempre que a competência recaia no dirigente máximo da Autoridade Tributária e Aduaneira, em face do impedimento ou ausência do avaliador;
- r) Autorizar a inscrição e participação dos diretores de finanças e dos diretores de alfândega em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, ao abrigo do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

5.1.2 — Na área da formação:

- a) Elaborar e atualizar o levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores da AT e elaborar o subsequente plano de formação, individual ou em grupo, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada, ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado e submetê-los à apreciação superior;
- b) Assegurar as ligações com os organismos que colaboram com a AT na realização de ações de formação;
- c) Autorizar os trabalhadores da AT a frequentar cursos de formação, estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou outras iniciativas similares, promovidos por outras entidades ou serviços;
- d) Aprovar os planos de estágio de ingresso nas carreiras especiais ou gerais da AT.

5.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

- a) Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;
- b) Direção de Serviços de Formação.

5.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas a), f) e i) do n.º 5.1.1 e das alíneas b) e c) do n.º 5.1.2.

6 — Na Subdiretora-Geral, Lurdes da Silva Ferreira

6.1 — As competências a nível central, regional e local, no que se refere às áreas da gestão do imposto municipal sobre imóveis, do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e do imposto do selo, incluindo as matérias relativas às transmissões gratuitas e às avaliações de imóveis, do imposto único de circulação, do imposto municipal sobre veículos, dos impostos de circulação e camionagem, das contribuições especiais a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 51/95, de 20 de março, 54/95, de 22 de março e 43/98, de 3 de março, da contribuição autárquica, do imposto municipal de sisa e imposto sobre as sucessões e doações, designadamente, as seguintes:

a) Presidir à Comissão Nacional de Avaliações de Prédios Urbanos (CNAPU), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 61.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e presidir à Comissão Nacional de Avaliação da Propriedade Rústica (CNAPR), conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 48.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

b) Nomear e fixar o número de peritos avaliadores para cada serviço de finanças, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

c) Nomear e fixar o número de peritos locais em cada serviço de finanças, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 63.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

d) Nomear os peritos regionais a que se refere o n.º 1 do artigo 65.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

e) Designar os peritos regionais para o exercício da coordenação a que se refere o n.º 2 do artigo 66.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

f) Apreciar e decidir os pedidos de isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos casos previstos nas alíneas d) a h), j) e l) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;

g) Apreciar e decidir os pedidos de isenção do imposto municipal sobre veículos, nos casos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do respetivo Regulamento;

h) Apreciar e decidir os pedidos de isenção do imposto de circulação, nos casos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Impostos de Circulação e de Camionagem;

i) Apreciar e decidir os pedidos de isenção do imposto único de circulação (IUC), nos casos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Código do Imposto Único de Circulação;

j) Apreciar e decidir os pedidos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI), formulados nos termos das alíneas c), d), h), i), j), l), m) e n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

k) Apreciar e decidir as propostas de anulação do IMI;

l) Apreciar e decidir os pedidos de isenção de sisa nos casos previstos no n.º 16 do artigo 11.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;

m) Apreciar e decidir os pedidos de isenção de imposto sobre as sucessões e doações nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

6.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis;

b) Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, do Imposto Único de Circulação e das Contribuições Especiais;

c) Direção de Serviços de Avaliações.

6.3 — Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas constantes das alíneas f) a m) do n.º 6.1.

7 — No Subdiretor-Geral, Mário Miguel Martins Campos as competências a nível central, regional e local, para as áreas das infraestruturas e equipamentos, dos sistemas e tecnologias de informação, incluindo o planeamento anual dos sistemas de informação e do parque informático da AT e a definição do modelo lógico de dados, bem como a supervisão das respetivas equipas multidisciplinares.



8 — No Subdiretor-Geral, Miguel Nuno Gonçalves Correia

8.1 — As competências a nível central, regional e local, para a área da gestão do imposto sobre o valor acrescentado.

8.2 — As competências relativas às atribuições da Direção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

8.3 — Autorizo a subdelegação das competências para:

a) Apreciar e decidir os pedidos de regularização de imposto, deduzidos ao abrigo dos artigos 78.º, 78.º-B e 78.º-C do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

b) Decidir a dedução de IVA por parte das entidades incorporantes, em processo de fusão de sociedades;

c) Liquidar ou efetuar o controlo da liquidação;

d) Detetar situações de falta de declaração ou de omissões nela verificadas e emitir as correspondentes liquidações;

e) Apreciar e decidir os pedidos de restituição de IVA que sejam apresentados por:

i) Representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais reconhecidos por Portugal, ou seu pessoal, ou quaisquer outras entidades, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de junho e com o Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho;

ii) Instituições da Igreja Católica, com observância do disposto no Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de janeiro;

iii) Instituições particulares de solidariedade social, com observância do disposto no Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho;

iv) Forças Armadas, forças e serviços de segurança e corporações de bombeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho;

v) Partidos políticos, ao abrigo da Lei n.º 19/2003 de 20 de junho.

f) Decidir os pedidos de isenção de IVA formulados ao abrigo do artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/86, de 14 de julho.

9 — No Subdiretor-Geral da área de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Nelson Roda Inácio:

9.1 — As competências a nível central, regional e local, para a área da gestão financeira, designadamente, para:

a) Acompanhar a execução do orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objetivos a atingir;

b) Autorizar dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respetivo orçamento;

c) Autorizar a constituição de fundos de maneiço, até ao montante de 25 000 EUR;

d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

e) Autorizar o pagamento dos abonos ao pessoal de limpeza, a prestar serviço por ajuste verbal, dentro dos limites fixados pela Direção-Geral do Orçamento e do horário praticado;

f) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais e sancionar as suas atualizações, sempre que resulte de imposição legal, sem prejuízo das delegações e subdelegações de poderes efetuadas nesta matéria, nos diretores de finanças e nos diretores das alfândegas;

g) Autorizar o pagamento das despesas decorrentes de deslocações em serviço autorizadas, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não;

h) Autorizar as despesas com obras e aquisição de bens e serviços e a celebração de contrato escrito dentro dos limites fixados para o cargo de diretor-geral, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;



i) Aprovar, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, as minutas dos contratos até aos montantes das despesas referidas na alínea anterior e outorgar os contratos escritos até ao referido montante;

j) Praticar todos os atos subsequentes à autorização da despesa, quando esta seja da competência do membro do Governo, ou do Diretor-Geral, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

k) Autorizar os pedidos de reposição de dinheiros públicos, que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

l) Autorizar, nos termos dos artigos 266.º-A a 266.º-C, aditados pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, ao Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a disponibilização dos bens móveis com vista à sua reafetação a outros serviços ou à sua alienação, bem como a destruição ou remoção dos que se mostrarem insuscetíveis de reutilização e o respetivo abate;

m) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, bem como do trabalho em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dias feriados, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

n) Assegurar a gestão do parque informático da AT, em colaboração com a área de sistemas de informação.

9.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

- a) Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;
- b) Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos
- c) Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística.

9.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas b) a e), g) a n) do ponto 9.1.

10 — No Subdiretor-Geral, Nuno Miguel Bernardes Coelho Santos Félix as competências a nível central, regional e local, para as áreas do planeamento e controlo de gestão, da organização e qualidade, da comunicação e apoio ao contribuinte, das relações públicas e da gestão documental e arquivística da AT, bem como a competência para:

a) Autenticar o livro de reclamações a utilizar nos Serviços Centrais da AT, nos termos do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de novembro;

b) Apreciar e decidir as reclamações ao atendimento efetuadas nos Serviços Centrais, Alfândegas e Direções de Finanças nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de novembro.

10.1 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

- a) Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão;
- b) Direção de Serviços de Comunicação e Apoio ao Contribuinte;
- c) Direção de Serviços de Apoio e Defesa do Contribuinte.

11 — Na Subdiretora-Geral, Olga Maria Gomes Pereira

11.1 — As competências a nível central, regional e local, para a área do registo dos contribuintes, da cobrança, dos reembolsos e da contabilidade da receita, designadamente, para:

a) Praticar os atos relacionados com a obrigatoriedade de remessa à Direção-Geral do Tribunal de Contas da informação anual respeitante ao Sistema de Restituições e Pagamentos;

b) Decidir os pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado a seguir indicados, bem como de exigência de caução, fiança bancária ou outra garantia adequada quando a quantia a reembolsar se encontre entre 30 000 EUR e 2 500 000 EUR, conforme o n.º 7 do artigo 22.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, que sejam apresentados por:

i) Sujeitos passivos enquadrados nos regimes normal, especial dos pequenos retalhistas, nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

ii) Sujeitos passivos não estabelecidos no interior do país, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.



11.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

- a) Direção de Serviços de Registo de Contribuintes;
- b) Direção de Serviços de Cobrança;
- c) Direção de Serviços de Reembolsos;
- d) Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo.

11.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes do n.º 11.1.

12 — Na Subdiretora-Geral, Teresa Maria Pereira Gil

12.1 — As competências a nível central, regional e local, no que se refere às áreas da gestão do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, dos benefícios fiscais e das relações internacionais, designadamente para apreciar e reconhecer os pedidos formulados ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho.

12.2 — As competências relativas às atribuições das seguintes unidades orgânicas:

- a) Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares;
- b) Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;
- c) Direção de Serviços de Relações Internacionais.

12.3 — Autorizo a subdelegação das competências ora delegadas respeitantes:

a) À autorização da desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 6 do artigo 123.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;

b) À decisão, em articulação com outras unidades orgânicas da AT, do procedimento amigável no quadro das convenções bilaterais sobre matéria fiscal e da convenção de arbitragem (Convenção n.º 90/436/CEE, de 23 de julho).

13 — No Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo

13.1 — As competências relativas às áreas de inspeção, justiça e gestão tributárias, dos legalmente considerados grandes contribuintes e cujo acompanhamento seja atribuído à Unidade dos Grandes Contribuintes, sem prejuízo da observância das orientações e entendimentos superiormente sancionados, designadamente, para:

a) Designar os trabalhadores para a realização ou participação em ações de inspeção tributária e aduaneira, para além do pessoal técnico da área da inspeção e de outras categorias técnicas da AT, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º do RCPITA;

b) Apreciar e decidir os pedidos de regularização de IVA, deduzidos ao abrigo do artigo 78.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

c) Apreciar e decidir a dedução de IVA por parte das entidades incorporantes, em processos de fusão de sociedades;

d) Prorrogar o prazo do procedimento de inspeção, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPITA, bem como o prazo de execução e quaisquer outras ações de natureza inspetiva ou fiscalizadora;

e) Autorizar a inspeção tributária e aduaneira requerida pelo sujeito passivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 6/99, de 8 de janeiro, e fixar a respetiva taxa.

13.2 — A competência para a gestão da contribuição sobre o setor bancário, da contribuição sobre o setor energético e da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica.

13.3 — A competência para conceber, desenvolver e monitorizar o modelo de acompanhamento dos contribuintes de elevada relevância económica e fiscal, podendo nele ser incluídos aqueles que não sendo assim qualificados, seja considerado necessário o seu acompanhamento para aquele efeito.



II — Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, ainda:

1 — Nos Subdiretores-Gerais, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, António Brigas Afonso, Lurdes da Silva Ferreira, Miguel Nuno Gonçalves Correia, Olga Maria Gomes Pereira e Teresa Maria Pereira Gil, relativamente à atribuição das unidades orgânicas e equipas multidisciplinares cujas competências lhe são delegadas no presente despacho,

1.1 — As competências para:

a) Decidir os pedidos da revisão previstos no artigo 78.º da Lei Geral Tributária;

b) Apreciar e decidir os pedidos de informação vinculativa formulados ao abrigo do artigo 68.º da Lei Geral Tributária, sempre que esteja em causa o esclarecimento de normas legais já objeto de sancionamento superior;

c) Arquivar os pedidos de informação vinculativa formulados por via eletrónica, ao abrigo do artigo 68.º da Lei Geral Tributária, quando não se encontrem reunidos os pressupostos legais para a sua apreciação e decisão.

d) Decidir os procedimentos em que tenha sido declarado pelo dirigente máximo da Autoridade Tributária e Aduaneira, o impedimento, escusa ou suspeição de Diretor de Serviços ou equiparado, Diretor de Finanças ou de Diretor de Alfândega, nos quais esteja em causa o exercício por estes de competências delegadas ou subdelegadas.

e) Instruir os procedimentos em que tenha sido declarado pelo dirigente máximo da Autoridade Tributária e Aduaneira, o impedimento, escusa ou suspeição de Diretor de Serviços ou equiparado, Diretor de Finanças ou de Diretor de Alfândega, nos quais esteja em causa o exercício por estes de competências próprias.

1.2 — Nos Subdiretores-Gerais Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho e Ana Paula de Araújo Neto as competências referidas nas alíneas b) a e) do número anterior.

1.3 — No Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo as competências referidas na alínea a) do n.º 1.1, no que respeita aos legalmente considerados grandes contribuintes e cujo acompanhamento seja atribuído à Unidade dos Grandes Contribuintes.

1.4 — São, ainda, delegadas no Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo as competências referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1.1, no que respeita à gestão da contribuição sobre o setor bancário, da contribuição sobre o setor energético e da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica.

1.5 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas a) a c) do n.º 1.1.

2 — A competência prevista no n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro que abrange a apreciação da legalidade dos atos tributários previstos no artigo 2.º do referido decreto-lei, bem como a apreciação de todos os pedidos acessórios:

a) Nos Subdiretores-Gerais, António Brigas Afonso, Lurdes da Silva Ferreira, Miguel Nuno Gonçalves Correia e Teresa Maria Pereira Gil, relativamente à atribuição das unidades orgânicas cujas competências lhe são delegadas no presente despacho;

b) No Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo, no que respeita aos legalmente considerados grandes contribuintes e cujo acompanhamento seja atribuído à Unidade dos Grandes Contribuintes, bem como no respeitante à contribuição sobre o setor bancário, à contribuição sobre o setor energético e à contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica.

3 — Nos Subdiretores-Gerais, Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, Ana Paula de Araújo Neto, António Brigas Afonso, Damasceno Dias, Lurdes da Silva Ferreira, Mário Miguel Martins Campos, Miguel Nuno Gonçalves Correia, Nelson Roda Inácio, Nuno Miguel Bernardes Coelho Santos Félix, Olga Maria Gomes Pereira, Teresa Maria Pereira Gil, no Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo e no Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, João Pedro Martins Santos relativamente à gestão

das unidades orgânicas e equipas multidisciplinares cujas competências lhes são delegadas no presente despacho,

3.1 — As competências para:

a) Praticar todos os atos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respetiva legalidade;

b) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada no serviço para além do prazo regulamentar;

c) Superintender na utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção e conservação;

d) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

e) Gerir, de forma eficaz e eficiente, a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos que se encontrem na sua dependência direta;

f) Autorizar, nos termos da lei, a concessão e os benefícios do estatuto do trabalhador estudante, com exceção da autorização da jornada contínua;

g) Conferir posse aos trabalhadores designados para o exercício de cargos de direção intermédia e assinar os contratos de trabalho em funções públicas;

h) Justificar ou injustificar faltas, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual, relativamente aos trabalhadores titulares de cargos de direção intermédia ou equiparados e aos demais trabalhadores deles diretamente dependentes;

i) Autorizar a deslocação, a pedido dos trabalhadores, no âmbito dos serviços que lhe estão afetos, devendo dar-se conhecimento da decisão à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

j) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço, ao abrigo do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

3.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas c) a f) e j) do número anterior.

4 — Nos Subdiretores-Gerais, Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, Ana Paula de Araújo Neto, António Brigas Afonso, Lurdes da Silva Ferreira, Miguel Nuno Gonçalves Correia, Nuno Miguel Bernardes Coelho Santos Félix, Olga Maria Gomes Pereira, Teresa Maria Pereira Gil a competência para orientar os serviços regionais e locais em matérias relativas à área de competência que lhe é atribuída no presente despacho, designadamente através da emissão instruções.

5 — As competências delegadas nas alíneas a) a f) e j) do n.º 3.1 do ponto II, são, também, delegadas na Diretora de Serviços de Auditoria Interna, Maria Teresa Amoroso Diogo da Silva Rodrigues Missionário, no Diretor de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso, Serafim Rodrigues Pereira, no Diretor de Serviços de Cooperação e Relações Institucionais, Francisco José Parra Curinha.

6 — Delego, ainda, no Diretor de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso, Serafim Rodrigues Pereira, a competência para proceder à designação de juristas como representantes em juízo no âmbito dos processos de contencioso administrativo, tributário e aduaneiro que sejam acompanhados por aquela unidade orgânica.

III — Autorização anual de despesas

Nos termos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, ainda, nos Subdiretores-Gerais, Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, Ana Paula de Araújo Neto, António Brigas Afonso, Damasceno Dias, Lurdes da Silva Ferreira, Mário Miguel Martins Campos, Miguel Nuno Gonçalves Correia, Nelson Roda Inácio, Nuno Miguel Bernardes Coelho Santos Félix, Olga Maria Gomes Pereira, Teresa Maria Pereira Gil no Diretor da



Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo, relativamente à gestão das unidades orgânicas e equipas multidisciplinares cujas competências lhes são delegadas no presente despacho, pelas formas e medidas abaixo discriminadas e dentro dos limites das dotações orçamentais, as competências para:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional e respetivo abono, dentro dos limites previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Autorizar as deslocações a realizar por motivo de serviço, designadamente por motivo de provas de seleção, frequência de cursos e concursos, incluindo as que devam ser efetuadas para e nas Regiões Autónomas;

c) Autorizar, excecionalmente, os trabalhadores a utilizar automóvel próprio ou de aluguer nas deslocações em serviço;

Subdelegação de competências

IV — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º, 47.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, com referência ao artigo 62.º da lei geral tributária e ao abrigo do n.º 4 do Despacho de 10 de junho de 2020 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, subdelego:

1 — Na Subdiretora-Geral, Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho

1.1 — As competências para:

a) Decidir sobre a aceitação de dações em pagamento ao abrigo do Código de Procedimento e de Processo Tributário e, em geral, exercer as competências atribuídas, ao Ministro das Finanças, nos termos do disposto nos artigos 87.º, 201.º e 202.º do mesmo Código;

b) Decidir sobre a aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto;

c) Decidir sobre a posição a assumir pela Fazenda Pública no quadro de processos especiais de recuperação de empresas, incluindo a aplicação das medidas previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, e de falência, insolvência ou especiais de revitalização, incluindo a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura do processo;

d) Expedir instruções aos representantes da Fazenda Pública e nomear mandatários especiais para representação dos interesses desta, bem como os representantes da Fazenda Pública, nas comissões de credores e nas comissões de fiscalização;

e) Decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma;

f) Mandar suspender, durante períodos determinados e quando as circunstâncias o aconselharem, as vendas em hasta pública de mercadorias abandonadas ou perdidas a favor do Estado;

g) Decidir sobre a posição a assumir pela Fazenda Pública, no procedimento de conciliação regulado no Decreto-Lei n.º 178/2012, de 3 de agosto.

1.2 — Autorizo a subdelegação da competência constante das alíneas c), d) e g) do número anterior.

2 — Na Subdiretora-Geral, Ana Paula de Sousa Calição Raposo

2.1 — As competências para:

a) Decidir sobre isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em diplomas legais, incluindo a atribuição do estatuto da entidade beneficiária do regime de franquias aduaneiras a estabelecimentos, organismos ou entidades, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1186/2009, do Conselho, de 16 de novembro, com exceção das viaturas sujeitas a ISV;

b) Decidir os pedidos de isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, com exceção das viaturas sujeitas a ISV;



c) Decidir os pedidos de isenções apresentados ao abrigo do disposto nos artigos 1.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 324/89, de 26 de setembro;

d) Decidir a atribuição da competência do regime TIR às estâncias aduaneiras, como estâncias de partida, de passagem ou de destino;

e) Decidir a atribuição de competências às estâncias aduaneiras onde existam estações de caminho-de-ferro para desembarço de mercadorias entradas ou saídas em regime TIF;

f) Autorizar a concessão das facilidades suplementares de pagamento, bem como a prestação de garantias, nas condições previstas na regulamentação aduaneira;

g) Conceder as autorizações de entreposto aduaneiro público, de aperfeiçoamento ativo com utilização de mercadorias equivalentes, de regime especial de aperfeiçoamento ativo, aperfeiçoamento passivo, importação temporária, destino especial ou entreposto aduaneiro válidas em mais que um Estado-membro e de importação temporária ao abrigo do artigo 236.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/2446 da Comissão, de 28 de julho de 2015;

h) Passar certidões relativamente a assuntos referidos na parte final do § 1.º do artigo 42.º da Reforma Aduaneira;

i) Autorizar a resposta direta a questionários, pedidos de informação e semelhantes, formulados por organizações internacionais, desde que as respostas não envolvam compromissos a assumir pela Administração;

2.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas f) e g) do número anterior.

3 — No Subdiretor-Geral, António Brigas Afonso

3.1 — As competências para:

a) Decidir os pedidos de isenção de direitos de importação, nos termos do disposto no Título I do Regulamento (CE) n.º 1186/2009, do Conselho, de 16 de novembro, relativamente às viaturas sujeitas a ISV;

b) Decidir os pedidos de isenções ou reduções de direitos de importação e de outras imposições cobradas pelas alfândegas, consignadas em convenções, acordos ou outros instrumentos diplomáticos, relativamente às viaturas sujeitas a ISV;

c) Decidir os pedidos de redução ou isenção do imposto sobre o valor acrescentado na importação de viaturas sujeitas a ISV.

3.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes do número anterior.

4 — No Subdiretor-Geral, Damasceno Dias

4.1 — As competências para:

a) Reduzir o prazo da posse, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio;

b) Autorizar a equiparação a bolseiro dentro e fora do País;

c) Autorizar a cedência de interesse público, nos termos do n.º 2 do artigo 241.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes do número anterior.

5 — Na Subdiretora-Geral, Lurdes da Silva Ferreira

5.1 — As competências para:

a) Decidir e reconhecer os pedidos de isenção de IMT, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 8.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, desde que o valor que serviria de base à liquidação do IMT, caso este fosse devido, seja de valor inferior a 2 000 000 EUR;

b) Decidir e reconhecer os pedidos de isenção do IMT, de imposto do selo, de emolumentos e de outros encargos legais, ao abrigo do disposto no artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, de valor inferior a 2 000 000 EUR;



- c) Decidir os pedidos de restituição do IMT, independentemente da anulação da liquidação, quando se considere indevidamente cobrado, nos termos do disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
- d) Decidir os pedidos de reembolso do imposto do selo indevidamente cobrado, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código do Imposto do Selo;
- e) Decidir os pedidos de isenção de sisa pelas aquisições de prédios rústicos destinados à primeira instalação de jovens agricultores, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- f) Decidir os pedidos de redução da taxa de sisa, considerando-se agora reportados ao IMT, formulados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 311/82, de 4 de agosto;
- g) Decidir os pedidos de benefícios fiscais previstos nos contratos de desenvolvimento para habitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 236/85, de 5 de julho;
- h) Reconhecer a obrigação do pagamento do imposto do selo devido em processos disciplinares, para efeito de cobrança coerciva;
- i) Autorizar o reembolso da sisa ou do imposto sobre as sucessões e doações, quando os considere indevidamente cobrados, nos termos do artigo 179.º do Código da SISA e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

5.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes da alínea a) do número anterior, no diretor de serviços, quando o valor dos pedidos for igual ou inferior a 1 000 000 EUR.

6 — No Subdiretor-Geral, Miguel Nuno Gonçalves Correia

6.1 — As competências para:

- a) Considerar, relativamente a determinadas atividades, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 23.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, como inexistentes as operações que deem lugar à dedução, ou as que não confirmam esse direito, sempre que as mesmas constituam uma parte insignificante do total do volume de negócios e não se mostre viável o procedimento previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º do mesmo Código;
- b) Dispensar, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 29.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e sempre que se verifiquem os respetivos pressupostos, o cumprimento do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 29.º do mesmo Código, relativamente às operações em que seja excecionalmente difícil o seu cumprimento;
- c) Determinar, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, prazos mais dilatados de faturação, relativamente a sujeitos passivos que transmitam bens ou prestem serviços que pela sua natureza impeçam o cumprimento do prazo previsto no n.º 1 do artigo 36.º do mesmo Código;
- d) Decidir os pedidos de redução ou isenção do IVA na importação de mercadorias, ao abrigo da legislação aplicável, com exceção das viaturas sujeitas a ISV;
- e) Conceder ou revogar a autorização para proceder à impressão de documentos de transporte, nos termos do disposto no artigo 8.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho.

6.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas b), c) e e) do número anterior.

7 — No Subdiretor-Geral, Nelson Roda Inácio

7.1 — As competências para:

- a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no regime jurídico aplicável;
- b) Autorizar o abono de despesas efetuadas pelos trabalhadores com o transporte, seguro e embalagem de mobília e bagagem, nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;
- c) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto;



d) Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização de despesas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, relativa aos contratos a celebrar até ao montante de 1 500 000 EUR, bem como, relativamente a esses contratos, as demais competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, ao órgão competente para a decisão de contratar;

e) Autorizar a decisão de contratar e autorizar a realização de despesas com locação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, até ao montante de 1 500 000 EUR, bem como, relativamente a esses contratos, as demais competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, ao órgão competente para a decisão de contratar;

f) Autorizar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 678.º-C do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a primeira e segunda praças, com exceção do subdelegado nos Diretores de Alfândega.

7.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas d) e f) do n.º anterior.

8 — Na Subdiretora-Geral, Olga Maria Gomes Pereira

8.1 — As competências para:

a) Autorizar, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro, o pagamento, em prestações, do IRS e do IRC até ao montante, respetivamente, de 500 000 EUR e 1 000 000 EUR, sem prejuízo da subdelegação constante na alínea d) do n.º 10 do ponto IV do presente despacho;

b) Autorizar o pagamento de juros devidos por reembolsos extemporâneos, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

8.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes do número anterior, nos seguintes termos:

8.2.1 — As constantes da alínea a) do n.º 8.1:

a) No diretor de serviços da área funcional da cobrança, quando o valor do pedido esteja compreendido entre 125 000,01 EUR e 250 000 EUR para o IRS e 175 000,01 EUR e 400 000 EUR para o IRC;

b) Nos diretores de finanças, com possibilidade de subdelegação nos diretores de finanças-adjuntos, nos casos em que o valor do pedido seja igual ou inferior a 125 000 EUR para o IRS e 175 000 EUR para o IRC.

8.2.2 — A constantes da alínea b) do n.º 8.1. no diretor de serviços da área funcional dos reembolsos.

9 — Na Subdiretora-Geral, Teresa Maria Pereira Gil

9.1 — As competências para:

a) Decidir os pedidos de isenção de IRS, relativamente aos rendimentos auferidos no âmbito de acordos de cooperação por pessoas deslocadas no estrangeiro, formulados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

b) Decidir os pedidos de reconhecimento de isenção de IRC, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, formulados pelas pessoas coletivas de utilidade pública;

c) Decidir e reconhecer os pedidos de reporte e de transmissibilidade de prejuízos em sede de IRC, ao abrigo, respetivamente, do disposto nos n.ºs 8 a 10 do artigo 52.º e do artigo 75.º, ambos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, na redação anterior à introduzida pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, sem prejuízo da subdelegação constante na alínea a) do n.º 10 do ponto IV do presente despacho;

d) Apreciar e decidir os pedidos de reporte e de transmissibilidade de prejuízos em sede de IRC, ao abrigo, respetivamente, do disposto no n.º 12 do artigo 52.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 71.º

e do n.º 6 do artigo 75.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, sem prejuízo da subdelegação constante da alínea *b*) do n.º 10 do ponto IV do presente despacho;

e) Apreciar e decidir os pedidos de transmissibilidade de benefícios fiscais e da dedutibilidade de gastos financeiros, ao abrigo do n.º 3 do artigo 75.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, de valor inferior a 2 000 000 EUR, sem prejuízo da subdelegação constante da alínea *c*) do n.º 10 do ponto IV do presente despacho;

f) Decidir e reconhecer os pedidos de isenção total ou parcial de IRS ou IRC relativamente a juros de capitais provenientes do estrangeiro, representativos de empréstimos e rendas de locação de equipamentos importados, nos termos do disposto no artigo 28.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, cujo imposto envolvido seja inferior a 1 000 000 EUR;

g) Decidir os pedidos de reembolso ao abrigo das convenções internacionais sobre dupla tributação;

h) Decidir os pedidos de autorização para a cobrança de derramas para as câmaras municipais, em conjunto com as contribuições do Estado, quando as respetivas comunicações sejam apresentadas fora dos prazos estabelecidos na lei.

9.2 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior, nos diretores de serviço, bem como da competência constante da alínea *g*) quando o valor do reembolso for igual ou inferior, respetivamente, a 250 000 EUR para o IRS e 500 000 EUR para o IRC, com possibilidade de subdelegação nos chefes de divisão, quando o valor do reembolso for igual ou inferior, respetivamente, a 5 000 EUR para o IRS e 10 000 EUR para o IRC.

10 — No Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Pereira Morais Canedo, as competências para decidir e reconhecer relativamente aos legalmente considerados grandes contribuintes e cujo acompanhamento seja atribuído à Unidade dos Grandes Contribuintes:

a) Os pedidos de reporte e de transmissibilidade de prejuízos em sede de IRC, ao abrigo, respetivamente, do disposto nos n.ºs 8 a 10 do artigo 52.º e do artigo 75.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, na redação anterior à introduzida pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, sempre que já existam orientações e entendimentos superiormente sancionados na matéria;

b) Os pedidos de reporte e de transmissibilidade de prejuízos em sede de IRC, ao abrigo, respetivamente, do disposto no n.º 12 do artigo 52.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 71.º e do n.º 6 do artigo 75.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, sempre que já existam orientações e entendimentos superiormente sancionados na matéria;

c) Os pedidos de transmissibilidade de benefícios fiscais e da dedutibilidade de gastos financeiros, ao abrigo do n.º 3 do artigo 75.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, de valor inferior a 2 000 000 EUR;

d) Autorizar, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de dezembro, o pagamento, em prestações, do IRS e do IRC até ao montante, respetivamente, de 500 000 EUR e 1 000 000 EUR.

V — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º, 47.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, com referência ao artigo 62.º da lei geral tributária e ao abrigo do n.º 4 do Despacho de 10 de junho de 2020 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, subdelego, ainda:

1 — Nos Subdiretores-Gerais, Ana Cristina de Oliveira Carmona Bicho, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, Ana Paula de Araújo Neto, António Brigas Afonso, Damasceno Dias, Lurdes da Silva Ferreira, Mário Miguel Martins Campos, Miguel Nuno Gonçalves Correia, Nelson Roda Inácio, Nuno Miguel Bernardes Coelho Santos Félix, Olga Maria Gomes Pereira e Teresa Maria Pereira Gil, relativamente às atribuições das unidades orgânicas cujas competências lhe são delegadas, no presente despacho as competências para:

a) Apreciar e decidir os recursos hierárquicos previstos nos artigos 66.º e 76.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com exceção dos previstos no artigo 129.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e no artigo 141.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redação em vigor à data de 31 de dezembro de 2002;



b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais solicitando o esclarecimento de dúvidas ou em que, sem fundamento legal, seja pedida a dispensa ou a alteração de forma do cumprimento de obrigações fiscais, do pagamento de imposto ou de outros encargos tributários e aduaneiros;

c) Indeferir requerimentos de contribuintes ou de trabalhadores cuja pretensão não encontre qualquer apoio legal;

d) Apreciar e decidir os pedidos de restituição de importâncias que tenham dado entrada nos cofres do Estado, no quinquénio anterior, sem direito a essa arrecadação;

e) Apreciar e decidir os pedidos de reconhecimento de isenção de impostos, formulados pelas pessoas coletivas de utilidade pública, de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social.

1.1 — A competência constante da alínea a) do número anterior é subdelegada no Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Morais Canedo, em matéria de contribuição sobre o setor bancário, contribuição sobre o setor energético e contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica sempre que o ato recorrido tenha sido praticado por uma Unidade Orgânica Regional;

1.2 — As competências constantes das alíneas b), c), e d) do número anterior são igualmente subdelegadas no Diretor da Unidade dos Grandes Contribuintes, João Paulo Morais Canedo, relativamente à respetiva unidade orgânica.

1.3 — Autorizo a subdelegação das competências constantes das alíneas a), b), c) e d) do n.º 1.

1.4 — A competência constante da alínea a) do n.º 1, no referente aos atos praticados no âmbito de competências delegadas ao abrigo do artigo 75.º do Código de Procedimento e Processo Tributário nos chefes de serviço de finanças, bem como a relativa aos atos praticados no âmbito de competências próprias dos chefes dos serviços de finanças, pode ser subdelegada nos diretores de finanças, com possibilidade de subdelegação nos respetivos diretores de finanças adjuntos.

VI — É minha substituta legal a Subdiretora-Geral, Ana Paula de Sousa Caliço Raposo e, nos casos de ausência ou impedimento desta, a Subdiretora-Geral, Ana Paula de Araújo Neto.

VII — Ratifico todos os atos entretanto praticados no âmbito desta delegação e subdelegação de competências, que não se encontrem abrangidos em despachos anteriores.

VIII — Este despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019, no que respeita às competências subdelegadas.

10 de junho de 2020. — A Diretora-Geral, *Helena Alves Borges*.

313311356

FINANÇAS E CULTURA**Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural****Portaria n.º 464/2020**

Sumário: Autoriza a Direção-Geral do Património Cultural a efetuar a repartição de encargos relativa ao procedimento da empreitada para obra da Fortaleza de Peniche — Museu Nacional da Resistência e Liberdade.

A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, tem por missão assegurar a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional.

No âmbito das suas atribuições, a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) detém a competência para elaborar, em articulação com as respetivas direções regionais de cultura, planos, programas e projetos para a execução de obras e intervenções de conservação, recuperação, restauro e valorização, em imóveis classificados ou em vias de classificação do Estado, bem como proceder à respetiva fiscalização ou acompanhamento técnico, de acordo com o estipulado na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, na sua atual redação.

Dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2017, de 27 de abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 5 de junho, conjugada com a Resolução da Assembleia da República n.º 118/2017, aprovada a 7 de abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 14 de junho, com vista a dar corpo à instalação do Museu Nacional da Resistência e da Liberdade, torna-se necessário proceder a adaptações nos edifícios prisionais, nomeadamente, a recuperação e requalificação, bem como valorização da Fortaleza de Peniche enquanto património nacional.

A referida intervenção irá dar lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico pelo que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos encargos plurianuais daí decorrentes depende de autorização prévia, conferida através de portaria.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças, constante da alínea *c*) do n.º 4 do Despacho n.º 2328/2020, de 27 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, e pela Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Ministra da Cultura, constante da subalínea *i*) da alínea *c*) do ponto *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 35/2020, de 20 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2020, o seguinte:

1.º Fica a DGPC autorizada a efetuar a repartição de encargos relativa ao procedimento da empreitada para obra da Fortaleza de Peniche — Museu Nacional da Resistência e Liberdade.

2.º Os encargos decorrentes do procedimento, num montante de 2.826.230,00 € (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa de 6 %, o que perfaz a quantia total de 2.995.803,80 € (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e três euros e oitenta cêntimos), a distribuir da seguinte forma:

2020 — 1.132.075,47 € (um milhão, cento e trinta e dois mil e setenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos), valor a que acresce IVA a 6 %, perfazendo um total de 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros);

2021 — 1.694.154,53 € (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), valor a que acresce IVA a 6 %, perfazendo um total de



1.795.803,80 € (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e três euros e oitenta cêntimos).

3.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da DGPC, cofinanciadas por fundos comunitários no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro — Centro 2020, com o número de operação/candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000083, com uma taxa de cofinanciamento de 85 %.

4.º Estabelece-se que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de junho de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 23 de abril de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ângela Carvalho Ferreira*.

313297093



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Declaração de Retificação n.º 443/2020

Sumário: Retificação do Despacho n.º 4116/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 3 de abril de 2020.

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 4116/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 3 de abril de 2020, a p. 60, retifica-se que onde se lê:

«412585 Pedro Filipe Coelho Azevedo (no quadro)»

deve ler-se:

«231490 Pedro Filipe Coelho Azevedo (no quadro)»

Com a delegação de competência conferida no ponto xliii) da alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 965/2020, do Almirante CEMA, de 6 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 16, de 23 de janeiro de 2020.

3 de junho de 2020. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho*, Vice-Almirante.

313298373



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6439/2020

Sumário: Cessação de funções do 34000815, Ajudante de Maquinista do quadro do pessoal militarizado da Marinha Vasco Flávio Marques Branco.

O 34000815 Vasco Flávio Marques Branco Ajudante de Maquinista do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, foi abatido ao QPMM em 3 de maio 2020, nos termos do numero 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril e artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (EMFAR).

21 de maio de 2020. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Fragata.

313302332

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6440/2020*Sumário:* Promoção por escolha ao posto de Sargento-Ajudante.

Ao abrigo do ponto xxxviii), da alínea c), do n.º 2, do Despacho n.º 2845/2020, de 11 fevereiro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44, de 3 de março de 2020, manda o Diretor de Pessoal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de sargento-ajudante, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 229.º do mesmo Estatuto, os seguintes primeiros-sargentos da classe de Manobras:

9322102 Jhonny Alexander Valente Teixeira (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de maio de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º, e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 412885 sargento-ajudante M Fernando Pereira de Matos. Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9322200 sargento-ajudante M Miguel Alexandre da Silva dos Santos e à direita do 319097 sargento-ajudante M Licínio Alberto Cavaco Custodio.

319097 Licínio Alberto Cavaco Custodio (adido ao quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º, e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 369985 sargento-ajudante M Ermindo Augusto Gomes. Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9322102 sargento-ajudante M Jhonny Alexander Valente Teixeira.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

3 de junho de 2020. — O Diretor de Pessoal, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Comodoro.

313295157



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 9269/2020

Sumário: Aplicação da pena disciplinar de aposentação compulsiva ao agente principal M/134208, José Manuel Fernandes Ribeiro França.

Por despacho de 13/02/2020, de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, foi aplicada ao Agente Principal M/134208, José Manuel Fernandes Ribeiro França, a pena disciplinar de aposentação compulsiva, no âmbito do processo disciplinar 2017AVR00019DIS, nos termos da competência que lhe é conferida pelo artigo 18.º e pelo Quadro Anexo B, ambos do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro.

04-06-2020. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

313296048



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 6441/2020

Sumário: Classificação final do 15.º Curso de Formação de Agentes e do 2.º Curso de Formação de Agentes da Banda de Música.

No âmbito do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 16585/2019, publicado no *Diário da República*, n.º 200, 2.ª série, Parte C, de 17 de outubro de 2019, para admissão ao 15.º curso de formação de agentes, destinado ao ingresso nas carreiras de agente de polícia e agente da banda de música, da Polícia de Segurança Pública (PSP), nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 71.º, artigos 93.º, 94.º e 163.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, e artigo 9.º da Portaria n.º 290/2016, de 15 de novembro, que aprova o regime de admissão e progressão da carreira do pessoal músico da PSP, por despacho de Sua Ex.ª o Diretor Nacional da PSP, datado de 20 de maio de 2020, são nomeados nas carreiras de agente de polícia e de agente do pessoal músico da PSP, na categoria de agente, os agentes provisórios abaixo indicados, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória, 7.º nível remuneratório, de acordo com o anexo II, da tabela remuneratória do referido estatuto.

Classificação Final do 15.º CFA — 2019

Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
158181	Tiago Miguel Alves Esteves	17,959	
157831	Rui Diogo Marques Agrela	17,371	
158305	Diogo Filipe Melo Verdinho	17,063	
157735	Dinarte José Oliveira Baptista Reis	17,044	
157940	Tânia Sofia Vieira Pereira Caus	17	
157732	Renato Silva Silva	16,858	
158136	Andreia Sofia Mendes Grácio	16,701	
158186	Carlos André Mendes Ferreira	16,7	
158004	Rogério Silvestre Pestana	16,692	
158068	Filipa Pereira Oliveira	16,621	
157773	Sara Isabel Gonçalves Oliveira	16,47	
158249	José Manuel Martins Sousa	16,446	
158049	Patrícia Silva Fernandes	16,428	
158271	André Gonçalves Nunes	16,406	
157882	Gabriel Fernando Chiquita Saraiva	16,386	
157959	Nuno Alexandre Gonçalves Marçalo	16,368	
158210	Ricardo Filipe Costa Ferreira	16,352	
157956	André Arriaga Belbute	16,347	
157924	Marisa Natividade Alves	16,322	
157952	Jaime Duarte Meirinhos Coelho	16,316	
158006	Ricardo Filipe Cassiones Prates	16,285	
158147	António José Pinto Madureira	16,283	
157744	Fábio Rafael Ferreira Soares	16,277	
158095	Paulo Henriques Remízio Pragana	16,221	
157977	Tatiana Raquel Silva Rocha	16,198	
158286	Flávio Miguel Sousa Ponte Simão	16,179	
158195	João Paulo Pires Batista	16,178	
157864	Lourenço Ortigão Melo Sampaio Conceição Coelho	16,15	
158173	João Paulo Conceição Filipe	16,132	
158205	Fábio António Palmeira	16,117	



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
158265	Luís Miguel Pinto Rodrigues Monteiro	16,116	
158014	João Filipe Quelhas Cepeda	16,106	
158113	Miguel Filipe Góis Palma	16,096	
157847	Thomas Ramos Piedade	16,087	
157803	Rui Miguel Rodrigues Campos	16,079	
157891	Rui Duarte Silva Ornelas	16,077	
157918	Rui Filipe Dias Silva	16,05	
157763	Pedro Filipe França Pinto Sousa	16,045	
158213	Nuno André Fernandes Silva	16,04	
157830	Ricardo André Maltez Neto	16,03	
158054	Marco André Santos Ribeiro	16,027	
158066	João Filipe Esteves Carvalho	16,026	
158304	Cristóvão Manuel Andrade Costa	16,018	
157873	João Filipe Canelha Barreira	15,961	
158106	Diogo Fonseca Santos	15,924	
158090	André Pereira Simões	15,919	
157780	Diogo Miguel Nunes Pedro	15,902	
158160	Iva Silviane Rodrigues Santos	15,874	
157958	Luís Carlos Correia Figueiredo	15,861	
157801	Patrícia Raquel Santos Figueiredo	15,85	
157789	Diogo Miguel Simão Pimentel	15,839	
158025	Miguel Ângelo Miranda Fonseca	15,834	
157432	João Paulo Rodrigues Filipe	15,827	
157809	Henrique Alberto Gouveia Vaz Pinto	15,823	
157948	Henrique Costa Correia	15,811	
158183	João Pedro Silva Macedo	15,792	
158182	João Pedro Serrão Caldeira	15,787	
157727	Diogo André Silva Graça	15,783	
157802	Hugo Frederico Miranda Leal	15,778	
158070	Silvyia Ashley Perdigão Santos	15,777	
158310	António Fernando Silva Pereira	15,765	
157825	Luís Miguel Seixas Fernandes	15,764	
157827	André Filipe Vasconcelos Félix	15,761	
157748	Luís Miguel Barreto Vieira	15,755	
158281	Jéssica Rodrigues Aleixo	15,732	
158080	Pedro Afonso Carmo Martins	15,689	
157986	Paulo Jorge Carvalho Fernandes	15,689	
158277	André Cordeiro Silva Branco	15,638	
157935	Miguel Andrade Barcelos Gregório	15,638	
157770	Sara Alexandra Ferreira Rodrigues	15,638	
158297	Cláudio Filipe Camacho Mendes	15,634	
157917	David Claudiu Lapuste	15,634	
157975	Diogo Resendes Branco	15,634	
158236	Elder Adilson Teixeira Andrade	15,606	
158119	Gonçalo Coelho Fernandes	15,595	
157994	Ana Daniela Alves Ferreira	15,595	
157965	Rúben Miguel Tomé Malta	15,589	
157971	Ivo Miguel Monteiro Carvalho	15,589	
157925	Ricardo Luís Pereira Oliveira Martins	15,575	
157796	André Filipe Silva Cotrim	15,566	
157808	Carlos Alberto Campanha Moreira	15,554	
157777	Pedro Miguel Cavaco Candeias	15,54	
158123	Pedro Miguel Moitas Quintino	15,538	
158112	Samuel Almeida Braz Waterland Cruz	15,512	
158149	Ricardo Alexandre Fernandes Pimpão	15,501	
157886	Patrícia Isabel Duarte Prata	15,501	
157875	Bruno Manuel Fagundes Ormonde	15,481	
158122	Frederico Manuel Silva Luz	15,481	
158169	Rodrigo Manuel Viveiros Ferreira	15,473	
157967	Hugo Francisco Lopes Soares	15,471	
158094	José Miguel Nogueira Camelo	15,458	
157907	Horácio Lopes Martins Carvalho	15,448	
157725	Rui Miguel Teixeira Santos	15,442	



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
157969	Rúben Miguel Freitas Almeida Vilas Boas	15,441	
157865	João Eduardo Nunes Manteiga	15,43	
157922	Eduardo Filipe Martins Mendes	15,42	
157871	Rodrigo Alexandre Anjos Santos	15,405	
158001	Pedro Miguel Carvalho Faria	15,403	
158194	Fernando Jorge Almeida Figueiredo	15,388	
158285	Paulo Francisco Terceira Silva	15,388	
157846	Sara Raquel Mendonça Rodrigues	15,382	
158185	Soraia Filipa Santos Coelho	15,377	
158179	Beatriz Soeiro Lopes Escabelado Martins	15,367	
158150	César Diogo Serrasina Teixeira	15,366	
158180	Daniela Sofia Lopes Almeida	15,365	
157929	João Pedro Sá Gonçalves	15,361	
157740	Sérgio Miguel Santos Gonçalves	15,349	
158153	Fábio Agostinho Rocha Silva	15,342	
158203	Pedro Gonçalo Silva Almeida	15,341	
157750	João Paulo Ferreira Sousa	15,329	
158176	Bruno Manuel Silva Barrento	15,319	
157746	João Carlos Ponte Batista	15,304	
157947	Telmo Lourenço Domingos	15,295	
157960	Marcelo Santos Picariello	15,294	
157786	Marta Raquel Rebelo Conceição	15,285	
158188	André Silva Mota	15,282	
158120	Mário Davide Guimarães Baía	15,279	
157806	André Ferreira Costa	15,274	
158155	Yuriy Tkachov	15,266	
157910	Francisco José Martins Costa	15,263	
157734	Pedro André Silva Coelho	15,263	
157848	Teodemiro Aguiar Silva	15,254	
157811	Fábio André Ramos Percheiro	15,247	
157733	Cláudio Filipe Gomes Pinto	15,236	
158300	Luís Carlos Dias Silva	15,233	a)
157768	João Francisco Ramos Falacho	15,227	
158303	Rafael Aguiar Amaral	15,226	
158057	Pedro Emanuel Sofia Silva	15,224	
157854	Inês Alexandra Venício Mendes	15,213	
158132	João Rafael Gomes Caetano	15,213	
157877	Francisco António Lopes Santos	15,206	
158192	Rui Pedro Santos Rodrigues	15,202	
158313	Rui Alberto Vieira Cardoso	15,171	
158107	Joana Filipa Salgado Sampaio	15,158	
157855	Rúben Duarte Morgado	15,158	
158117	Catarina Farias Aguiar	15,156	
157784	Vitor Manuel Nogueira Marques	15,155	
158197	Leandro Rasteiro Ferreira	15,141	
158060	José Carlos Silva Sabença	15,136	a)
158211	Henrique Alexandre Avelar Silva	15,124	
157980	David Correia Martins	15,122	
157914	Bernardo Miguel Pereira Barradas Ruas Inácio	15,11	
157991	Rui Manuel Lima de Barros	15,107	
157737	Diana Sofia Gomes Moitas	15,104	
158101	Daniel Fernando Carreira Reis	15,1	
158040	Jorge Filipe Lopes Moura	15,095	
158220	Fábio Alexandre Menor Correia	15,085	
157893	António Luís Santos Delgado	15,082	
157968	André Pinto Jesus	15,082	
157949	Vitor Miguel Santos Vaz	15,065	
158011	João Gonçalo Freitas Andrade	15,064	
158053	Miguel Ângelo Fernandes Miranda	15,056	
158144	Rafael Santiago Henriques	15,037	
158215	José Gonçalo Coelho Almeida	15,031	
158036	Luís Carlos Barbosa Melo	15,027	
157944	João Paulo Fernandes Moreira Barbosa	15,014	



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
158030	Rafaela Filipa Lopes Oliveira	15,012	
158301	Luís Miguel Pessoa Silva	15,007	
157833	João Miguel Félix Silva	14,99	
157850	Tiago Filipe Barros Monteiro	14,99	
157964	Hugo Rafael Silva Coelho Abrantes	14,988	
157753	Rafael Pereira Almeida	14,985	
157863	Bárbara Vanessa Santos Lopes	14,981	
157885	Aida Vanessa Azevedo Tavares	14,967	
157889	Vanessa Alexandra Garcia Ramos Neiva	14,958	
158164	Hernâni Filipe Cruz Moreira	14,954	
158047	João Pedro Silva Costa	14,952	
158256	Inês Neves Romão	14,949	
157937	Daniel Filipe Feliciano Quitério	14,933	
157845	João Carlos Marcão Pires	14,925	
158234	Matheus Andrade Silva	14,916	
158251	Duarte Braga Rodrigues	14,903	
158145	Mauro Rafael Nunes Vítório	14,901	
157779	Ezequiel Pinto Paiva Martins	14,896	
157754	Paulo Jorge Santos Martins	14,886	
157837	Octávio Gonçalves Rodrigues	14,882	
158266	Catarina Alexandra Francisco Lopes	14,874	
158061	Eduardo José Rodrigues Silva	14,873	
158202	Pedro Miguel Pereira Cardoso	14,862	
158218	Nuno Miguel Gomes Fernandes	14,86	
158175	Nuno Elias Campos Líquito	14,857	
158035	Marcelo Luís Santos Amado Fonseca	14,828	
158268	Pedro Miguel Teixeira Oliveira	14,825	a)
158091	Rúben Alexandre Coelho Ferreira	14,82	
158045	Rúben Filipe Bettencourt Leal	14,819	
157983	Pedro Miguel Pires Silva	14,815	
158109	Francisco Félix Maia	14,8	
158000	Miguel Luís Póvoa Santos	14,798	a)
157939	Tomás Filipe Frazão Velez	14,788	
157762	Filipe Alexandre Pinto Carvalho	14,784	
158273	Paulo Miguel Santos Costa	14,783	
157857	Jorge Miguel Dias Lourenço	14,78	
157843	Diogo Filipe Paulino Pimenta	14,777	
157936	Pedro Miguel Costa Paulino Cardoso	14,777	
158133	Filipe Jorge Correia Freitas	14,76	
157966	André Filipe Godinho Santos	14,757	a)
157932	José Miguel Caetano Amaro	14,756	
157805	Renato Filipe Saldanha Lourenço Peixoto	14,755	
158050	Filomeno Semedo Sanches	14,754	
157898	Cláudia Sofia Cabaço Campos Santos	14,752	
158191	Mihaiela Manole	14,75	
158105	Pedro Rafael Morais Relvas	14,749	
158082	Pedro Miguel Pereira Rocha	14,744	
158228	Paulo Fernando Santos Simões Alves	14,726	
158073	Sérgio Daniel Santos Barros	14,725	
158130	João Ricardo Ramalho Casal	14,723	
157920	Ana Sofia Martins Garcia	14,716	
158072	Marco Álvaro Sousa Gouveia	14,712	
157894	Luís Miguel Francisquinho Carvalho	14,712	
158034	Cátia Isabel Andrade Cardoso	14,711	
157943	Sandro Filipe Oliveira Almeida	14,702	
158005	Rita Alexandra Oliveira Ramalho	14,7	
158027	Vasco Alexandre Caetano Sousa	14,694	
157795	Rúben Alexandre Filipe Candeias	14,685	
157868	Andres-Sebastian Palcau	14,678	
158099	José Paulo Antunes Coelho	14,675	
158229	Diogo Alexandre Santos Mehnana	14,673	
158245	Filipe Alexandre Direitinho Nunes	14,667	
158209	Cátia Vanessa Gonçalves Ferreira	14,665	



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
158177	Samuel Carvalho Santos	14,662	
158103	Sandro Filipe Santos Silva	14,661	
158010	Sara Ysabel Teixeira Freitas	14,655	
157793	Diogo Filipe Suissas Gonçalves	14,638	
158290	João Ribeiro Sousa	14,622	
157895	Alexandre Santos Pereira	14,621	
158108	Ana Filipa Pereira Morais	14,621	
158024	Sandro Joel Cabral Rego	14,61	
157946	Emanuel André Soares Ferreira	14,608	
157998	Fábio Rafael Ribeiro Azevedo	14,604	
157909	Carlos Alexandre Sousa Santos	14,601	
158178	Daniel Cruz Castro	14,6	
157822	Marco André Nunes Carmo	14,599	
158046	Tiago Cota Dias	14,593	
158126	Diogo Filipe Dantas Galego	14,592	
157752	Nuno Jorge Cruz Nogueira	14,582	
158161	Diogo Miguel Velosa Sousa	14,576	
157731	Ricardo Filipe Letra Mota	14,574	
158247	Leandro André Pinho	14,572	
157941	Aurélio Filipe Carrajana Martins	14,565	
158063	Rui Martins Pascoal	14,558	
157791	Nuno André Carvalho Paiva	14,554	
158307	Fábio Miguel Brigue Rebelo	14,55	
158292	Pedro Miguel Sousa Magalhães	14,549	
157769	Pedro João Vaz Lino	14,548	
157812	Eduardo Miguel Lopes Filipe	14,546	
158298	João Pedro Cruz Freitas	14,543	
158274	Pedro Assis Duarte	14,536	
158022	João Filipe Mateus Barradas	14,535	
158111	Miguel Ângelo Pinto Matos	14,527	
157961	Leonídio Manuel Loureiro Lopes	14,508	
158076	Rubina Valéria Castro Dantas	14,499	
157758	João Filipe Almeida Góis	14,479	
158086	André Filipe Aleixo Coutinho	14,478	
158226	Luís Manuel Vieira Medeiros	14,461	
157931	Jorge Miguel Costa Monteiro	14,461	
158184	João Vilas Boas Magalhães	14,449	
158283	Filipa Marisa Fernandes Alves	14,449	
157880	Rodrigo Amaral Teixeira	14,435	
158029	Nuno Tiago Sobral Morais	14,426	
158075	André Filipe Cataluna Banha	14,418	
157904	Frederico Paulo Moura Dinis	14,402	
158039	Diogo Miguel Santos Mós	14,391	
158118	Jéssica Mara Santos Cruz	14,381	
158009	Luís Henrique Filipe Figueiredo	14,371	
157896	Sérgio Miguel Henrique	14,368	
157728	José Pedro Freitas Ferreira	14,365	
157800	Edward Melo Rocha	14,358	
157785	João Pedro Catarino Almeida	14,348	
157869	Liliana Raquel Lima Costa	14,345	
157836	Marcos Castro Ribeiro	14,342	
158028	Rafael Ferreira Pina	14,336	
158222	Rui Filipe Amaral Sequeira	14,329	a)
158154	Guillaume Rua Fontes	14,329	a)
158157	Gustavo Monteiro Fernandes	14,327	
158302	Sandro Rafael Oliveira Reis	14,325	
158254	Ricardo Manuel Honrado Piteira	14,322	
157828	Pedro Rafael Maio Silva	14,32	
158085	Ana Raquel Passos Sarmiento	14,317	
158078	Jéssica Cláudia Brito Amaral	14,317	
158275	Fábio Gomes Pires	14,316	
157923	Sam Alexandre Price Amador	14,315	
157817	Bruno Miguel Martins Serrano	14,309	



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
157726	Paulo Filipe Soares Vaz	14,307	
157962	Hugo André Babo Moreira	14,303	
157926	Fernando José Coito Pereira	14,301	
157913	Cláudia Azevedo Correia	14,298	
158127	André Manuel Costa Lindinho	14,286	
157739	Fábio Miguel Faria Correia	14,286	
157814	Gonçalo Conrado Vieira Silva	14,283	
158048	António Espadinha Silva Canha	14,265	
157841	Salvador Pereira	14,258	
158013	Bruno Miguel Barreiros Cancelinha	14,248	
157736	Duarte João Estêvão Ramos	14,232	
157759	Leandro Emanuel Cunha Ribeiro	14,232	
158238	Hugo Miguel Gonçalves Arruda	14,226	
157783	Marco António Mota Pinto	14,223	
157902	Rogério Júlio Silva Almeida	14,223	
157859	Ivo Marcus Ferreira Júnior	14,22	
158079	João Carlos Ferreira Bastos	14,217	
158143	Cláudio Caetano Costa Fernandes	14,217	
158224	Mariana Sofia David Mira	14,216	
158248	Rúben Cristiano Miranda Silva	14,213	
157771	Ângelo Miguel Ferreira Marques	14,21	
158258	Hugo David Laia Victorino	14,209	
158100	João Pedro David Silva	14,199	
157990	Vanessa Machado Toledo	14,19	
157976	Afonso Filipe Ferraz Santos Fernandes	14,189	
157933	Emanuel Araújo Fonseca	14,182	
157835	Nuno Rodrigo Pratas Pinto	14,178	
158015	Ivo Daniel Valente Ferreira	14,176	
157892	Daniel Botelho Raposo	14,173	
158270	Tiago Alexandre Cardoso Morais	14,166	
157972	João Guilherme Barreto Camacho	14,166	
157774	Rui Jorge Morgado Carvalho	14,159	
157988	Daniel Novais Fernandes	14,156	
158223	João Humberto França Catanho	14,154	
158162	Ivo César Valada Pereira	14,146	
157818	Adelino Manuel Gonçalves Espírito Santo	14,144	
158174	Miguel António Jesus Guerra	14,135	
158294	Ricardo André Santos Gonçalves	14,13	
157874	Diogo André Jesus Rebelo	14,128	
157842	José David Sousa Nunes	14,126	
157963	Flávio João Cunha Ribeiro	14,112	
157985	Ricardo Silva Tomaz	14,099	
158257	Fernando Filipe Mendes Fraústo	14,087	
158312	Fábio José Gonçalves Martins	14,081	
158137	Dino Alberto Moura Teves	14,08	
157876	Tiago Miguel Machado Tavares	14,073	
157982	Francisco José Teixeira Coutinho	14,069	
158190	Daniel Alexandre Abreu Cotrim	14,069	
158314	Silvano Faustino Benedito Jesus	14,05	
158138	Fábio Miguel Gonçalves Matias	14,05	
158163	Renato André Valente Ribeiro Coimbra	14,05	
157955	Pedro António Alves Almeida	14,032	
158081	Rúben Miguel Silva Matos	14,021	
157934	Daniel Bengala Margarido	14,014	
157853	Diogo Emanuel Garcia Saramago	14	
158125	Luís Manuel Jesus Nóbrega	14	
157782	João Luís Câmara Ferreira	13,99	
158225	David Miguel Mendes Queimado	13,987	
158212	Gonçalo Nuno Freitas Correia	13,973	
157973	Diogo Daniel Martins Ferreira	13,97	
158059	Rui Manuel Caldeira Matias	13,968	
158276	João Luís Martins Braz Simões	13,964	
158216	Egídio Micael Pimenta Sargo	13,959	



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
157997	Miguel Ângelo Conceição Ramos	13,952	
158116	Juliana Félix Ribeiro	13,944	
158262	Pedro Miguel Barroso Coelho	13,944	
158069	João Pedro Figueira Carocha	13,942	
158206	Ângelo Manuel Belchior Feio	13,941	
158282	André Maurício Carvalho Silva	13,935	
158166	Bruno Manuel Ribeiro Sousa Padilha	13,925	
158062	Brian Rafael Almeida Salvador	13,916	
157743	João Pedro Gonçalves Lourenço	13,916	
157938	Fábio Alexandre Pereira Galego	13,913	
157851	André Alexandre Ferreira Adrião	13,912	
157821	Diogo Alexandre Fernandes Abreu	13,911	
158018	Gonçalo Henrique Louro Moura Torres	13,909	
157790	Pedro Miguel Santos Custódio	13,903	
157927	Paulo Diogo Santos Oliveira	13,895	
157840	João Manuel Cabeçana Vivas	13,881	
158235	Idálio Henrique Cabral Carreiro	13,875	
157741	Rafael Tavares Rodrigues	13,875	
158114	Leandro Filipe Fontes Carvalho	13,872	
158058	Miguel Ângelo Martins Almeida	13,871	
158165	Gonçalo Rafael Lopes Sá	13,869	
158204	Rodrigo Botelho Pavão	13,85	
157903	Joaquim Martins Moreira	13,841	
157899	Fábio Daniel Mesquita Miranda Branco	13,838	
157745	Luís Miguel Ramos Ventosa	13,833	
157813	Luís Miguel Saraiva Silva	13,824	
157738	João Silva Santos Rodrigues	13,807	
157888	Rui Miguel Pereira Abreu	13,803	
157921	João Miguel Cruz Santos	13,797	a)
157804	João José Carinhas Agapito Couto Pina	13,793	
158278	Nelson Américo Silva Santos	13,785	
158023	António José Barbosa Rocha	13,777	
158219	Nuno Alexandre Pereira Viduedo	13,773	
158244	Rodrigo Filipe Cruz Papel	13,765	
158306	Nuno Miguel Gonçalves Mariquito	13,765	
158139	Gonçalo Silva Fernandes	13,765	
157751	Ana Sofia Gonçalves Nunes	13,758	
158115	Diogo Filipe Dias Rechená	13,748	
157951	Aristides David Jesus Casaca	13,74	
158201	André Silva Ferreira	13,739	
157794	Tiago Manuel Santos Glória	13,735	
158008	Alexandre Miguel Faria Paz	13,734	
158093	Luís Paulo Rouxinol Batista	13,73	a)
157992	Nelson Filipe Moura Fernandes	13,728	
158239	Luís Bernardo Garcia Lopes	13,727	
158021	Bruno Filipe Vieira Pires	13,719	
158272	Luís Miguel Fernandes Carvalho	13,716	
158156	Andreia Fonseca Morais	13,716	
158128	Miguel Tomas Lopes Duarte	13,716	
158189	Durval Miguel Carvalho Medeiros	13,716	
158279	Gonçalo Silva Santos	13,662	
158263	Pedro Filipe Santos Fernandes	13,659	
158284	Celso Filipe Raposo Fernandes	13,643	
157881	Leonardo André Martins Fernandes	13,642	
157776	Rodrigo Miguel Tavares Rosa	13,641	
158293	Eduardo Alexandre Nascimento Santos	13,619	
157957	Ygor Prudêncio Bastos	13,609	
158051	Álvaro Manuel Sousa Carvalho	13,607	
158019	Miguel Ângelo Conceição Matias	13,6	
157867	Tiago José Caridade Carvalho	13,564	
157815	Leonardo Alexandre Pires Fernandes	13,554	
158167	Marco Sílvio Rodrigues Gomes	13,552	
158042	Hélio António Miranda Galvão	13,546	



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
158096	José Eduardo Assunção Fernandes	13,542	
158311	António Pinto Brito	13,522	
157730	João Diogo Silva Santos	13,513	
158077	Mário Ivo Fernandes Alves	13,512	
158002	Miguel Ângelo Branquinho Santa Maria	13,483	
157993	João Bernardo Parreira Facas	13,481	
158250	Ricardo Miguel Gouveia Sousa Costa	13,477	
158141	Daniel Moniz Costa	13,46	
157747	Cristiano Marcelo Ribeiro Ferreira	13,454	
158064	Pedro Alves Catarino Farinha Martins	13,454	
158134	Pedro Miguel Pinadas Turíbia	13,438	
157787	Ricardo Filipe Duarte Maçanita	13,435	
158255	Gonçalo André Tereno Bettencourt	13,435	
157919	Vanessa Pereira Alvarenga	13,434	
158214	Nuno José Borges Cunha	13,426	
157832	Cristiano Salvador Leitão	13,406	
158287	Cláudio José Pinheiro Piedade	13,398	
157834	Paulo Alexandre Alves Marchante	13,385	
158200	Duarte Nuno Ramalhete Alves	13,379	
158043	Carlos Rafael Lopes Silva	13,378	
157930	Ana Catarina Santos Sebastião	13,376	
158233	Ana Carolina Além Barros	13,376	
158172	André João Nascimento Sousa	13,369	
158031	Ricardo José Gomes Gonçalves	13,365	
157862	Filipe Duarte Vital Martins	13,36	
158227	Anthony Jesus Silva	13,357	
158124	William Christiam Silva Quindeler	13,354	
157798	Patrick Pierre Leal Cruz Costa	13,338	
158170	Ricardo Jorge Silva Reis	13,33	
157870	Tiago Reis Ferreira	13,323	
157995	José Miguel Machado Castro Rocha Ferreira	13,315	
158074	Cláudio Duarte Simões	13,271	
158104	Wilson Luís Bravio Passos	13,25	
158140	Rúben Alves Aleixo	13,249	
158230	Sérgio Alexandre Faria Costa	13,224	
158264	Francisco Pereira Lopes	13,203	
157879	Luís Miguel Rodrigues Botelho	13,191	
157849	Catarina Daniela Soares Pinheiro	13,187	
158152	Pedro Miguel Barata Coelho	13,16	
157823	João Pedro Rosado Batista	13,147	
157839	Tiago Filipe Sousa Marques	13,132	a)
157824	Paulo Alexandre Martins Canané	13,115	
157984	Flávio Alexandre Mousinho Feles	13,104	
157915	Rui Filipe Ferreira Marujo	13,088	
157945	Sandro Rafael Matos Silva	13,056	
158146	Pedro Miguel Andrade Cabral	13,024	
157906	António Francisco Pinto Azevedo	13,017	
158007	Vitor Hugo Silva Fernandes	12,988	
157989	André Fernandes Sousa	12,958	
158243	Pedro Miguel Oliveira Vairinhos	12,948	a)
158207	Leandro José Mendes Sousa	12,909	a)
157819	Leandro Duarte Gouveia Correia	12,905	
158055	Bruno Alexandre Almeida Sousa	12,904	
157765	Anabela Brás Sousa	12,856	
158261	Sara Raquel Mendes Vidinha	12,796	
157816	José Rafael Faria Costa	12,717	
157820	Daniel Santos Lino	12,657	
158083	Leandro Miguel Alves Magalhães	12,636	
158242	Renato André Martins Fernandes	12,621	
157856	António José Ramos Alves	15,128	b)
158187	António Fernando Vieira Pinheiro	14,888	b)
158289	Miguel Filipe Silva Dias	14,526	b)
158296	Paulo José Almeida Soares	14,461	b)



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
158252	Diogo Cruz Simões	14,399	b)
157883	Ricardo Alves Raquel	14,292	b)
158168	Gabriel António Fonseca Silva	14,233	b)
157884	Hugo Rafael Oliveira Sousa	14,181	b)
158148	Nuno Miguel Saldanha Ferreira	14,062	b)
157826	Luís Alexandre Rocha Faria	13,992	b)
157792	Fábio Filipe Pisco Correia	13,897	b)
158067	Daniel Vladimiro Gavina	13,877	b)
158020	Gonçalo Manuel Marques Ramos	13,803	b)
158084	Luís Dinarte Abreu	13,801	b)
157755	Fábio Micael Serra Guerra	13,795	b)
158071	Michel Matos Santos	13,751	b)
157775	Pedro Miguel Medinas Pereira	13,74	b)
157970	Rodrigo Miguel Ferreira Marques	13,739	b)
158102	João Silvestre Alves Fernandes	13,735	b)
158041	David Alexandre Braz Maia	13,707	b)
158033	Diogo Gabriel Pereira Costa	13,679	b)
158193	João Pedro Mota Resendes	13,679	b)
158087	Miguel Ângelo Sousa Brás	13,644	b)
158110	João Carlos Ferreira Gouveia	13,6	b)
157729	Luís Miguel Cardoso Nobre Carvalho	13,578	b)
158038	Paulo Roberto Silva Caipira Camacho	13,539	b)
158199	Tiago Ramiro Esteves Castanheira	13,509	b)
157844	Mauro Figueiras Silva	13,473	b)
158097	Diogo Dinarte Silva Moreira	13,42	b)
158056	Fábio Barata Salavessa	13,403	b)
157996	Tiago Miguel Rodrigues Santos	13,378	b)
157772	Sérgio Paulo Arruda Rego	13,362	b)
157872	Tiago Henrique Batista Santos	13,346	b)
157866	José Pedro Martins Tomé	13,343	b)
157911	Bruno Alves Ferreira	13,34	b)
158012	André Eduardo Freitas Nóbrega	13,334	b)
157807	Pedro Sousa Pereira da Silva	13,319	b)
158221	Vitor Hugo Rebocho Arranhado	13,314	b)
158044	Sotero Ribeiro Delgado Pestana	13,294	b)
158208	Ricardo José Monteiro Reis	13,291	b)
157978	Miguel Ângelo Marques Jesus	13,264	b)
157999	Mauro Filipe Serra Rebocho	13,22	b)
158158	Diogo Filipe Santos Lourenço	13,217	b)
158142	Luís Fernando Ventura Dórdio	13,204	b)
158017	Diogo Miguel Alves Bélico Velasco	13,202	b)
158159	Fábio Alexandre Fontes Sousa	13,192	b)
157764	Sofia Margarida Costa Amorim	13,126	b)
157987	João Filipe Oliveira Silva	13,117	b)
157799	Luís Gonçalo Estrela Miguel	13,073	b)
158232	Márcia Rio Costa Neiva	13,056	b)
158098	Nelson Miguel Santos Sá	13,003	b)
158231	Alexandre João Zina Ferreira	12,998	b)
158295	Luís Carlos Dias Silveiro	12,949	b)
157900	Vicente Manuel Amorim Gueiral Campos	12,884	b)
158259	Milton Gonçalo Nunes Monteiro	12,875	b)
157760	Francisco José Vicente Gaspar	12,851	b)
157742	Tiago Carvalho Martins	12,846	b)
157890	Hugo Rafael Martins Oliveira	12,82	b)
157767	Hugo Macedo Catoia	12,814	b)
158316	Samiro Jorge Neves Silva	12,813	b)
158037	Luís Filipe Nobre Pereira	12,766	b)
157878	Marcos Daniel Monteiro Pinto	12,761	b)
158269	Leonardo Miguel Leiria	12,756	b)
158315	João Filipe Ribeiro Vitorino	12,747	b)
157858	Miguel Ângelo Duarte Costa	12,729	b)
157766	Diogo Miguel Bagina Trindade	12,724	b)
157761	João Paulo Campos Santos	12,718	b)



Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
158065	Hélder Manuel Matos Pereira	12,694	b)
157942	Diogo Rodrigues Ribeiro	12,682	b)
157860	Carlos André Vitória Peixoto	12,675	b)
158237	Cláudio Alexandre Quintas Antunes	12,665	b)
157981	Tiago Filipe Glória Jacinto	12,651	b)
158151	Nelson André Gomes Ribeiro	12,647	b)
158288	Francisco José Pereira Reis	12,619	b)
158217	Wilson João Machado Couto	12,578	b)
157788	Diogo Dias Silva	12,55	b)
157852	Luís Manuel Almeida Vaz Alves	12,504	b)
157908	Mário Samuel Silva Lima	12,487	b)
158089	Jandir António Rocha Gomes	12,431	b)
157797	Filipe Gonçalo Martinho Milheiras Carvalho	12,406	b)
158129	David André Cardoso Magalhães Basto	12,394	b)
157778	Catarina Marques Rodrigues	12,379	b)
158052	Mauro Filipe Mesquita Moreira	12,319	b)
157861	Gonçalo André Novais Ribeiro	12,309	b)
158003	Inês Sofia Sardinha Infante	12,303	b)
158280	Alex Lucian Romonti	12,249	b)
157950	Milene Alexandra Grou Costa	12,159	b)
157757	Bárbara Maria Gonçalves Massano	12,156	b)
157912	Nuno Miguel Silva Sousa	12,016	b)
157829	Tiago Jorge Seabra Soares	11,558	a) b)
158092	Raúl António Pinheiro Oliveira	11,269	b)

a) Média geral afetada nos termos do artigo 19.º do Regime Disciplinar Escolar dos Alunos do CFA.

b) A ordenação foi feita nos termos do n.º 3, do artigo 5.º dos Regulamentos de Frequência e Avaliação do CFA, conjugado com 7.8 da Diretiva de Avaliação n.º 75/DE/209 de 03 de junho de 2019.

Classificação Final do 2.º CFABM — 2019

Matrícula	Nome	Nota final	Obs.
157722	João Miguel Pereira Milheiro	17,65	
157719	Luís Miguel Carvalho Lopes	16,666	
157716	Ricardo Samuel Pinto Matos	16,55	
157717	João Filipe Silva Martinho	16,501	
157720	Diogo André Moço Cocharra	16,445	
157723	Alexandre Filipe da Silva Pereira	16,421	
157721	Daniel Lima Afonso	16,144	
157724	Michael Serrão Varela	15,885	

1 de junho de 2020. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

313294711



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6442/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista 17/2020

Nome	Data de nascimento
Fabio Ferreira da Costa	14/10/1976
Malaquias Batista	07/06/1978
Fabiane de Lima Pelucio	03/09/1987
Rafael Fogel	02/03/1987
Marcos Daniel da Silva	06/05/1982
Renata Sales Santos	24/08/1981
Andre Luis Soares Macedo	05/04/1977
Leonardo Vasconcelos de Menezes	23/09/1983
Fabio Gomes de Vasconcelos	28/02/1981
Wellington Soares de Oliveira	26/12/1989
Diãner Felipe Langue Queiroz	06/07/1995
Isabel Maria Marino de Oliveira	30/01/1942
Ronan Pereira Matos	14/04/1987
Mauro Sergio Vicente	29/06/1972
Sara Azevedo Vicente	05/10/1981
Jose Carlos Fernandes da Costa	25/10/1970
Jacqueline Gallani Suzuki	18/01/1976
Paulo Cesar de Oliveira Silva	24/09/1980
Leone Gonçalves da Silva	29/09/1986
Larissa Mei Harada	04/11/1990
Thiago Campos e Silva	21/03/1983
Jean Bellon de Andrade	26/04/1995
Severino do Ramo de Freitas Castro	05/11/1966
Suelen da Cruz Silva	14/07/1986
Djessica Moreira Alves	26/03/1994
Amanda Araujo Justus	01/11/1982
Renata Campos Ribeiro de Sa Gomes	14/08/1982
Maicon Oliveira da Silva	24/05/1985

5 de junho de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313306204



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6443/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista 01/2020

Nome	Data de nascimento
Talita Cerqueira Reis de Araujo Herranz	24/07/1985
Samilly Araujo Ribeiro Matos	27/10/1987
Maria Julia Nascimento Lopes	21/12/1999
Edson José Suarez Pereira	01/03/1964
Rodinei Sebastião	15/04/1976
Alvaro Magalhães Rocha	23/08/1992
Cristiane Araújo de Mattos	29/11/1978
Sara Caroline Bona	31/01/1993
Jose Antonio de Oliveira	25/05/1977
Rodrigo Nunes de Paula	12/08/1991
Bruno Rodrigues Ribeiro	17/09/1989
Danielle Monteiro Rodrigues	15/04/1986
Wanderlea Souza da Silva	13/05/1960
Wendell Lino di Giaimo Fagundes	04/03/1980
Marcia Gonçalves da Silva	24/10/1974
Deise Mara Dias Araujo	16/10/1977
Andréa Cristina Sponchiado Tomicioli	13/01/1974
Izilda Nascimento Campos	20/08/1953
Patricia de Lourdes Moreira Carvalho	08/07/1969
Wagner Tancredo de Oliveira	29/12/1981
Renata Oliveira Garcia	08/03/1990
Leonardo da Rocha Sathler	15/03/1989
Isabela Lourdes Carvalho	09/06/1999
Mirella Moreira de Melo	23/01/1980
Marinilza Eufrazio de Souza	24/06/1973
Egler Gontijo Silva Vieira	28/08/1982
Janaína Rocha de Meira	09/08/1979
Barbara Oliveira da Silva	19/09/1989
Bárbara Santos de Almeida	11/09/1994
Luciana Caroline Alves de Castro	09/09/1985
Efraim Moises Nogueira Rodrigues	24/09/1985
Thalita Cristina Gualberto de Assis	07/06/1995
Rozana Brito de Oliveira	04/03/1982
Jodele Braga Kappler	04/05/1992
Neylton de Paula Sampaio Monteiro	09/03/1975
Denise de Oliveira Maciel Pinheiro	08/08/1986
Fernanda Rosa da Abadia	21/08/1983



Nome	Data de nascimento
Heydd Cristina dos Santos Gomes	11/05/1989
Carolyne Rodrigues Scholze	19/03/1991
Renan Raphael Nascimento da Rocha	22/07/1990
Lucéria Rodrigues de Oliveira	26/01/1986
Nelson Messias Finotti	15/05/1999
Gilberto Modesto Horta	02/01/1973

5 de junho de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313306075



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6444/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista 15/2020

Nome	Data de nascimento
Gustavo Garcia Galves	03/10/1987
Marcionilo Neri da Silva Junior	10/05/1972
Mariana Torres Carvalho	04/05/1979
Thais Cristina Nunes	05/03/1985
Fernanda Paula Assunção	22/05/1985
Gisele de Paula Lyra Nunes Oliveira	02/07/1980
Paulo Roberto da Silva Oliveira	24/10/1957
Paulo Sergio Pereira Ruas de Carvalho	14/03/1989
Shaiane Christine Cruz de Carvalho Ruas	10/01/1989
Helton Leal Ribeiro	22/06/1973
Salete Cristina Batista de Souza	30/06/1956
Bruno Barbosa Nascimento	20/04/1985
Manuela Schubert Baldo	03/04/1987
Vinicius Barros Caixeta	27/09/1998
Oswaldo Miney	31/05/1953
Louise Moreira de Carvalho	02/07/1999
Nathiely Martins Manzoni	25/09/1997
Ricardo Asbahr Barreta	13/01/1971
Eduardo Anderson Lopes	22/10/1981
Maria Jane Araújo Souza	28/01/1976
Marcos Pereira Guimarães	05/05/1958
Willian dos Santos Bozza	01/08/1983
Marcelo Aparecido Nunes Motta	27/08/1968
Jacques Freitas Lopes	29/09/1972
Brenda Souza Nascimento Silva	05/11/2001
Rosidalva Souza Nascimento	07/03/1978
Marcones Dantas Pereira	05/01/1983
Leticia Januario	09/02/2001
Douglas de Oliveira Viscardi	30/10/1987
William Xavier Godoi	06/05/1996
Vanessa Silva de Freitas	02/09/1987
João Victor Batista Valentim	13/03/2000
Deborah Cristina Damião	03/08/1973
Cintia Mendes Nascimento Lopes	01/10/1969
Marcela Cristina da Silva Brito	04/05/1982
Cezar Leonardo Xavier Silva	25/03/1991
Natalia dos Santos Ferreira	17/10/1988



Nome	Data de nascimento
Rafael Roberto Monteiro Junior	01/06/1978
Aline Gomes Monteiro	09/11/1984
Juca Ulhoa Cintra Paes da Cunha	04/07/1981
Alex Ramos Silva	30/12/1980
Alessandra Ribeiro Santos	20/06/1984
Caroline Bastos	01/03/1991
Denise Lima Prado Henrique	04/05/1964
Paulo Prado Henrique Junior	16/02/1957
Marcus Vinicius Lataliza	30/03/1979
Vivian Corsino Carneiro Lataliza	09/07/1983

5 de junho de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313306189



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6445/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista 05/2020

Nome	Data de nascimento
Tiago de Almeida Martins	08/01/1980
Daniele de Paula Patroni	19/08/1985
Jurandyr Cavalcanti Carvalho	17/04/1949
Adriane dos Santos Condro	14/09/1982
Vanessa de Melo Gomes Lima	28/06/1978
Rafaela Oliveira da Silva	15/07/1987
Danilo Pinto da Silva	12/05/1978
Douglas da Silva Lima	16/06/1983
Carlos Miguel Verissimo da Silva	31/10/1984
Vladimir Henrique Gomes Ramalho	31/12/1971
Maria de Fatima Nascimento	16/06/1954
Phillip Leonard Borges Nascimento	09/09/1999
Natalia Maria da Silva Assumpção Costa	17/09/1989
Eduardo Martins Motta	25/11/1981
Gesi Barbosa de Araújo Neto	11/07/1990
Wanderson Kuster Braz	18/10/1978
Davidson de Souza Gouveia	06/05/1986
Debora Ribeiro da Silva De Deus	24/12/1981
Larissa Olsen	22/05/1997
Gerson de Almeida Pinto	06/12/1972
Juliana Mara Braga Ribeiro Menezes	05/03/1981
Julia Gabriela Menezes Stecanela Sousa	17/02/2000
Gustavo Adriano Goes	25/11/1979
Paula Mariane de Sousa Fonseca	25/04/1990
Tiago Barreto Tamagusko	28/12/1984
Júlio César Alves da Costa	01/10/1994
Walesandre de Souza Rodrigues	03/08/1976
Leonardo Moreira Giestas	04/12/1963
Raíssa Christini Santiago Panait	01/11/1993
Ravine Jaice Ernst	07/03/1997

5 de junho de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313306115



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6446/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista 10/2020

Nome	Data de nascimento
Douglas Spindola de Almeida	21/03/1986
Ana Claudia Cardoso da Silva Anjos	16/12/1986
Wanderson Cleiton da Cruz	09/03/1987
Rose Cristine de Carvalho Farias Silva	10/12/1971
Suelen dos Santos Aguiar	14/05/1992
José Bartolomeu da Silva	15/07/1954
Adriano Martins Pinheiro	13/10/1980
Naiguel Winderson Camargo da Silva	30/03/1992
Caroline Gomes Pereira	03/10/1993
Diago Tomazi Grunewald	06/10/1986
Byanca Kelline Santos de Souza	18/12/1991
Michelle Pimentel Madeiros	05/05/1981
Rodrigo da Cunha Pinho	22/09/1982
Valquiria Pereira da Silva	09/03/1981
Jefferson Oliveira Mendonça	08/12/1981
Adriano Santana Pereira	17/03/1965
Adelina Reis da Silva Santos	15/02/1964
Livia de Castro Linard	27/08/1979
Josimar Evaristo Mendes	03/12/1986
Wanessa Thalita Cavallaro Lima	04/12/1981
Patricia Trindade Monteiro	28/01/1986
Alessandro Marinho Pinheiro	30/10/1973
Marcela Valadares Moreira Oliveira	18/09/1981
Fernanda Toledo Cunha	25/04/1997
Eduardo Barros de Souza	16/04/1987
Larissa Yoko Makiyama Barros	03/10/1992
Demetrius Lacet Ramalho da Silva	05/10/1978
Juliana Aparecida Lemos Lacet	06/06/1978
Elza Aparecida da Silva Salles	23/08/1969
Robert Elmo Pereira Gomes	25/07/1982
Tharles Alves de Oliveira	02/03/1996
Fabiana Laune Pereira	17/12/1987
Elizandra Launé Nogueira	29/08/1986
Maria Emilia Araujo Roxo	02/05/1958
Carlos Eduardo da Cruz Silveira	29/05/1975
Fabio de Almeida Andrade	23/09/1979
Daniele Conceição da Silva	11/04/1982



Nome	Data de nascimento
Rodrigo Costa de Andrade	11/11/1986
Diego Ricardo da Silva	19/09/1982
Evandro Almeida dos Santos	18/06/1979
Emanuel Freire Gomes	08/04/1997
Tânia Vieira Dantas	27/02/1968
Adriano Coelho Sampaio	12/05/1965
Terezinha Lucinha Gonçalves Neto	20/08/1974
Dinadir da Silva	01/07/1985

5 de junho de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313306156



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6447/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 29 de maio de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação por a Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista 06/2020

Nome	Data de nascimento
Gislene Pinheiro de Paulo	04/03/1988
Flavia Colley Lopes de Sousa	03/02/1972
Paulo Henrique Gomes Aleluia	17/02/1978
Diógenes Oliveira de Souza	28/06/1989
Daniel Martins Pires de Medeiros	06/04/1982
Daniel Alves da Rocha Motta	18/02/1982
Roseli Paraguassu dos Santos	02/09/1982
Luiz Paulo Martins	01/09/1979
Flavia Helena Pinto Coelho Alves	31/08/1972
Vitor Nakashima de Miranda	18/01/1999
Fabio Henrique Paz dos Santos	16/12/1981
Flávio Gomes de Oliveira	28/01/1971
Marcia Caroline de Araujo Filipak	24/08/1990
Catia Machado Teixeira	19/02/1967
Rosangela Maria Pires	21/04/1973
Rodrigo Souza Motta	15/11/1975
Joice Izabel de Oliveira Mayrinck	03/05/1981
Mariana Seixas Carneiro da Cunha	03/07/1987
Marcia dos Santos Martins	08/03/1965
Marcos Roberto Machado Lins	04/07/1983
Maira Uchoa Magalhães	30/10/1978
Joelson Lisboa da Silva	19/08/1978
Thais Martins Pagalo	31/12/1978
Kenzo Nomura Sousa Kitagawa	31/08/1985
Joris Bredow	14/08/1983
Richard Salsa Leonardo	25/03/1988
Sayonara Amaro Maciel	03/03/1986
Wagner Felix de Araujo	16/12/1986
Anne Heloise Bezerra da Silva Araujo	24/04/1989
Bruno Maccena da Costa	17/07/1990
Fernanda Elisa Dias Olejnik	02/05/1993

5 de junho de 2020. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José Luís Barão*.

313306148



JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 9270/2020

Sumário: Fixo o número e a organização dos júris de seleção para as provas da fase oral e da avaliação curricular relativos ao concurso de ingresso no 7.º Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais.

Por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Juiz Conselheiro João Manuel da Silva Miguel, datado de 15 de junho de 2020, foi determinado o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, fixo o número e a organização dos júris de seleção, para as provas da fase oral e da avaliação curricular a que aludem a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 15.º e os artigos 19.º, 20.º e 21.º, todos da Lei supra mencionada, relativos ao concurso de ingresso no 7.º Curso de Formação de Juizes para os Tribunais Administrativos e Fiscais, na forma que se segue:

Via de acesso a que se refere a primeira parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

Júri A

Presidente — Francisco António Pedrosa Areal Rothes, Juiz Conselheiro
Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia, Professor Catedrático
Sandra Flávia Correia Batista Tavares, Docente Universitária
Nuno Cunha Rodrigues, Docente Universitário
Leonor Valente Monteiro, Advogada
Maria Emília Guerreiro de Avillez Melo e Castro, Juíza de Direito
Ana Teresa Pinto Leal, Procuradora da República
João Martins Costa, Advogado
Rute Manuela Fernandes Monteiro Teixeira Pedro, Docente Universitária
Fernando Augusto Martins Duarte, Juiz Desembargador
Isabel Celeste Monteiro da Fonseca, Docente Universitária
Jorge Barros Mendes, Advogado
Júlio César Nunes Tormenta, Docente Universitário
Fernando Ferreira Lino, Procurador da República
Paulo Graça, Advogado
Fernando Licínio Lopes Martins, Docente Universitário
José Miguel Pinho, Advogado
Maria Cristina Flora Santos, Juíza Desembargadora
Diogo Duarte de Campos, Advogado

Júri B

Presidente — Maria Conceição Sousa Ligeiro, Procuradora-Geral-Adjunta
António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães, Docente Universitário
João Salvador Velez Pacheco de Amorim, Docente Universitário
Margarida Rosado da Fonseca, Advogada
Maria Helena Mendes, Advogada
Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa, Juíza de Direito
Anabela Susana de Sousa Gonçalves, Docente Universitária
Ana Almeida, Advogada
Ana Rita Cunha Pecorelli, Procuradora da República



Sofia Ilda Moura Mesquita Cruz David, Juíza Desembargadora
Ana Fernanda Ferreira Pereira Neves, Docente Universitária
Pedro Cerqueira Gomes, Docente Universitário
Gonçalo Capitão, Advogado
Paula Cristina Santos Rosado Pereira, Docente Universitária
Gonçalo Avelãs Nunes, Advogado
Emílio António Sampaio Correia, Procurador da República
Paulo Veiga e Moura, Advogado
Luís Verde de Sousa, Advogado
Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio, Docente Universitário
Margarida Maria da Costa Reis Canada Abreu, Juíza Desembargadora

Na falta ou impedimento do Presidente de júri nomeado, este será substituído pelos membros dos respetivos júris discriminados como se segue:

Júri A

Fernando Ferreira Lino, Procurador da República

Júri B

Sofia Ilda Moura Mesquita Cruz David, Juíza Desembargadora

Via de acesso a que se refere a segunda parte da alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro:

Júri A

Presidente — Carlos Luís Medeiros de Carvalho, Juiz Conselheiro
Ana Carla Teles Duarte Palma, Juíza Desembargadora
Dora Sofia Lucas Neto Gomes, Juíza Desembargadora
Paulo Vasconcelos, Advogado
Juliana Manuela Alves Ferraz Coutinho, Docente Universitária
José Pereira de Sousa, Advogado
Fernanda de Fátima Esteves, Juíza Desembargadora
Maria Carolina Durão Pereira, Procuradora da República
Tiago João Lopes Gonçalves Azevedo, Docente Universitário
Luís Miguel Rodrigues, Advogado
Emílio Kafft Kosta, Docente Universitário
Guerra Maneta, Advogado
Palmira Carvalho, Advogada
Maria Leonor Gonzaga Gomes Mascarenhas, Procuradora da República
João Miguel Dias Joanaz de Melo, Professor Universitário
Margarida Gaspar Matos, Professora Universitária

Júri B

Presidente — Leonor do Rosário Mesquita Furtado, Procuradora-Geral-Adjunta
João José Valente Martins Claro, Advogado
Sandra Margarida Lopes Luís, Docente Universitária
Marta Vaz Canavarro Portocarrero de Carvalho, Docente Universitária
Marta Cação Rodrigues Cavaleira, Juíza Desembargadora
Carla Paula Bello Silveira Batista Lamego, Procuradora da República
Tiago Filipe Pereira Brandão Pinho, Juiz de Direito
Carlos Manuel Baptista Lobo, Docente Universitário



Inês Teixeira, Advogada
Lucinda Maria Duarte Dias da Silva, Docente Universitária
António Alfredo Mendes, Docente Universitário
Eduardo Ferro, Advogado
Carlos Pires, Advogado
Maria Gertrudes Oliveira Mendes, Procuradora da República
João Carlos Barradas, Jornalista
António Neves Pires de Sousa Uva, Médico e Professor Universitário

Na falta ou impedimento do Presidente de júri nomeado, este será substituído pelos membros dos respetivos júris discriminados como se segue:

Júri A

Maria Carolina Durão Pereira, Procuradora da República

Júri B

Marta Cação Rodrigues Cavaleira, Juíza Desembargadora

2 — Para a realização dos exames psicológicos de seleção a que alude o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, a entidade designada foi TELÉPSIA II Centro de Psicologia L.ª com sede na Avenida Duque de Loulé, n.º 22, 3.º andar., 1050-090 Lisboa.

16 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

313317545



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho n.º 6448/2020

Sumário: Designação de chefe de equipa de Apoio Pedagógico — Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

O Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), tendo a Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro, estabelecido a respetiva estrutura orgânica nuclear e fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis bem como a dotação máxima de equipas multidisciplinares.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º, da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias é responsabilidade do dirigente máximo do serviço.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 2.º e 5.º do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino:

1 — A constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico, na dependência direta do Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o objetivo de concretizar as competências que lhe estão cometidas pelo artigo 3.º, da Portaria n.º 29/2013, de 29 de janeiro;

2 — A designação, como chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico e pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, do docente João Carlos de Carvalho Mourato, com efeitos a 15 de junho de 2020.

O estatuto remuneratório do chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio Pedagógico é equiparado ao de chefe de divisão, nos termos do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro.

4 de junho de 2020. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria*.

313301409

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

Aviso n.º 9271/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistentes operacionais, no âmbito do PREVPAP.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 04/06/2020 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional, no âmbito do PREVPAP, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta: OE202004/0416.

Lista unitária de ordenação final — Homologada

Nome	Valoração obtida
Maria do Carmo Góis Sousa Belacorça	19,000

4 de junho de 2020. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.

313297085



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim

Aviso n.º 9272/2020

Sumário: Lista final homologada relativa ao concurso no âmbito do PREVPAP.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio de entrada da escola sede do Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim e publicitada na página eletrónica deste Agrupamento e na Bolsa de Emprego Público, a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 01 de junho de 2020, relativamente ao procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aberto através do Aviso n.º 32/2020, de 28 de abril de 2020 (Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Póvoa de Varzim) — Código BEP n.º OE202004/0392.

3 de junho de 2020. — O Diretor, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

313296331



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 9273/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (PREVPAP), na carreira e categoria de técnico superior, com Liliana Cristina das Neves Marques.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201912/0750, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, posição remuneratória: 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1205,08 (euro), com Liliana Cristina das Neves Marques, com efeitos a 03 de junho de 2020.

4 de junho de 2020. — O Diretor, *Manuel de Sousa Couto*.

313296404

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos

Aviso (extrato) n.º 9274/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PRE-VPAP) relativo ao procedimento concursal com o código de oferta OE202003/0589.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) relativo ao procedimento concursal com o código de oferta OE202003/0589

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual, torna -se público que, na sequência do resultado obtido no procedimento concursal aberto no âmbito do programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração (PREVPAP), do concurso com o código de oferta OE202002/0032, aberto para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, cuja homologação da lista final foi tornada pública pelo Aviso n.º 8129/2020, de 26 de maio, celebra -se com efeitos a 26 de maio do ano de 2020, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, no 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, com o seguinte trabalhador:

Número	Candidatos	Nível remuneratório
1	Gisela Ivone Sampaio Gomes	2.º

O presente contrato não está sujeito a período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar foi superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria em causa, estabelecida pelas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

3 de junho de 2020. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

313294225



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães

Aviso n.º 9275/2020

Sumário: Nomeação do subdiretor e adjunto do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães.

Nomeação do subdiretor e do adjunto do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no uso das minhas competências como Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), nomeio para o cargo de Subdiretor o docente Fernando Manuel Soares Costa (pertencente ao grupo 520 do quadro de agrupamento) e para o cargo de Adjunto o docente Vítor Romão Ribeiro de Castro (que integra o grupo 550 do quadro de agrupamento), com efeitos a 27 de maio de 2020.

27 de maio de 2020. — A Diretora, *Cristina Maria Costa Silva*.

313295416



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos

Aviso (extrato) n.º 9276/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do concurso de regularização do PREPAV para assistentes operacionais.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 5 de junho de 2020, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho no Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinado a assistentes operacionais e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 27 de abril de 2020, com o código OE202004/0329.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos e publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, em www.aegn.pt.

5 de junho de 2020. — O Diretor, *António Miranda Barros da Silva*.

313298438

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 9277/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) na categoria de assistente operacional.

O Agrupamento de Escolas de Ílhavo torna público a lista de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, homologada pela Diretora em 03/06/2020, a que se refere a oferta publicada na BEP com o código OE202004/0314. A lista ordenada final pode ser consultada, no placard da entrada principal da escola sede e na página eletrónica <https://www.ageilhavo.edu.pt/sitio/>, do Agrupamento de Escolas.

Lista unitária de ordenação final homologada

Candidato (a)	Situação
Luísa Maria de Jesus Pimentel Adão	Admitida.
Casimira Maria Marques de Figueiredo	Não Apresentou Candidatura.
Cristina Maria Fernandes Ruivo	Não Apresentou Candidatura.

4 de junho de 2020. — A Diretora, *Maria da Conceição Coelho do Carmo Canhoto*.

313295498



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela

Aviso n.º 9278/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final — assistentes operacionais.

Homologação da lista de ordenação final para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 03 de junho do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Assistentes Operacionais.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio da sede do agrupamento e publicitada na página eletrónica (www.ajems.net).

3 de junho de 2020. — O Diretor, *Carlos Manuel Rebocho Vilas*.

313298284



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Lousada

Aviso n.º 9279/2020

Sumário: Lista de ordenação final do concurso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, no âmbito do PREVPAP.

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), para admissão de 1 (um) Técnico Superior

Nos termos do disposto n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada, do procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, aberto pelo aviso n.º OE202003/0535, publicado na *Bolsa de Emprego Público*, em 23 de março de 2020, encontrando-se a mesma afixada no placard da entrada principal da escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento em www.aelousada.net:

N.º de ordem	Nome do(a) candidato(a)	Classificação final
1	Helena Isabel Nunes da Silva	16,75
2	Andréa Rodrigues.	(a)
3	Joana Margarida da Silva Moreira	(a)
4	José Altair de Assis Fagundes	(a)
5	Sónia Magdalena Cardoso	(a)
6	Susana Manuela Pereira Abreu	(a)
7	Ana Catarina Garrido Nascimento	(a)
8	Anabela Margarida R. Marcelo Carvalho	(a)
9	Carlos Moisés Vieira Machado Rodrigues Cardoso	(a)
10	Cidália Faria Ferreira	(a)
11	Genoveva Florência Sousa	(a)
12	Hélder Madureira Leão Ferreira	(a)
13	Maria Clara Borges Rodrigues	(a)
14	Marisa Sofia Fernandes Martins.	(a)
15	Nuno Filipe Ferreira Queiroz	(a)
16	Paulo Diogo Silva Reis	(a)
17	Pedro Leonel Meireles Costa Araújo	(a)
18	Ricardo Ascensão.	(a)
19	Ricardo Evangelista Magalhães da Costa	(a)
20	Rita Maria Campos Azevedo	(a)
21	Sandra Isabel Lopes Teixeira da Costa	(a)
22	Vânia Sofia Gomes Lopes	(a)

(a) Não admitido(a).

5 de junho de 2020. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.

313300234



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro

Aviso (extrato) n.º 9280/2020

Sumário: Homologação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do ano letivo 2019/2020.

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro, no uso das competências delegadas através do n.º 1.2 do despacho 23106/2006 Publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 218 de 13 de novembro foram homologadas os Contratos de Trabalho em Funções Públicas, celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho referentes ao ano escolar 2019/2020 dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo
Cátia Alexandra Ferreira de Melo e Silva	100
Nuno Miguel Mourão Rebelo	110
Andreia Patrícia dos Santos Guerreiro	210
Patrick Oliva Dentinho	220
Dina de Jesus Henriques Alves	240
Elsa Isabel do Nascimento Gonçalves	250
Blanca Marlene Gomes Marques	300
Ana Teresa Correia Pereira	400
Rosa Maria Espírito Santo Santos	400
Ângelo Octávio Guerreiro da Rosa	510
Luís Fernando Cavaco Agostinho	550
Joana Isabel Ramos Brito	600
Maria da Graça Domingues Custódio Veríssimo	910
Maria João Vilela Minga	910

4 de junho de 2020. — O Diretor, *Manuel Lopes Mil-Homens*.

313297458



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 9281/2020

Sumário: Tomada de posse, perante o conselho geral, da diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades.

Tomada de Posse da Diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, no n.º 1 do artigo 24.º e no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que, perante o Conselho Geral, no dia 3 de junho de 2020, tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, a Professora Maria Isabel Gomes de Carvalho.

4 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *António Paulo Gomes Rodrigues*.

313295895



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 9282/2020

Sumário: Notificação dos candidatos — lista final homologada do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária de Rocha Peixoto, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), destinados a técnicos superiores.

Notificação dos candidatos — Lista final homologada do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária de Rocha Peixoto, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinados a técnicos superiores.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos que por despacho de 29 de maio de 2020, do Diretor desta Escola, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho na Escola Secundária de Rocha Peixoto, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinados a Técnicos Superiores. A referida lista encontra-se afixada nas instalações desta Escola e disponível na página eletrónica em <https://www.esrpeixoto.edu.pt>.

29 de maio de 2020. — O Diretor, *Prof. Albertino Espogeira Cadilhe*.

313284254



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Rocha Peixoto, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 9283/2020

Sumário: Lista final homologada do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na Escola Secundária de Rocha Peixoto, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), destinados a técnicos superiores.

Lista final homologada do procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho na Escola Secundária de Rocha Peixoto, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinados a Técnicos Superiores.

Nos termos do disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos que por despacho de 29 de maio de 2020, do Diretor desta Escola, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP). A referida lista encontra-se afixada nas instalações desta Escola e disponível na página eletrónica em <https://www.esrpeixoto.edu.pt>.

29 de maio de 2020. — O Diretor, *Prof. Albertino Espogeira Cadilhe*.

313284213



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Sabóia, Odemira

Aviso n.º 9284/2020

Sumário: Concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Sabóia, concelho de Odemira.

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Saboia, concelho de Odemira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente *Aviso* no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do decreto-lei acima referido.

2 — Formalização da candidatura

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento, disponibilizado nos serviços administrativos da escola-sede e na página eletrónica do Agrupamento em — <http://agvsaboia.drealentejo.pt>

2.2 — O requerimento referido no ponto anterior é apresentado ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *DR*.

2.3 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;

b) Projeto de intervenção, relativamente às escolas do agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato. Este documento deve: limitar a sua extensão a trinta páginas A4; redigir-se em Arial, tamanho 12; ter espaçamento 1,5;

c) Fotocópias autenticadas dos certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declarações autenticadas dos serviços de origem comprovativas da situação atual do candidato e dos dados do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade/Cartão de Contribuinte;

d) Prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato desde que este se encontre neste agrupamento de escolas.

2.4 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.5 — Quaisquer elementos de carácter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Saboia, ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Saboia, 7665-824 Saboia



2.7 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará no prazo de 15 a 20 dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, entre as 9.30 e as 16.30 horas, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;
- c) Análise do resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regimento do Procedimento Concursal prévio à eleição do diretor, podendo ser consultados nos Serviços Administrativos da escola-sede do agrupamento de escolas.

4 — A lista dos candidatos admitidos a concurso será afixada nos locais de estilo das escolas do agrupamento, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.

5 — A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão se depositam nos serviços administrativos da escola-sede, para consulta dos interessados, será afixada no átrio principal da escola sede do agrupamento de escolas, bem como, na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

13 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *Artur Manuel Melo Afonso*.

313296291



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa

Aviso n.º 9285/2020

Sumário: Tomada de posse da diretora do Agrupamento.

Torna-se público que no passado dia 27 de maio de 2020, perante o Conselho Geral, foi conferida posse à docente Jesuína Maria Silva Miranda Pereira, para o exercício do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa, pelo período de quatro anos, em sequência da respetiva eleição, deliberada em reunião do Conselho Geral realizada no dia 8 de abril de 2020, homologada a 28 de abril de 2020, nos termos do que se encontra estabelecido nos números artigos 23.º, 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

4 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *Rogério Paulo Martins da Silva Valério*.

313296753



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6449/2020

Sumário: Delega no Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, Miguel Filipe Pardal Cabrita, as competências relativas à contratualização e produção de conteúdos de informação de matérias do âmbito deste ministério no quadro COVID-19.

Nos termos do disposto no n.º 14 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na redação em vigor, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social é coadjuvada no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, pelo Secretário de Estado da Segurança Social, pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e pela Secretária de Estado da Ação Social.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 892/2020, de 22 de janeiro, se encontram delegadas no Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional as competências que por lei me são atribuídas relativamente ao Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;

Considerando a urgência de se proceder a uma comunicação célere, eficaz e integrada das medidas e das iniciativas desta área governativa, no âmbito da pandemia COVID-19, bem como o disposto no Decreto-Lei n.º 20-A/2020, de 6 de maio; e

Considerando ainda a necessidade de uma articulação permanente e um acompanhamento rigoroso desta matéria junto dos diversos organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, bem como de outros serviços da administração pública, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos, determino:

1 — Delegar no Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, Miguel Filipe Pardal Cabrita, as competências relativas à contratualização e produção de conteúdos de informação de matérias do âmbito deste ministério no quadro COVID-19, bem como as competências que por lei me são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 20-A/2020, de 6 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38B/2020, de 19 de maio, sem prejuízo da necessária articulação e validação com o meu Gabinete.

2 — Ratificar todos os atos praticados pelo Secretário de Estado no âmbito da presente delegação, desde 18 de março de 2020, até à data de assinatura deste despacho.

9 de junho de 2020. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

313312555

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9286/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado estabilizados por aprovação no período experimental.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na sequência de procedimento concursal comum, celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado estabilizados por aprovação no período experimental, com os trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Data de início
Andreia Raquel Alves Fonseca	Assistente técnico	1.ª	5	18/07/2019
Gonçalo Daniel dos Santos Oliveira	Assistente técnico	1.ª	5	15/07/2019
Gonçalo Filipe Gonçalves Figueira Nunes	Assistente técnico	1.ª	5	15/07/2019

09-06-2020. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.

313307169

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 6450/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, da mestre Ana Paula Martinho Fernandes como chefe de divisão de Promoção do Diálogo Social.

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Promoção do Diálogo Social se encontra vago e que se torna necessário proceder à designação de um/a Chefe de Divisão em regime de substituição no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, a mestre Ana Paula Martinho Fernandes, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Chefe de Divisão de Promoção do Diálogo Social, com efeitos a 1 de março de 2020.

12 de junho de 2020. — A Diretora-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, *Sandra Ribeiro*.

Nota curricular

Ana Paula Martinho Fernandes é mestre em Sistemas Sócio Organizacionais da Atividade Económica pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, licenciada em Estatística e Gestão de Informação pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (ISEGI) da Universidade Nova de Lisboa e bacharelato em Contabilidade e Administração no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL).

Concluiu o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP, 2009) e o Curso em Gestão Pública (FORGEP, 2015) ambos na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).

Desde 2018 exerce funções de técnica superior na Direção Geral de Emprego e Relações de Trabalho (DGERT) do Ministério do Trabalho e Solidariedade e Segurança Social (MTSSS).

Em 2018 foi Coordenadora do Núcleo de Formação e Projetos e do Núcleo de Informação e Tecnologias na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

Em 2017 foi Chefe da Equipa de Projeto de Acompanhamento de Sistemas Integrados no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Entre 2011-2016 foi Vice-Coordenadora de Lisboa e Vale do Tejo da Comissão de Recursos no IEFP.

No período de 2007 a 2010 foi Subdiretora-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS). Nesse mesmo período foi representante de Portugal, como perita, designadamente, representante do Governo Português no Comité Consultivo e Técnico para a Livre Circulação de Trabalhadores, Comissão Europeia; Representante de Portugal 46.ª Sessão da Comissão para o desenvolvimento social nas Noções Unidas; Perita da rede Network B, Sistema Internacional de Indicadores sobre Educação (INES) da OCDE; Delegada de Portugal na “International Conference of Labour Statisticians”, Organização Internacional do Trabalho, em Genebra; Perita em matéria de “Trabalho Digno” para participação nos trabalhos preparatório da Sessão Substantiva do ECOSOC, Nações Unidas.

De 2006 a 2007 foi Coordenadora do Projeto de Territorialização das Políticas de Emprego na Direção Geral de Estudos Estatística e Planeamento (DGEEP) do MTSS.

De 1997 a 2006 foi Diretora de Serviços de Estudos IEFP.

313310198



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 682/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe de setor de Análise e Gestão do Conhecimento, do Departamento de Prestações e Contribuições, de Nuno Miguel de Almeida Morais Moura Pais.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, o seguinte trabalhador do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciado Nuno Miguel de Almeida Morais Moura Pais, Técnico Superior, no cargo de Chefe de Setor de Análise e Gestão do Conhecimento, do Departamento de Prestações e Contribuições, dos Serviços Centrais.

A presente Deliberação produz efeitos a 24 de fevereiro de 2020.

20 de fevereiro de 2020. — Pelo Conselho Diretivo, a Vice-Presidente, *Noémia Goulart*.

Nota Curricular

Nuno Miguel de Almeida Morais Moura Pais, licenciou-se em Gestão pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008, e em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 2001.

Trabalha no Departamento de Prestações e Contribuições — Setor de Análise e Gestão do Conhecimento — desde 2011, tendo antes exercido funções no atendimento ao público, na coordenação de equipas das Lojas do Cidadão de Laranjeiras e Restauradores, na elaboração de adesões ao Regime Público de Capitalização e na elaboração dos guias práticos de apoio ao Contact Center da Segurança Social.

É autor de vários livros de poesia e de histórias para crianças.

313303726

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 683/2020*Sumário:* Alteração da organização interna do Centro Distrital de Lisboa.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, alterada pelas Portarias n.º 160/2016, de 9 de junho, Portaria n.º 102/2017, de 8 de março e Portaria n.º 46/2019, de 7 de fevereiro, compete ao Conselho Diretivo a criação, modificação e extinção de subunidades orgânicas dos Departamentos dos Serviços Centrais, Serviços Desconcentrados e Centro Nacional de Pensões (CNP), entre as demais unidades orgânicas dos Serviços do ISS, I. P., de acordo com o previsto no artigo 1.º, n.º 9 a 13 de acordo com as alterações introduzidas nos Estatutos, e em obediência aos limites aí estabelecidos.

A organização interna do Centro Distrital de Lisboa encontra-se prevista na Deliberação n.º 137/12, de 18 de setembro e na Deliberação n.º 235/12, de 8 de novembro, alteradas pelas Deliberações n.º 46/2013, de 1 de março, n.º 54/2017, de 16 de março, n.º 24/2018, de 11 de janeiro, n.º 82/2018, de 29 de março, n.º 140/2019, de 25 de julho e n.º 161/2019, de 29 de agosto.

Torna-se agora necessário ajustar a estrutura orgânica do Centro Distrital de Lisboa, nomeadamente, na Unidade de Desenvolvimento Social, pelo que e em cumprimento das disposições legais acima referidas, o Conselho Diretivo delibera:

1 — Alterar a deliberação n.º 235/2012, de 8 de novembro retificada pelas deliberações n.º 54/2017, de 16 de março, n.º 82/2018 de 29 de março, n.º 140/2019 de 25 de julho e n.º 161/2019 de 29 de agosto, nos seguintes termos:

1.1 — Na Unidade de Desenvolvimento Social:

- a) Extinguir o Setor de Proteção Social e Promoção de Autonomia;
- b) Criar o Setor de Apoio Técnico;
- c) Alterar a designação do Setor de Atendimento/Emergência Social, para Setor de Proteção Social da Família e Comunidade, do Núcleo de Intervenção Social, mantendo-se a atual dirigente designada em regime de substituição;
- d) Alterar a designação do Setor de Adoção e Apadrinhamento Civil, para Setor de Qualificação e Promoção dos Direitos da Criança, do Núcleo de Infância e Juventude, mantendo-se a atual dirigente designada em regime de substituição;

A presente Deliberação produz efeitos a 14 de abril de 2020.

8 de abril de 2020. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

313303775

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 684/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de diretor do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Coimbra, de Sandra Isabel Paz de Carvalho.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular, anexa à presente deliberação:

Licenciada Sandra Isabel Paz de Carvalho, Inspetora, do mapa de pessoal do ISS, I. P., no cargo de Diretor do Núcleo de Contribuições, da Unidade de Prestações e Contribuições, do Centro Distrital de Coimbra.

A presente Deliberação produz efeitos a 4 de maio de 2020.

30 de abril de 2020. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Sandra Isabel Paz de Carvalho, licenciada em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e licenciada em Contabilidade e Auditoria, pelo Instituto Superior Contabilidade e Administração de Coimbra.

Inspetora, no Setor de Coimbra, do Núcleo de Beneficiários e Contribuintes, da Unidade de Fiscalização do Centro, do Instituto da Segurança Social, I. P., desde outubro de 2014 até à presente data.

Técnica Superior, no Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, do Instituto da Segurança Social, I. P., no período compreendido entre abril de 2002 a outubro de 2014, tendo efetuado o seguinte percurso: de abril de 2002 a fevereiro de 2006 desempenhou funções no Núcleo Financeiro; de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2008 exerceu funções na Área Funcional de Contribuintes; de fevereiro de 2008 a novembro de 2012 integrou a Equipa Técnica de Gestão e Regularização da Situação Contributiva, desempenhando funções de Gestora de Contribuinte, funções que manteve no período de novembro de 2012 a outubro de 2014, mas no Núcleo de Contribuições.

Estagiária (PRODEP e IEF) na ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, na área da Administração, de fevereiro de 2001 a abril de 2002.

Estagiária (nível curricular) na Caixa Geral de Depósitos, S. A., de agosto de 2000 a novembro de 2000.

313304941

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 685/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Equipa de Processamentos de Ação Social, da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital de Lisboa, de Cristina Filipa dos Santos Ramos.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciada Cristina Filipa dos Santos Ramos, Inspetora, no cargo de Chefe de Equipa de Processamentos de Ação Social, da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital de Lisboa.

A presente Deliberação produz efeitos a 4 de maio de 2020.

30 de abril de 2020. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota curricular

Cristina Filipa dos Santos Ramos, nascida a 03-09-1983, licenciada em Gestão e Administração Pública com especialização em Planeamento em Controlo de Gestão pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (2001-2006), é inspetora na Inspeção-Geral de Defesa Nacional (IGDN) do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

Possui pós-graduação em Gestão Pública, Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, INA (2013-2014).

De fevereiro de 2016 até à presente data desenvolve auditorias nas áreas do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e a temas específicos da Defesa Nacional aos organismos que integram o MDN. Desde março 2019 é também a gestora do processo de cooperação institucional sendo responsável pela gestão das ações nacionais e internacionais com entidades homologas numa ótica de partilha de boas praticas na área de controlo, auditoria e análise de risco; de fevereiro de 2016 a dezembro de 2018 prestou, para além das funções de inspeção, apoio técnico na área de planeamento e gestão orçamental e financeira da IGDN; de julho de 2014 a fevereiro de 2016 desenvolveu funções como Técnica Superior na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional do MDN desenvolvendo a sua atividade na área do planeamento e gestão orçamental da entidade (planeamento do orçamento e reporte da execução orçamental; reporte de dados orçamentais e financeiros a entidades externas; gestão do processamento dos fundos de maneiio afetos aos PALOP e Timor-Leste; elaboração de normas de procedimento da área financeira e mecanismos de controlo; verificação dos processos de despesa); desde dezembro de 2017 a novembro de 2012 foi consultora na área da saúde no setor privado tendo prestado funções de consultoria (planeamento e gestão) para organismos públicos onde se destaca alguns dos projetos onde participou: Avaliação do Plano Nacional de Luta Contra a Droga e a Toxicodependência 2005-2012, Implementação do Plano Estratégico do Hospital de Faro (2010), Três anos da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) — estratégias e recomendações para os próximos anos (2009), Estratégia para o Desenvolvimento do Programa Nacional de Cuidados Paliativos 2010-2013, Plano de Ação de reforço dos cuidados continuados domiciliários da RNCCI (2008), Projeto de assessoria e apoio técnico à Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (UMCCI) para o desenvolvimento da avaliação da RNCCI em Portugal, (2008), Proposta do Plano regional de implementação 2008 para o desenvolvimento da RNCCI (2007-2008).

313304917



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 686/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de coordenadora do Serviço Local, correspondendo ao concelho de Grândola, Centro Distrital de Setúbal, de Ana Isabel Candeias Amaro.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Ana Isabel Candeias Amaro, assistente técnica, no cargo de Coordenadora do Serviço Local de média dimensão correspondendo ao concelho de Grândola, do Centro Distrital de Setúbal.

A presente Deliberação produz efeitos a 4 de maio de 2020.

30 de abril de 2020. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota curricular

Ana Isabel Candeias Amaro, 12.º ano, área de Humanidades, possui a categoria de Assistente Técnica, no Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Setúbal. Ingressou em Programa do Centro de Emprego no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Serviço Sub-Regional de Setúbal, Serviço Local de Grândola em fevereiro de 1998, exercendo as funções de assistente administrativa até fevereiro de 2000, sendo que de fevereiro de 1998 a janeiro de 1999 prestou apoio administrativo no serviço de ação social. Em junho de 2000 é afeta ao serviço de atendimento ao público (informativo e tesouraria) no Serviço Local de Grândola, com a categoria de assistente técnica, onde permaneceu até à presente data.

Nos últimos anos, substituí a Coordenadora durante as suas ausências.

313304869



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 687/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Equipa de Gestão de Remunerações 1, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa, de Ana Margarida Luís Caracóis.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Mestre Ana Margarida Luís Caracóis, Técnica Superior, no cargo de Chefe de Equipa de Gestão de Remunerações 1, do Núcleo de Remunerações, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa.

A presente Deliberação produz efeitos a 11 de maio de 2020.

7 de maio de 2020. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota curricular

Ana Margarida Luís Caracóis, licenciada em psicologia na área social e das organizações em 2000, pós-graduação em reabilitação e inserção social em 2005 e mestrado integrado em psicologia na área de especialização de psicologia social e das organizações em 2010 no Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Técnica Superior da Carreira Técnica Superior, do Instituto da Segurança Social, I. P., com o seguinte percurso:

Admissão em setembro de 2000 no Instituto de Desenvolvimento Social; de outubro de 2000 a maio de 2009, exerceu funções de educadora social na Casa de Acolhimento de Emergência da Alameda e na Casa de Acolhimento Temporário Francisca Lindoso; de junho de 2009 a novembro de 2013, exerceu funções na Equipa de Emergência e Equipa de Gestão Centralizada de Vagas; de dezembro de 2013 a setembro de 2017, integrou a Equipa de Crianças e Jovens Amadora/Lisboa — Tutelar Cível; em outubro de 2017 cessou funções na Unidade de Desenvolvimento Social e Programas e integrou a Unidade de Identificação Qualificação e Contribuições, onde ficou inserida no Núcleo de Enquadramentos Especiais, no setor de instrumentos internacionais; de outubro de 2019 até à presente data exerce funções na Equipa de Gestão de Remunerações 1, do Núcleo de Remunerações.

313304893



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6451/2020

Sumário: Cria o Gabinete Regional de Intervenção para a Supressão da COVID-19 em Lisboa e Vale do Tejo.

No contexto da atual situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, Portugal tem vindo a adotar medidas para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, cujas repercussões positivas na contenção da pandemia foram notórias.

Contudo, apesar de se verificar uma tendência decrescente do número de novos casos de doença na maioria das regiões do território nacional, regista-se uma incidência persistente em algumas áreas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), concretamente, em concelhos da Área Metropolitana de Lisboa (AML).

Com efeito, desde há um mês que a mencionada região tem representado, consistentemente, mais de dois terços do número diário de novos casos notificados no país, sendo que a incidência por 100 000/habitantes mais elevada do país se concentra nos concelhos de Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Sintra.

Neste contexto, por despacho conjunto do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, da Ministra de Estado e da Presidência, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, foram determinadas diversas medidas de saúde pública, tendo em vista a redução do número de contágios, nos referidos concelhos e áreas de atividade, a que importa dar continuidade, tendo em vista interromper as cadeias de transmissão.

Concluído que está o rastreio da infeção por SARS-CoV-2 nas principais áreas de atividade económica em que os inquéritos epidemiológicos tinham revelado maior incidência de infeção SARS-CoV-2, aplicado o confinamento domiciliário aos casos confirmados e determinada a vigilância aos respetivos contactos, impõe-se não só acompanhar os surtos ativos como também identificar precocemente novos casos e cadeias de transmissão, num contexto de elevada complexidade da intervenção.

Nessa medida, importa criar um Gabinete Regional de Intervenção para a Supressão da COVID-19 na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, ao qual incumbe a coordenação e monitorização do processo, designadamente garantindo que o Ministério da Saúde e o Governo dispõem, em cada momento, da melhor evidência para a adoção das medidas necessárias a proteger a saúde e segurança da população.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — É criado o Gabinete Regional de Intervenção para a Supressão da COVID-19 em Lisboa e Vale do Tejo, doravante Gabinete, ao qual incumbe a coordenação, monitorização e acompanhamento dos surtos ativos de infeção por SARS-CoV-2 na Área Metropolitana de Lisboa, prioritariamente nos concelhos de Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Sintra, e em outros, sempre que a situação epidemiológica o justifique.

2 — O Gabinete tem por missão:

a) A elaboração e acompanhamento de um plano de ação semanal, por concelho, que inclua respostas específicas à necessidade de supressão da doença;

b) O mapeamento e georreferenciação de todos os casos ativos de doença por concelho e freguesia;

c) A identificação e caracterização das respetivas cadeias de transmissão, designadamente a identificação de *clusters* de infeção;



- d) A definição do procedimento de vigilância diária de todos os casos ativos de doença;
- e) A identificação dos casos recuperados;
- f) A avaliação da implementação coordenada de medidas de saúde pública, nomeadamente encerramento de locais por razões de grave risco para a saúde pública e incumprimento das regras definidas pela Direção-Geral da Saúde;
- g) O reporte diário ao Ministério de Saúde, Direção-Geral da saúde e municípios envolvidos de relato da situação epidemiológica integrado por indicadores de caracterização;
- h) A apresentação de propostas que contribuam para o cumprimento do seu mandato, nomeadamente estratégias de testagem e de comunicação comportamental.

3 — O referido Gabinete integra:

- a) Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes, médico da área de saúde pública, que coordena;
- b) Mário Durval Póvoa do Rosário, delegado de saúde regional de Lisboa e Vale do Tejo, do mapa de pessoal da ARSLVT;
- c) Nuno Filipe Ambrósio Lopes, delegado de saúde regional adjunto de Lisboa e Vale do Tejo, do mapa de pessoal da ARSLVT;
- d) António Carlos da Silva, coordenador da Unidade de Saúde Pública da Amadora;
- e) Teresa Pestana Gonçalves, coordenadora da Unidade de Saúde Pública de Lisboa Norte;
- f) Mário Manuel da Costa Pereira, coordenador da Unidade de Saúde Pública de Lisboa Central;
- g) Ana Isabel Gaspar, coordenadora da Unidade de Saúde Pública de Lisboa Ocidental e Oeiras;
- h) José Manuel Neto de Almeida Calado, coordenador da Unidade de Saúde Pública de Loures-Odivelas;
- i) Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves, coordenadora da Unidade de Saúde Pública de Sintra;
- j) Cláudia Bargão d'Arbuez Gomes Rainha, membro do Departamento de Planeamento e Contratualização da ARSLVT.

4 — A diretora-geral da Saúde, o presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e o presidente do conselho de administração da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., ou quem, respetivamente, os represente, têm também assento no Gabinete.

5 — O Gabinete pode chamar a colaborar outros técnicos de áreas consideradas relevantes para o cumprimento do seu mandato ou especialistas da academia.

6 — O Gabinete reporta, diariamente, toda a informação resultante do mandato em exercício ao meu Gabinete e ao Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, designado pelo Despacho n.º 5373-B/2020, do Primeiro-Ministro, de 4 de maio, para coordenar a execução da declaração do estado de calamidade na Região de Lisboa e Vale do Tejo.

7 — Os serviços centrais e desconcentrados da ARSLVT e os demais serviços do Ministério da Saúde prestarão as informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos que lhes sejam solicitadas.

8 — A ARSLVT assegura o apoio logístico e administrativo necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

9 — O presente despacho entra em vigor no dia da sua assinatura.

9 de junho de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

313310002



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6452/2020

Sumário: Determina que no preenchimento dos dados do doente constantes do formulário eletrónico disponível na aplicação informática de suporte ao sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica (SINAVE) é obrigatória a indicação do respetivo número de utente no Serviço Nacional de Saúde, designado número nacional de utente — NNU.

A Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, instituiu um sistema de vigilância em saúde pública, que identifica situações de risco, recolhe, atualiza, analisa e divulga os dados relativos a doenças transmissíveis e outros riscos em saúde pública, através da criação do sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica, denominado SINAVE.

A notificação obrigatória das referidas doenças e outros riscos em saúde pública nela prevista é feita na aplicação informática de suporte ao SINAVE, nos termos previstos no respetivo regulamento, aprovado em anexo à Portaria n.º 248/2013, de 5 de agosto, na sua redação atual.

Nessa medida, a dita notificação, clínica e laboratorial, efetua-se mediante preenchimento de um formulário eletrónico disponível na referida aplicação informática, devendo os notificadores e autoridades de saúde ser tão detalhados quanto possível e inserir todos os dados que considerem relevantes para efeitos de vigilância epidemiológica e adoção de medidas de prevenção e controlo, sem prejuízo do cumprimento do regime de proteção de dados pessoais e da confidencialidade da informação.

No atual contexto de surto epidemiológico provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, assume particular relevância a qualidade da informação registada através do SINAVE, designadamente ao nível da plena integração dos dados inseridos em face dos diversos perfis de acesso à aplicação informática de suporte.

Nesse sentido, considera-se essencial definir como dado de preenchimento obrigatório para notificação clínica e laboratorial de todos os casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 o número de utente no Serviço Nacional de Saúde, constante do Registo Nacional de Utentes, o qual passa a constituir o principal elemento de identificação do registo, permitindo que todas as ocorrências relativas ao mesmo indivíduo se integrem informaticamente, sem a criação de duplicações de dados ou a exigência de operações complementares de validação que comprometam a necessária celeridade da obtenção da informação necessária à tomada de decisões, entre outros, pelas autoridades de saúde.

Do mesmo modo, importará também assegurar a inscrição no Registo Nacional de Utentes dos doentes nacionais e estrangeiros sem número nacional de utente, garantindo, pela referida via, a respetiva identificação unívoca nas notificações clínicas e laboratoriais a realizar.

Assim, nos termos da alínea e) do artigo 9.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º do Regulamento de Notificação Obrigatória de Doenças Transmissíveis e Outros Riscos em Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 248/2013, de 5 de agosto, alterada pela Portaria n.º 22/2016, de 10 de fevereiro, e constante de seu anexo, determino o seguinte:

1 — No preenchimento dos dados do doente constantes do formulário eletrónico disponível na aplicação informática de suporte ao sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica (SINAVE), na área de médicos (clínica) ou na área de laboratórios (laboratorial), é obrigatória a indicação do respetivo número de utente no Serviço Nacional de Saúde (SNS), designado número nacional de utente — NNU.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, os utentes sem número nacional de utente que não reúnam os elementos mínimos necessários à inscrição ativa no Registo Nacional de Utente serão inscritos provisoriamente no referido Registo.

3 — A SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., realiza as operações informáticas necessárias a assegurar o adequado cumprimento do disposto nos números anteriores.



4 — Os laboratórios que processam amostras suspeitas para SARS-CoV-2 devem obrigatoriamente inserir no SINAVE laboratorial, no prazo máximo de 24 horas após a sua obtenção, os resultados do respetivo processamento.

5 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de junho de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

313310132



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 9287/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, a que se reporta o Aviso n.º 20431/2019, de 19 de dezembro.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de Medicina Geral e familiar

Nos termos do n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, com a última redação dada pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente graduado sénior, da área de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, a que se reporta o Aviso n.º 20431/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 244, de 19 de dezembro.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação final
Maria José Ribas de Albuquerque Castro Yaphe.....	18,10 valores
Maria da Luz Rodrigues Loureiro Amorim	Desistiu

A lista unitária de ordenação final foi homologada, por meu despacho de 18 de março de 2020, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações sitas na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 244, 4300-367 Porto, e disponível na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso administrativo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 27.º do citado normativo.

03/06/2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

313295805



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 9288/2020

Sumário: Conclusão de período experimental da enfermeira Sara Isabel Silva Nabais Pereira —
Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 28 de maio de 2020 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Cova da Beira: Sara Isabel Silva Nabais Pereira, reportando-se o seu início a 3 de dezembro de 2019.

1 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

313297011

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia

Despacho n.º 6453/2020

Sumário: Estabelece as condições para a isenção dos encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral (CIEG) que incidem sobre as tarifas de acesso às redes determinadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

O Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável e das comunidades de energia renovável, transpondo parcialmente a Diretiva 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018.

Nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do referido decreto-lei, os encargos correspondentes aos custos de interesse económico geral (CIEG) podem ser total ou parcialmente deduzidos às tarifas de acesso às redes a aplicar ao autoconsumo veiculado através da rede elétrica de serviço público (RESP), nos termos a definir pelo membro do Governo responsável pela área da energia.

Tendo presente a necessidade de cumprir as metas e objetivos que o País assumiu em matéria de energia e clima, importa, desde já, definir um quadro regulatório estável e previsível que permita viabilizar os investimentos em projetos de autoconsumo inovadores e baseados no aproveitamento da produção renovável descentralizada.

Foi ouvida a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, e das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, através do Despacho n.º 12149-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, determino o seguinte:

1 — Os projetos de autoconsumo e ou de comunidades de energia renovável (CER) que envolvam a utilização da RESP e que obtenham as condições para o exercício da sua atividade, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, até ao final do ano civil de 2021, beneficiam de uma isenção dos encargos correspondentes aos CIEG que incidem sobre as tarifas de acesso às redes, determinada nos termos do n.º 3.

2 — A isenção prevista no número anterior vigora por um período de 7 anos a contar do início de exploração do projeto de autoconsumo e ou CER.

3 — Às tarifas de acesso às redes determinadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, aplicáveis a partir de 2020, são deduzidos:

a) Os encargos correspondentes a 50 % da totalidade dos CIEG, previstos no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 332/2012, de 22 de outubro, na sua redação atual, se verificadas as seguintes condições cumulativas:

i) Sejam projetos de autoconsumo individuais, nos termos definidos na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro;

ii) A inexistência de contrato de prestação de serviços de interruptibilidade celebrado ao abrigo do disposto na Portaria n.º 592/2010, de 29 de julho, na sua redação atual.

b) Os encargos correspondentes à totalidade dos CIEG, previstos no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 332/2012, de 22 de outubro, na sua redação atual, se verificadas as seguintes condições cumulativas:

i) Sejam projetos de autoconsumo coletivos e ou CER, nos termos definidos respetivamente nas alíneas f) e j) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro;

ii) A inexistência de contrato de prestação de serviços de interruptibilidade celebrado ao abrigo do disposto na Portaria n.º 592/2010, de 29 de julho, na sua redação atual.



4 — Da aplicação das deduções previstas no número anterior não podem resultar preços de tarifas de acesso às redes com valores negativos.

5 — As condições de elegibilidade previstas no n.º 3 são verificadas pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG):

a) Com a atribuição do registo ou do licenciamento, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, nos casos de projetos de autoconsumo com potência instalada superior a 30 kW;

b) Após a apresentação de pedido de isenção pelo requerente, nos casos de projetos de autoconsumo com potência instalada igual ou inferior a 30 kW.

6 — No prazo de 5 dias úteis a contar da verificação das condições de elegibilidade, a DGEG remete à ERSE uma listagem dos projetos de autoconsumo beneficiários da isenção determinada nos termos do n.º 3.

7 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5, a condição de elegibilidade identificada na subalínea ii) das alíneas a) e b) do n.º 3 é verificada anualmente, durante o período de vigência definido no n.º 2.

8 — O incumprimento da condição de elegibilidade prevista no número anterior determina a perda imediata do direito à isenção atribuído nos termos do presente despacho.

9 — A operacionalização do regime de aplicação das isenções previstas nos números anteriores é efetuada pela ERSE, no prazo de 90 dias a contar da entrada em vigor do presente despacho.

10 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de junho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

313302121

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 6454/2020

Sumário: Declara a utilidade pública de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre parcelas de terreno localizadas nas freguesias de São Manços e Nossa Senhora de Machede, no concelho de Évora, com vista à construção de conduta elevatória do sistema de abastecimento de água de Monte Novo.

Com vista à construção da conduta elevatória do sistema de abastecimento de água de Monte Novo, veio a sociedade Águas do Vale do Tejo, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2001, de 29 de maio, requerer a declaração de utilidade pública de constituição de servidão administrativa, com caráter de urgência, sobre as parcelas identificadas no mapa de áreas e nas plantas parcelares anexas ao presente despacho, localizadas nas freguesias de São Manços e Nossa Senhora de Machede, no concelho de Évora.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática, previstas na subalínea v) da alínea d) do n.º 2 do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, na sua redação atual, e nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, tendo por base a informação da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com o n.º I018521-201912-ARHALT.DRHI, determina-se:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com caráter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor das Águas do Vale do Tejo, S. A., com vista à construção de conduta elevatória do sistema de abastecimento de água de Monte Novo.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 17006 m², incide sobre uma faixa de 5 metros de largura, com 2,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

- a) A ocupação permanente da área da conduta adutora, com a correspondente área de proteção e segurança;
- b) A proibição de efetuar demolições ou escavações;
- c) A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária;
- d) A proibição de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 metros.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título das parcelas de terreno em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área.

4 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título das parcelas de terreno em causa ficam, ainda, obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, ou quem lhe suceda, da referida faixa de 5 metros, com 2,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta, para realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta ou que lhe possam estar associadas.

5 — Os encargos com as indemnizações em causa são suportados pela Águas do Vale do Tejo, S. A., podendo o mapa e as plantas referidas no n.º 1 ser consultados na respetiva sede

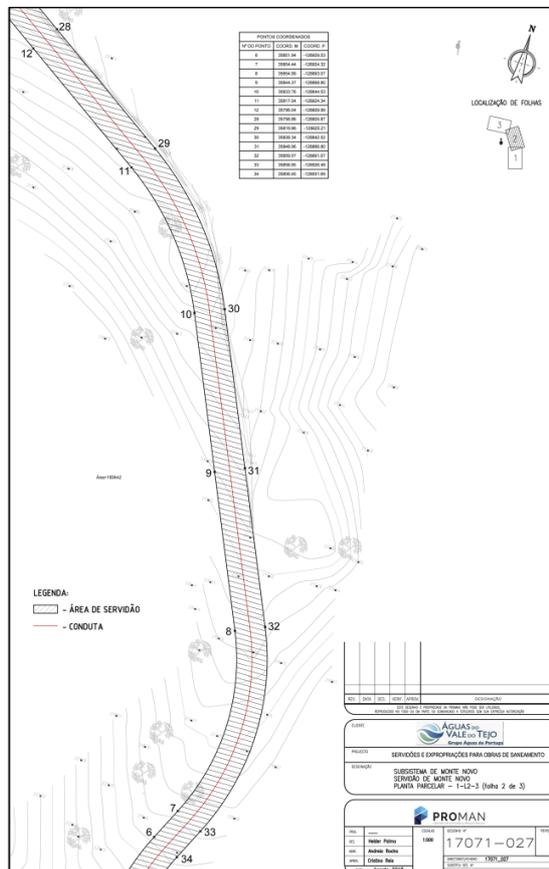
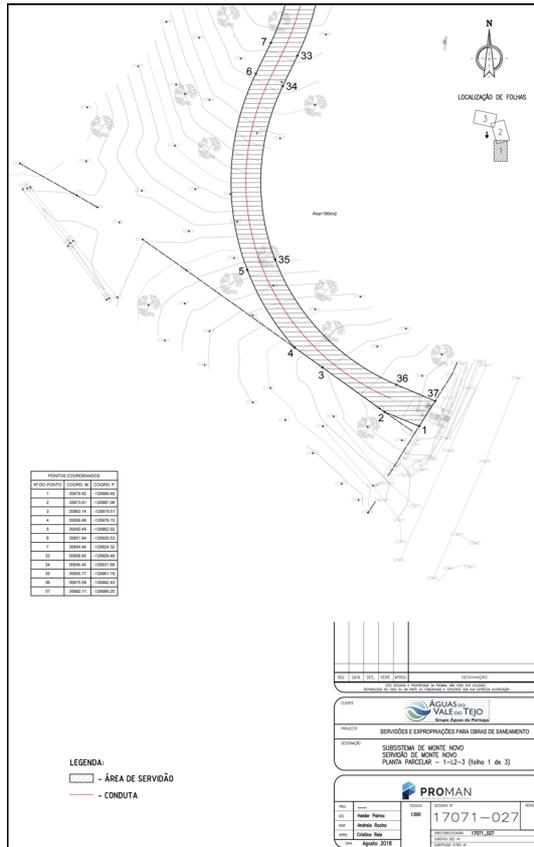
5 de junho de 2020. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa*.

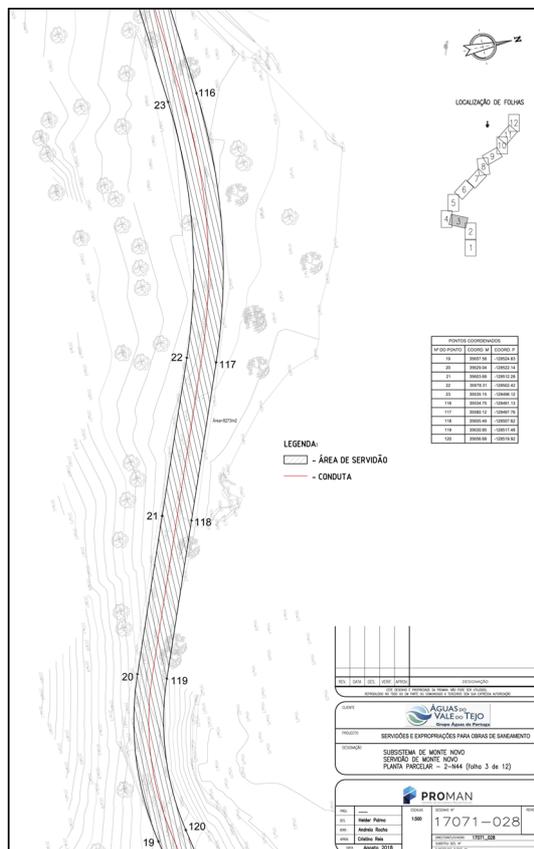
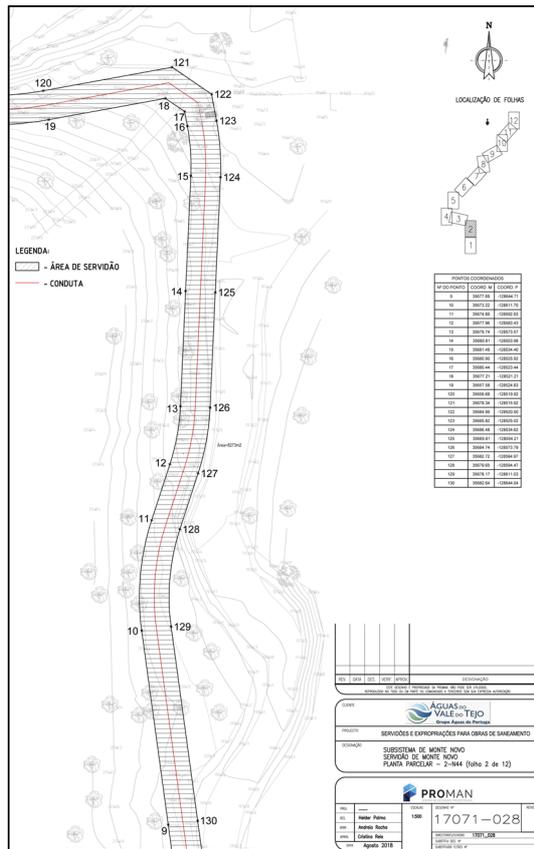


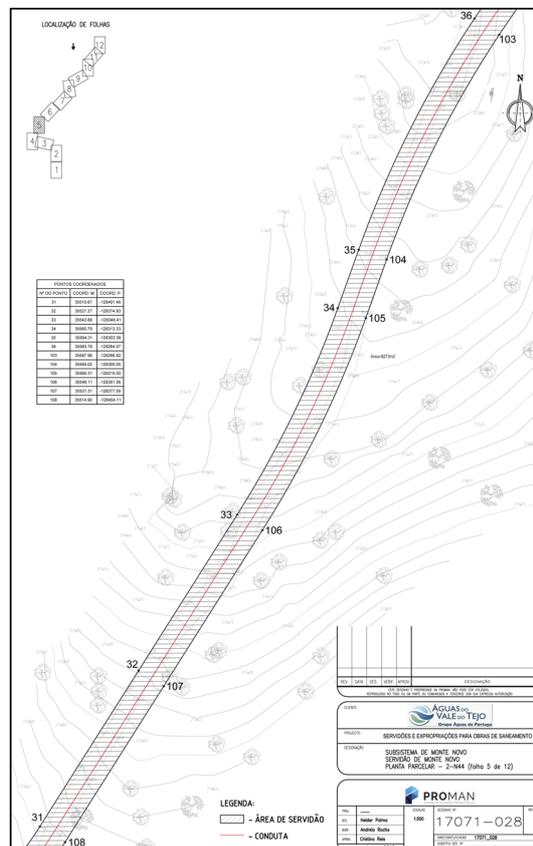
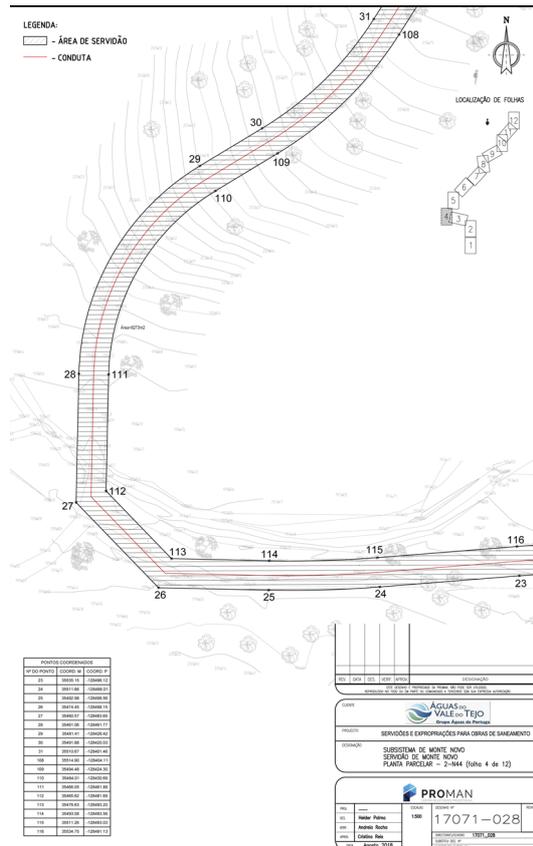
Subsistema de Évora

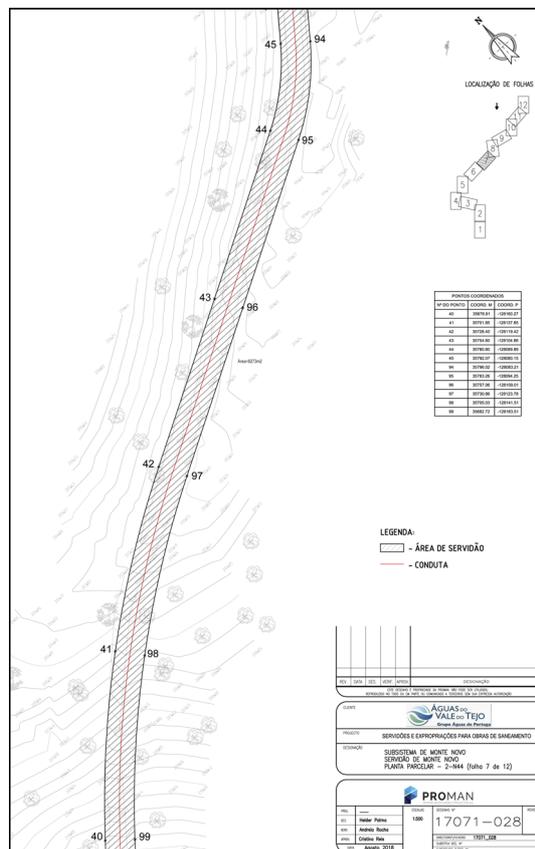
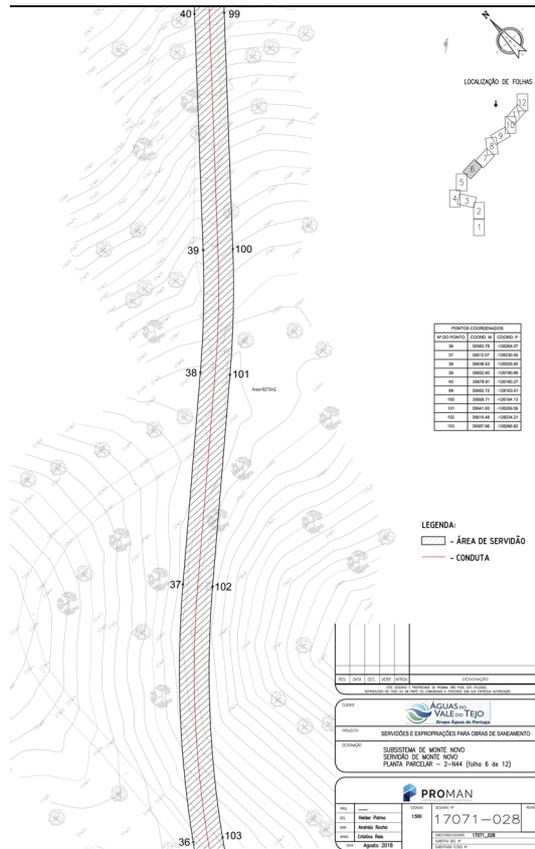
Servidão Conduta Elevatória de Monte Novo

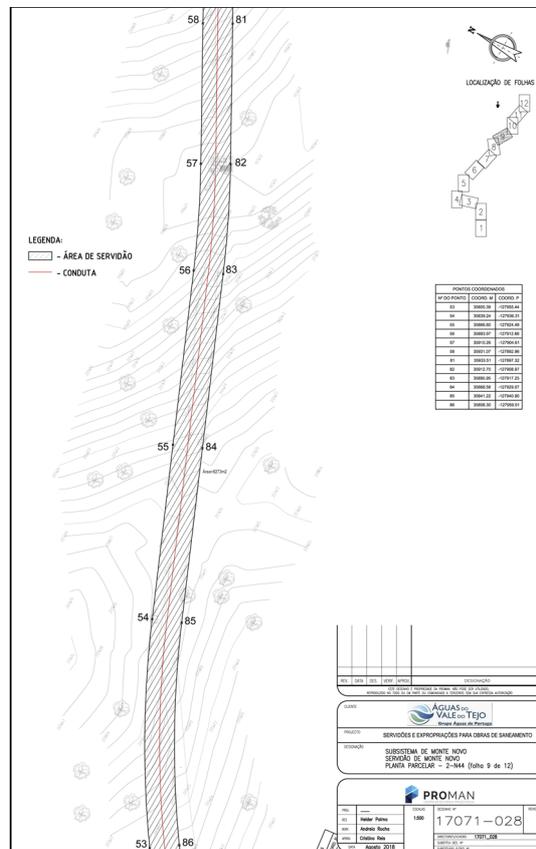
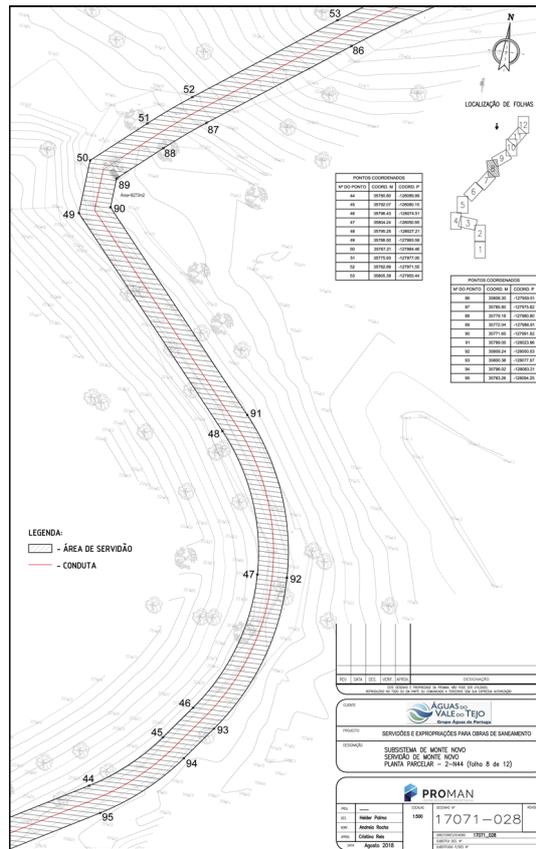
Parcela	Nome dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Área a onerar (m²)
1	Brandside Investments (proprietário) Sociedade Agro Pecuária da Herdade do Gavião e Anexas, S. A. (arrendatário)	Évora/ São Manços	L2-3/ Rústico	400/19940812	Norte: Sul: Nascente: Poente:	1664
2	António Miguel Santos Murteira Maria Cristina Santos Murteira Tereza Maria Santos Murteira Maria do Rosário Santos Murteira Francisco Maria Santos Murteira Margarida Maria Santos Murteira Manuel Maria Santos Murteira	Évora/ São Manços	NN1-44/ Rústico	1093/20120514	Norte: Barragem do Monte Novo Sul: Canal de Rega Reservatório 4 EDIA Nascente: Herdade do Gavião Poente: Monte do Cume Novo	8273
3	Maria Rosa Chicau Chambel e Jofre Artur Neutel Vieira	Évora/ São Manços	N33/ Rústico	407/19950210	Norte: Rio Degebe Sul: José da Costa Borrego Nascente: Herdade do Carão Poente: Herdade do Álamo	2374
4	Fundação Eugénio de Almeida		O10/ Rústico			4471
5	Agropecuária El Candelar SL	Évora/ Nossa Sr.ª de Machede	M6/ Rústico	536/20060424	Norte: Herdade do Perdiganito Sul: barragem de Monte Novo, Herdade dos Alamos e município de Évora Poente: Barragem do Monte Novo Nascente: Barragem do Monte Novo e Herdade da Magalhoa	224

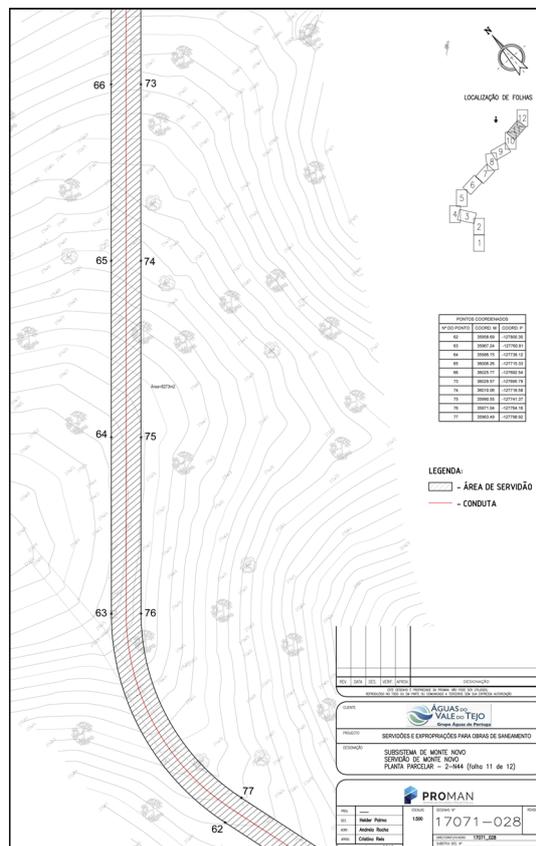
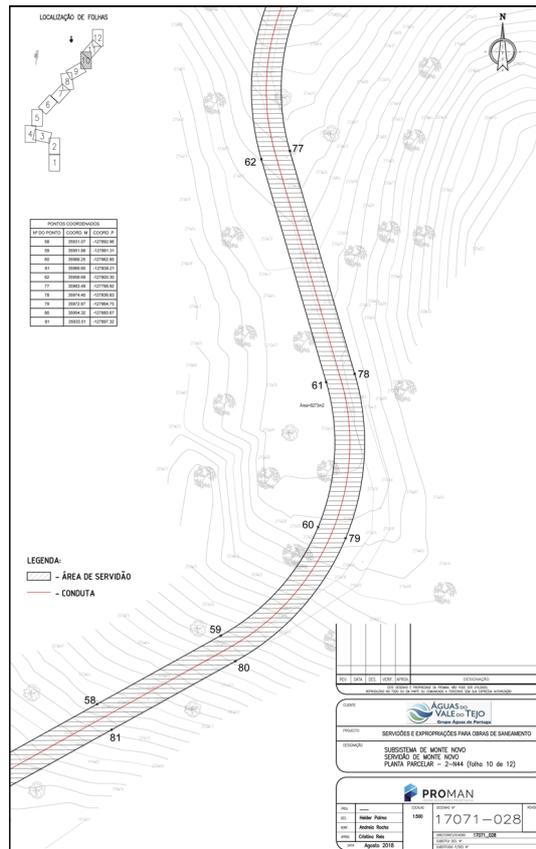


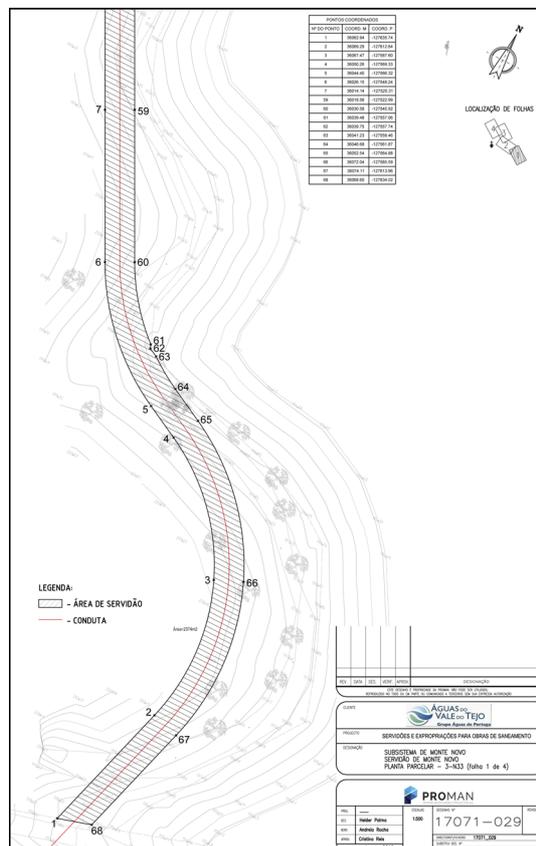
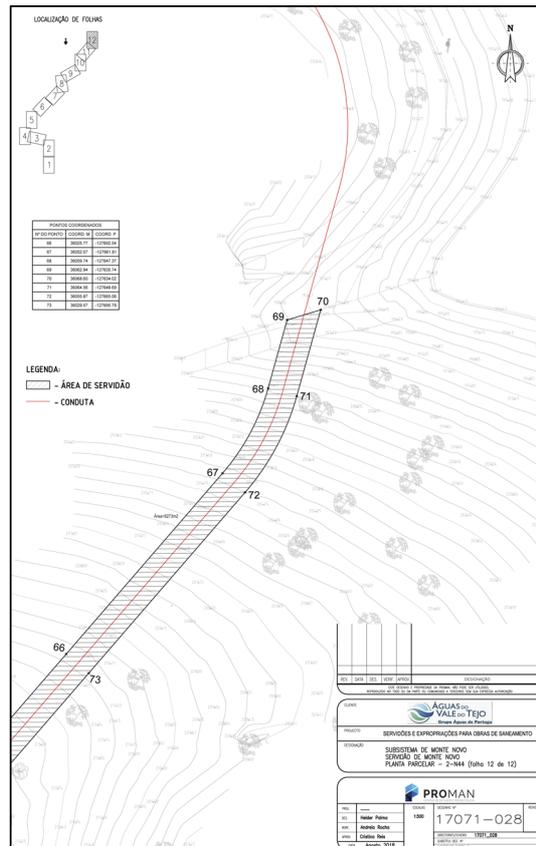


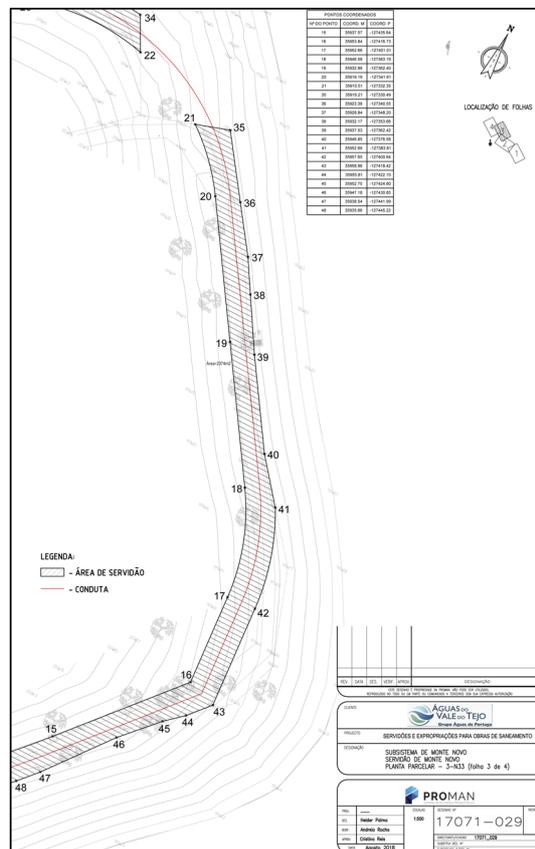
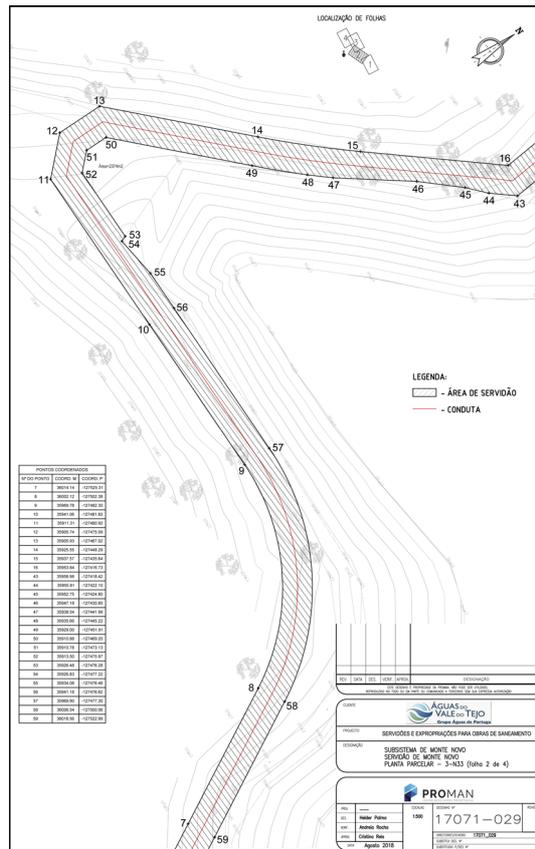


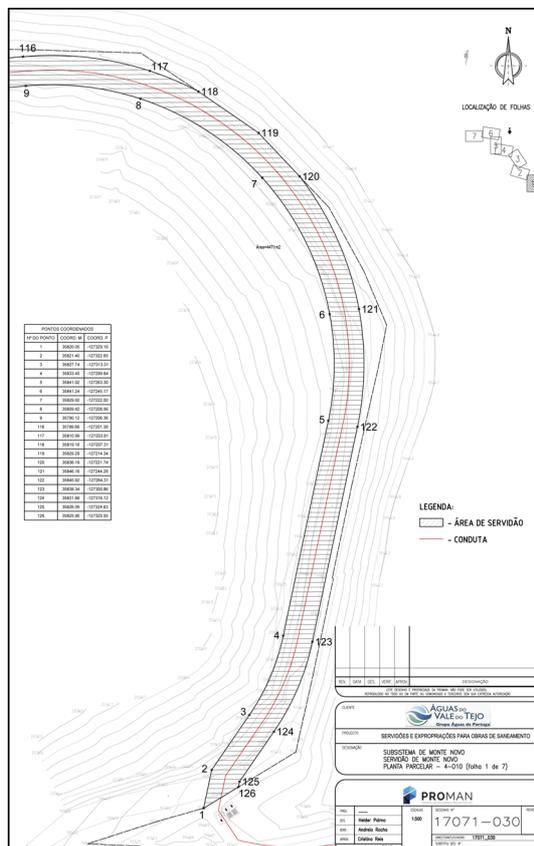
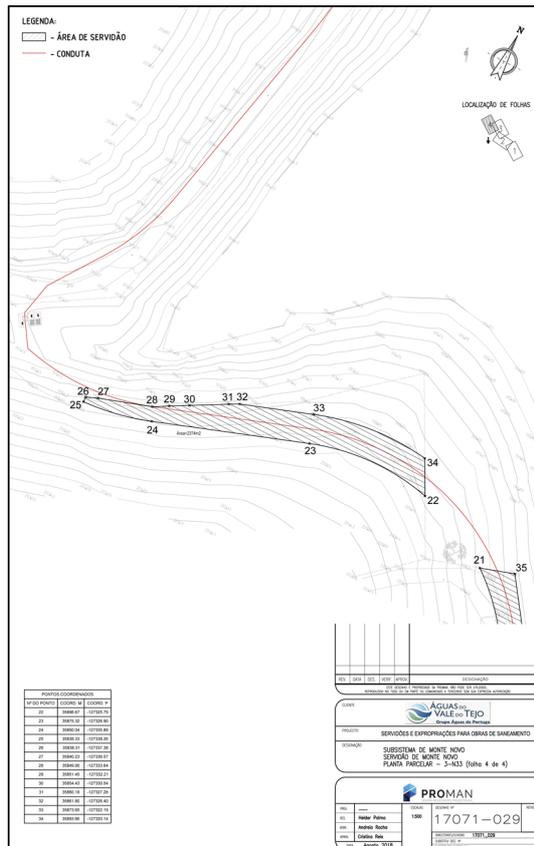


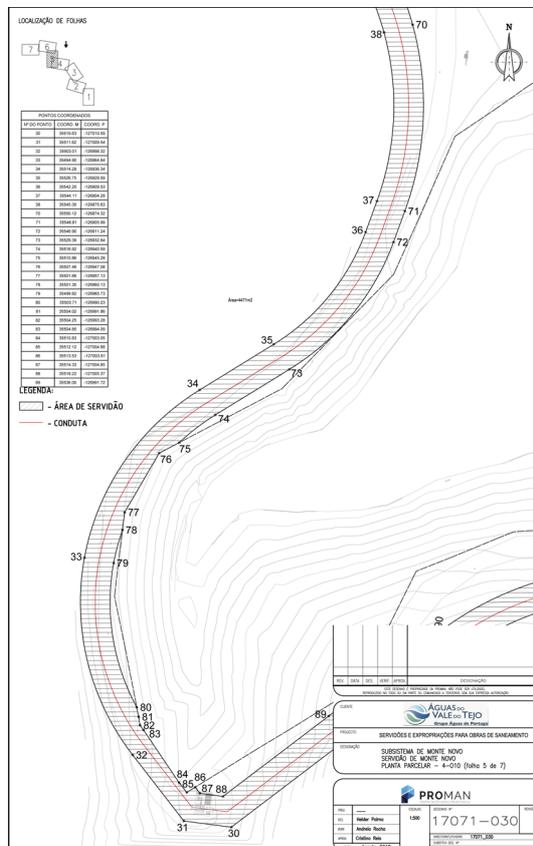
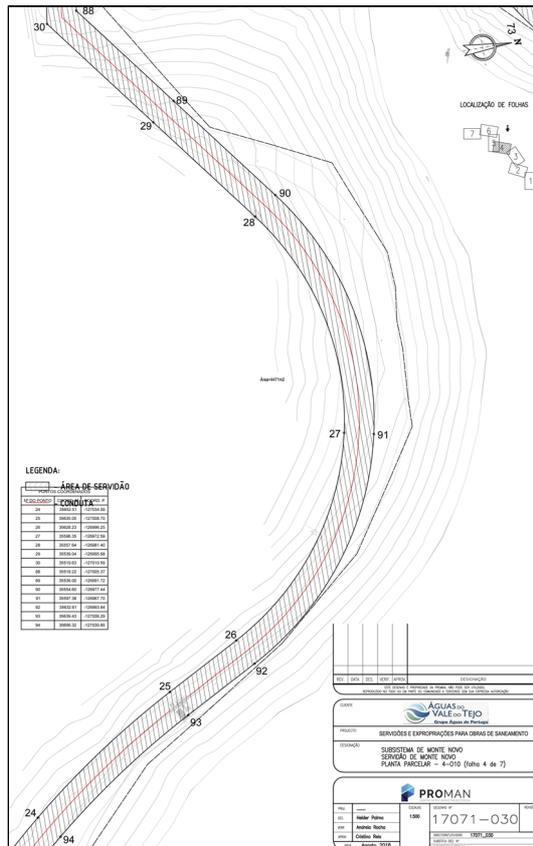


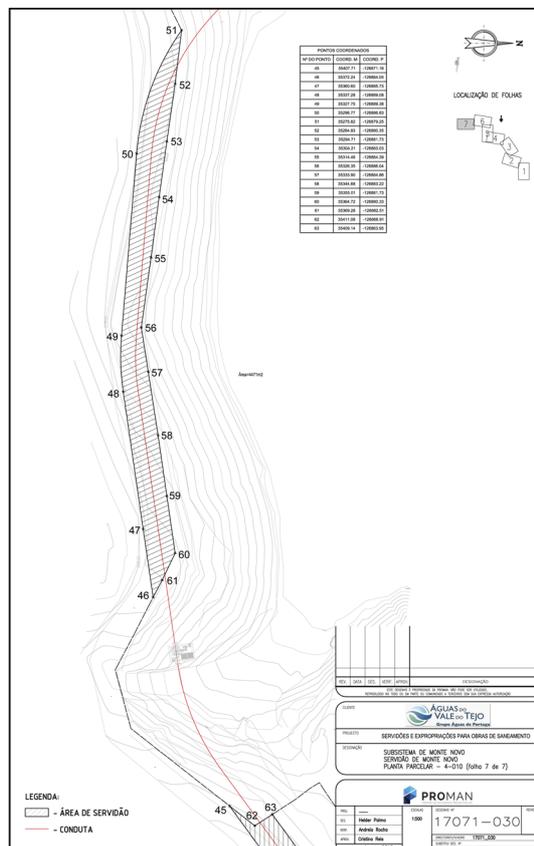
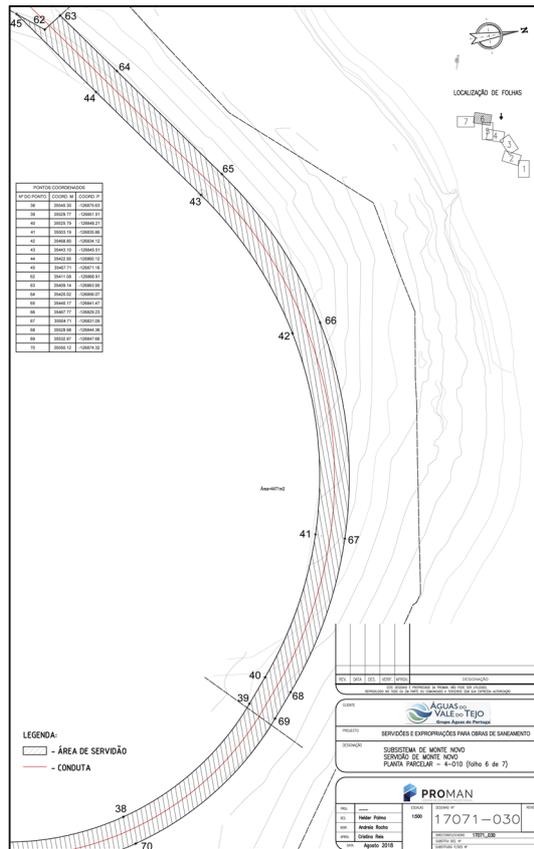


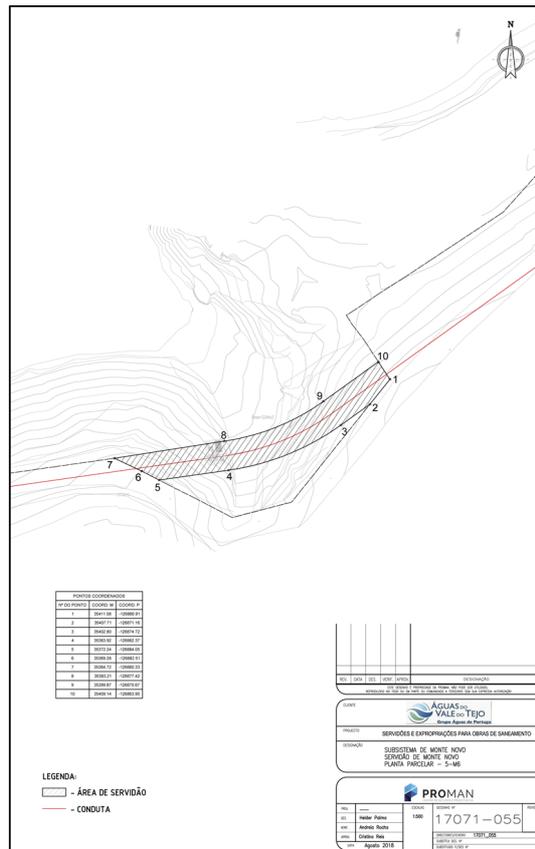












313302065



AGRICULTURA E MAR

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Declaração de Retificação n.º 444/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 2220/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020.

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, declara-se que o Despacho n.º 2220/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No primeiro e terceiro parágrafos do preâmbulo, assim como no n.º 1, onde se lê «António José Vieira Azevedo» deve ler-se «António Jorge Vieira Azevedo».

15 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Eduardo Albano Duque Correia Diniz*.

313313973



UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Anúncio n.º 140/2020

Sumário: Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Comunicação Aplicada.

De acordo com o disposto pelos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, da Deliberação n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, a CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, vem publicar a alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Comunicação Aplicada depois de aprovado, em 28 de abril de 2020, no decurso do processo de acreditação, pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior. O registo de alteração na Direção-Geral do Ensino Superior tem o n.º R/A-Cr 30/2013/AL02, com data de 22 de maio de 2020. A anterior estrutura curricular foi publicada no *Diário da República*, Anúncio n.º 226/2015, (2.ª série), n.º 189, de 28 de setembro.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.
- 2 — Curso: Mestrado — 2.º ciclo.
- 3 — Denominação: Comunicação Aplicada.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Comunicação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.
- 7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Comunicação	CC	120	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	

- 9 — Observações: Não aplicável.

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Métodos Computacionais para as Ciências da Comunicação	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Literacia Mediática, Contemporaneidade e Convergência	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Espaço Público e Comunicação Digital	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Comunicação e Digital Storytelling	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Media e Mercado de Língua Portuguesa	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Estratégias, Regulação e Políticas Públicas na Era Digital	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Cross-Media e Enquadramentos Mediáticos	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Gestão de Produtos Digitais	CC	1.º	Semestral . . .	187,5		30,0								30,0	7,5	
Seminário de Projeto Final	CC	2.º	Semestral . . .	375,0					30,0			30,0		60,0	15,0	
Dissertação/Projeto Final/Relatório de Estágio/ Relatório de Atividade Profissional.	CC	2.º	Semestral . . .	375,0								30,0		30,0	15,0	
Dissertação/Projeto Final/Relatório de Estágio	CC	2.º	Semestral . . .	750,0								30,0		30,0	30,0	

3 de junho de 2020. — O Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, *Prof. Doutor José Amado da Silva*.

313297766



UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 6455/2020

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor adjunto.

Por despacho de 17.05.2020, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Simão Pedro Pereira Vilaça — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

4 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313296915



UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 6456/2020

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor adjunto.

Por despacho de 17.05.2020, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Cristina Araújo Martins — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

4 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313296867



UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 6457/2020

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar.

Por despacho de 26.05.2020, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Manuel Dinis Ribeiro Marques — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

4 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

313296818



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Aviso (extrato) n.º 9289/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional de um investigador doutorado para a Unidade de Investigação CEF.UP — Centro de Economia e Finanças da Universidade do Porto (referência UIDB/04105/2020).

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado

Por despacho de 22 de maio de 2020 do Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, para a Unidade de Investigação CEF. UP — Centro de Economia e Finanças da Universidade do Porto (Ref.ª UIDB/04105/2020), financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia. O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FEP.

28 de maio de 2020. — O Diretor da FEP, *Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão*.

313296615



UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Aviso (extrato) n.º 9290/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional de um investigador doutorado para a Unidade de Investigação CEF.UP — Centro de Economia e Finanças da Universidade do Porto (referência UIDP/04105/2020).

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado

Por despacho de 22 de maio de 2020 do Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, para a Unidade de Investigação CEF.UP — Centro de Economia e Finanças da Universidade do Porto (Ref.ª UIDP/04105/2020), financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia. O Aviso integral destes procedimentos encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FEP.

28 de maio de 2020. — O Diretor da FEP, *Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão*.

313296534



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 9291/2020

Sumário: Conclusão do período experimental da carreira/categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto no artigo n.º 46 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público nos termos do artigo n.º 5, da mesma Lei, que foi determinado, por despacho datado de 07 de janeiro de 2020, a conclusão, com sucesso, do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com a trabalhadora Maria Solange Pina Rochinha Santos, e foi determinado, por despacho datado de 05 de fevereiro de 2020, a conclusão, com sucesso, do período experimental referente ao contrato de trabalho por tempo indeterminado celebrado com a trabalhadora de Cláudia Margarida Faísca dos Santos.

Com efeitos à data do termo dos respetivos períodos experimentais, na carreira e categoria de assistente operacional.

2 de junho de 2020. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

313296201



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 6458/2020

Sumário: Alterações ao plano de estudos do mestrado em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, da Escola Superior de Educação de Coimbra.

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como no estrito cumprimento da Deliberação n.º 2392/2013, relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, foram aprovadas pelo Despacho SP/134/2020, de 19 de maio, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade, publicado pelo Despacho n.º 16289/2011 de 15.11 (DR N.º 230, 2.ª série, de 30.11.2011), retificado pela Declaração de Retificação n.º 234/2012 de 30.01 (DR N.º 34, 2.ª série de 16.02.2012).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior em 29 de maio de 2020, com o número R/A-Cr 100/2010/AL01.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, nos termos do anexo ao presente Despacho, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2020/2021.

1 de junho de 2020. — A Vice-Presidente do IPC, *Cândida Malça*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra (3062)

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo

3 — Denominação: Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante: Turismo

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS

7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Turismo.	TUR/CS	102,0	0,0
Ciências Sociais	CS	12,0	0,0
Educação Física	EF	6,0	0,0
<i>Subtotal</i>		120,0	0,0
<i>Total</i>		120,0	

- 9 — Observações: Não aplicável.
10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Educação de Coimbra

Ciclo de estudos em Turismo de Interior — Educação para a Sustentabilidade

Grau de Mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Metodologia de Investigação em Turismo	CS	1.º	1.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Planeamento e Desenvolvimento Turístico Inte- grado.	TUR/CS	1.º	1.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Marketing de Destinos Turísticos	TUR/CS	1.º	1.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Turismo Acessível	TUR/CS	1.º	1.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Gestão Ambiental Aplicada ao Turismo	TUR/CS	1.º	1.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Turismo e Desenvolvimento Local	CS	1.º	2.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Turismo de Saúde e Bem-estar	TUR/CS	1.º	2.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Turismo Cultural e Museologia	TUR/CS	1.º	2.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Gestão de Desportos de Natureza	EF	1.º	2.º Semestre	168,0		25,0								25,0	6,0	Obrigatória.
Seminários/ Visitas de Trabalho	TUR/CS	1.º	2.º Semestre	168,0			40,0							40,0	6,0	Obrigatória.
Projeto de Investigação/ Estágio	TUR/CS	2.º	Anual	1680,0							70,0			70,0	60,0	Obrigatória.

313292565





INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 6459/2020

Sumário: Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Organizações Sociais da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 11 de março de 2020 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Gestão de Organizações Sociais, publicado através do Despacho n.º 10882/2015, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 191, de 30 de setembro de 2015.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Cr 260/2015/AL01 em 14-05-2020.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do decreto-lei supra referido, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Gestão de Organizações Sociais, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestrado em Gestão de Organizações Sociais para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2020/2021.

3 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Monney Paiva*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Viseu
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Gestão de Organizações Sociais
- 5 — Área científica predominante: 345 — Gestão e administração
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável



8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Empresariais e Económicas	CEE	84,0	
Ciências sociais e Humanas	CSH	36,0	
<i>Subtotal</i>		120,0	
<i>Total</i>		120,0	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Ciclo de estudos em Gestão de Organizações Sociais

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Contextos Normativos para o Terceiro Setor . . .	CSH	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Metodologias de Investigação em Ciências Sociais.	CSH	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		30,0	15,0					15,0		60,0	6,0	
Políticas e Programas da União Europeia	CSH	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		30,0	15,0					15,0		60,0	6,0	
Gestão das Competências e Sistemas de Avaliação de Desempenho.	CSH	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		30,0	15,0					15,0		60,0	6,0	
Gestão Estratégica	CEE	1.º	1.º Semestre . . .	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Contabilidade e Fiscalidade das Organizações Sociais.	CEE	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		45,0						15,0		60,0	6,0	
Gestão Económico-Financeira de Organizações Sociais.	CEE	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		30,0	15,0					15,0		60,0	6,0	
Conceção, Organização e Financiamento de Projetos Sociais.	CEE	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		30,0	15,0					15,0		60,0	6,0	
Gestão da Qualidade	CEE	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		30,0	15,0					15,0		60,0	6,0	
Ética e Responsabilidade Social	CSH	1.º	2.º Semestre . . .	162,0		40,0			5,0			15,0		60,0	6,0	
Dissertação/Projeto/Estágio	CEE	2.º	Anual	1620,0					45,0			75,0	750,0	870,0	60,0	

313290515

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho n.º 6460/2020**

Sumário: Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 11 de março de 2020 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local, publicado através do Despacho n.º 3771/2017, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 86, de 04 de maio de 2017.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Cr 3/2017/AL01 em 25-05-2020.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do decreto-lei supra referido, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2020/2021.

3 de junho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Monney Paiva*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (3186)
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo
- 3 — Denominação: Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante: Gestão e administração
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
- 7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável



8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Empresariais e Económicas	CEE	84,0	
Ciências sociais e Humanas	CSH	24,0	
Humanidades	H	6,0	
Informática	CI	6,0	
<i>Subtotal</i>		120,0	
<i>Total</i>		120,0	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Ciclo de estudos em Gestão do Património Cultural e Desenvolvimento Local

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Desenvolvimento Regional e Local do Território	CSH	1.º	1.º Semestre. . .	162,0		30,0						15,0		45,0	6,0	
Património Cultural e Desenvolvimento Sustentado	CSH	1.º	1.º Semestre. . .	162,0		30,0						15,0		45,0	6,0	
Instituições, Políticas e Financiamento do Património	CEE	1.º	1.º Semestre. . .	162,0		30,0						15,0		45,0	6,0	
Marketing Cultural	CEE	1.º	1.º Semestre. . .	162,0		45,0								45,0	6,0	
História da Arte e da Cultura Portuguesa	H	1.º	1.º Semestre. . .	162,0		30,0	15,0							45,0	6,0	
Interpretação do Património Cultural	CSH	1.º	2.º Semestre. . .	162,0		30,0						15,0		45,0	6,0	
Modelos e Técnicas de Gestão Cultural	CEE	1.º	2.º Semestre. . .	162,0		30,0						15,0		45,0	6,0	
Sistemas de Gestão de Dados e da Informação	CI	1.º	2.º Semestre. . .	162,0		30,0	15,0							45,0	6,0	
Planeamento e Gestão de Projetos de Património Cultural	CEE	1.º	2.º Semestre. . .	162,0		30,0	15,0							45,0	6,0	
Seminário de Orientação	CSH	1.º	2.º Semestre. . .	162,0		30,0	15,0							45,0	6,0	
Dissertação/Projeto/Estágio	CEE	2.º	Anual	1620,0					15,0		45,0	750,0		810,0	60,0	

313290556



CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Deliberação n.º 688/2020

Sumário: Nomeação de diretor de serviço de cardiologia.

Nomeação para Diretor de Serviço de Cardiologia

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., de 2 de junho de 2020, nomeia-se a Dr.ª Aurora Maria Vivas de Andrade Santos Abreu, para o cargo de Diretora do Serviço de Cardiologia, na sequência do processo de recrutamento, aberto por Aviso n.º 6291/2020, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2020.

4 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Silva*.

313296575



CENTRO HOSPITALAR DO TÂMEGA E SOUSA, E. P. E.

Deliberação n.º 689/2020

Sumário: Nomeação de diretor do serviço de medicina intensiva.

Nomeação de Diretor para o Serviço de Medicina Intensiva

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E., de 2 de junho de 2020, nomeia-se a Dr.ª Maria Glória Cabral Campello, para o cargo de Diretora do Serviço de Medicina Intensiva, na sequência do processo de recrutamento, aberto por Aviso n.º 6290/2020, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2020.

4 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Alberto Silva*.

313296712



INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 445/2020

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 8096/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020.

Retifica o Aviso (extrato) n.º 8096/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 8096/2020 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020, retifica-se, para os médicos infra identificados, o seguinte:

Onde se lê:

«Torna-se público que os trabalhadores médicos abaixo identificados optaram definitiva pelo regime do contrato individual de trabalho, nos termos do art. 30 do DL 18/2017, tornando-se efetiva a cessação do vínculo de emprego público em 31.05.2020, data fim da licença sem vencimento, ao abrigo do art. 21.º e 22.º do ESNS:»

deve ler-se:

«Torna-se público que os trabalhadores médicos abaixo identificados optaram definitiva pelo regime do contrato individual de trabalho, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, tornando-se efetiva a cessação do vínculo de emprego público em 30 de junho de 2020, data de fim da licença sem vencimento, ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º do ESNS:

Américo Rui Pinto Ferreira Valente.
Joaquim Alfredo Abreu Sousa.
José Mário Jesus Silva Mariz.
Matilde Maria de Passos Ribeiro.»

1 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*.

313298479



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Edital n.º 704/2020

Sumário: Delimitação das áreas de reabilitação urbana (ARU) de Vila Moreira, Bugalhos, Moitas Venda, Serra de Santo António e Monsanto e a redelimitação da área de reabilitação urbana de Alcanena.

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena.

Torna público que a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2019, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Moreira, Bugalhos, Moitas Venda, Serra de Santo António e Monsanto e a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena, e, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Moreira, Bugalhos, Moitas Venda, Serra de Santo António e Monsanto e a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena, poderão ser consultados na página de internet do Município de Alcanena (www.cm-alcanena.pt), bem como na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU) do Município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos demais lugares de estilo.

8 de maio de 2020. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

313295262

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**Aviso (extrato) n.º 9292/2020**

Sumário: Abertura de vários procedimentos concursais.

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 3.º, 5.º e 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o preceituado no n.º 4.º do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que atendendo à deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 8 de maio de 2020, encontram-se abertos por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os postos de trabalho a seguir indicados:

Concurso A: Um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional de Comunicação e Turismo (Divisão Administrativa e Financeira) — Licenciatura em Comunicação Social/Ciências da Comunicação.

Concurso B: Um posto de trabalho de Técnico Superior na área funcional do Gabinete Técnico Florestal (Divisão Administrativa e Financeira) — Licenciatura em Engenharia Florestal.

Concurso C: Três postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Educação e Equipamentos Desportivos (Divisão de Desenvolvimento Social) — Escolaridade Obrigatória.

Concurso D: Um posto de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Carpinteiro (Divisão de Obras Municipais) — Escolaridade Obrigatória.

Concurso E: Um posto de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Operador de Máquinas (Divisão de Obras Municipais) — Escolaridade Obrigatória e ser titular de Certificado de Formação Profissional de MMO — Manobrador de Máquinas em Obras (n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro) e carta de ligeiros.

Concurso F: Um posto de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Coveiro (Divisão de Ambiente e Salubridade) — Escolaridade Obrigatória.

Concurso G: Um posto de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Motorista de Pesados (Divisão de Ambiente e Salubridade) — Escolaridade Obrigatória, Carta de Condução da Categoria C, CAM de Transportes de Mercadorias e Cartão de tacógrafo fornecido pelo IMT.

Concurso H: Três postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Legalmente Equiparados (Divisão de Ambiente e Salubridade) — Escolaridade Obrigatória.

Concurso I: Dois postos de trabalho de Assistente Operacional na área funcional de Operador de Estações de Tratamento de Águas Residuais e Estações Elevatórias de Esgotos (Divisão de Ambiente e Salubridade) — Escolaridade Obrigatória.

2 — Caracterização dos postos de trabalho em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Concurso A: Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da promoção do Turismo no Concelho. Implementa ações de desenvolvimento turístico com o objetivo de consolidar a imagem externa do concelho. Identifica e divulga os recursos turísticos existentes no território e promove o Turismo enquanto recurso para o desenvolvimento local. Concebe e organiza eventos e projetos de interesse turístico e promove a imagem dos recursos turísticos do concelho, nomeadamente através da participação em certames, feiras, exposições ou outras iniciativas. Promove o turismo ambiental do concelho. Produz e divulga os conteúdos na área do Turismo nas plataformas digitais

Concurso B: Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Propõe medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executa as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam já incluídas. Acompanha, executa e atualiza o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), bem como os programas de ação previstos. Participa nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município. Centraliza a informação relativa aos Incêndios Florestais. Coadjuva o Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI). Promove o cumprimento do estabelecido no sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios. Supervisiona e controla a qualidade dos trabalhos no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI). Informa sobre a utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos. Acompanha e divulga o índice diário de risco de incêndio. Emite propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI e ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação. Planeia as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições, designadamente, sensibilizar a população, vigiar e adotar as medidas de compressão legalmente previstas, quando for caso disso. Acompanha, vistoria e emite pareceres sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação e disposições legais aplicáveis. Propõe, elabora e informa projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordena a sua execução física. Elabora anualmente o Plano Operacional Municipal (POM). Promover ações de voluntariado na DFCI.

Concurso C: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente, na confeção das refeições escolares, trabalhos de limpeza e arrumo das loiças, utensílios e equipamento da cozinha e limpeza das instalações escolares e/ou equipamentos direcionados para a área da educação. Executa outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente apoio na preparação de materiais e equipamentos para as atividades educativas e recreativas e vigilância nos recreios.

Concurso D: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente a execução de todas as operações de manutenção e reparação dos edifícios municipais na área da carpintaria.

Concurso E: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico nomeadamente condução e manutenção de máquinas ligeiras e pesadas. Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas.

Concurso F: Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Abrir sepulturas e efetuar o transporte, depósito e levantamento de restos mortais num cemitério. Escavar no solo uma vala com as dimensões adequadas à urna, utilizando picaretas, pás ou máquina apropriada; Conduzir o carro de transporte do corpo até à sepultura; Introduzir cal no caixão, fechá-lo e fazer descer através de cordas, cobrindo-o com terra ou colocando-o num jazigo; Abrir a sepultura aquando da exumação e assegurar-se de que o cadáver está decomposto; Retirar os restos mortais, lavá-los e colocá-los numa urna e depositar em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério.

Concurso G: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico nomeadamente condução e manutenção de viaturas ligeiras, pesados de mercadorias, de recolha

de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana. Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, guas ou veículos destinados à limpeza urbana; Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas.

Concurso H: Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; proceder à remoção de lixo e equiparados; varreduras, lavagem e limpeza de ruas e sarjetas; remoção de lixeiras e extirpação de ervas, utilizando as ferramentas e o equipamento necessários.

Concurso I: Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Desenvolver as operações básicas de condução e conservação de uma estação de tratamento de águas residuais e estações elevatórias de esgotos. Executar os procedimentos técnicos, nomeadamente as análises físicas e químicas, associados ao controlo de funcionamento da estação e proceder à aferição, ajustes e regulação dos parâmetros de condução dos diversos equipamentos. Executar as rotinas de operação (vigilância e regulação) e de manutenção preventiva, bem como o diagnóstico de avarias (causas e procedimentos de atuação). Efetuar limpezas gerais relacionadas com o processo de operação das ETAR's e EEE's.

3 — Área de Formação académica ou profissional exigida:

Concurso A: Licenciatura em Comunicação Social/Ciências da Comunicação.

Concurso B: Licenciatura em Engenharia Florestal.

Concurso C: Escolaridade Obrigatória.

Concurso D: Escolaridade Obrigatória.

Concurso E: Escolaridade Obrigatória e ser titular de Certificado de Formação Profissional de MMO — Manobrador de Máquinas em Obras (n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro) e carta de ligeiros.

Concurso F: Escolaridade Obrigatória.

Concurso G: Escolaridade Obrigatória, Carta de Condução da Categoria C, CAM de Transportes de Mercadorias e Cartão de tacógrafo fornecido pelo IMT.

Concurso H: Escolaridade Obrigatória.

Concurso I: Escolaridade Obrigatória.

3.1 — Requisitos legais especialmente previstos para a titularidade da categoria: apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Cabeceiras de Basto www.cabeceirasdebasto.pt.

5 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de preenchimento de formulário disponível na página eletrónica da Autarquia.

29 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

313297555



MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 9293/2020

Sumário: Concurso interno de ingresso limitado para ocupação de nove postos de trabalho na categoria de sapador bombeiro, da carreira de bombeiro municipal, aprovados no mapa de pessoal para o ano de 2020.

Abertura de concurso interno de ingresso limitado para a categoria de Sapador Bombeiro, da carreira de Bombeiro Municipal

1 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho de 19 de maio de 2020 do Presidente da Câmara e por deliberação de Câmara de 27 de maio de 2020, se encontra aberto pelo prazo de sete dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de ingresso limitado, para ocupação de 9 postos de trabalho, na categoria de sapador bombeiro, da carreira de bombeiro municipal, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2020.

São exclusivamente admitidos ao procedimento concursal os assistentes operacionais e assistentes técnicos que, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, exerçam funções no Município de Coruche correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, devidamente certificadas pela ANEPC.

Em conformidade com o disposto no artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 86/2019 é dispensado o requisito da idade e o requisito habilitacional é o 9.º ano de escolaridade.

2 — Conteúdo Funcional: De acordo com o anexo I ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher, identificado no Mapa de Pessoal do ano 2020 com a referência de B-9.

3 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche e o serviço a que se destina é os Bombeiros.

4 — Será dado cumprimento ao previsto nas normas do artigo 24.º do Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, se aplicáveis.

5 — Remuneração: De acordo com a escala indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, conjugada com o valor do índice 100 fixado para os corpos especiais bombeiros sapadores (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), será aplicada a remuneração conforme o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril (no período de estágio), contudo, por ser inferior, aplica-se o valor da remuneração base da Administração Pública, sendo 645,07€.

6 — Condições de trabalho: As genericamente vigentes e aplicáveis aos trabalhadores da Administração Local e as previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

7 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 86/2019, 2 de julho;

Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);

Despacho Conjunto n.º 298/2006, publicado no dia 31 de março de 2006;

Legislação complementar.

8 — Prazo de validade do concurso: Exclusivamente para os postos de trabalho a concurso.

9 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se os assistentes operacionais e assistentes técnicos que, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, exerçam funções no Município de Coruche correspondentes ao conteúdo funcional das carreiras de bombeiro municipal e bombeiro sapador previstas no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação

dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, devidamente certificadas pela ANEPC e que até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais: Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias (9.º ano de escolaridade) e profissionais legalmente exigidas;
- d) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Forma de apresentação de candidatura: Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, número e validade do cartão de cidadão, residência completa, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação do aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal (os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados).
- e) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos com deficiência, devem ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adeque o processo de seleção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, a que refere o n.º 9.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativamente a cada um dos requisitos, a situação precisa em que se encontram.
- c) Certidão, exarada pela ANEPC, de prestação de serviço efetivo na situação de atividade no quadro, com vínculo profissional, no Corpo de Bombeiros Municipais de Coruche;
- d) Comprovativo do recenseamento nacional dos Bombeiros Portugueses;
- e) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possui, serviço da função pública a que pertence, natureza do vínculo, tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública, caso se encontrem nessa situação.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas c), d) e e).

12 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer um dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.



13 — Métodos de seleção:

- a) Inspeção Médica (IM);
- b) Prova Prática de Aptidão Física (PPAF);
- c) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (PECG);
- d) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Inspeção Médica visa avaliar a robustez física dos candidatos e o estado geral de saúde, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício das funções, tem caráter eliminatório, e traduz-se nas seguintes menções qualitativas: Apto e Não Apto.

A Prova Prática de Aptidão Física destina-se a avaliar a destreza física do candidato, bem como a sua capacidade e resistência às funções, sendo avaliada de 0 a 20 valores, e da seguinte forma:

- Extensão de pernas;
- Extensão de braços;
- Flexão de braços;
- Execução de abdominais;
- Teste de cooper — corrida para avaliação de aptidão para o esforço prolongado.

Entre cada teste é concedido, a cada candidato, um descanso máximo de cinco minutos e de três minutos entre cada tentativa do mesmo teste.

A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados para as funções inerentes aos lugares postos a concurso, é classificada de 0 a 20 valores, sendo de caráter eliminatório se tiver classificação inferior a 9,5 valores, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

- Regime jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Estatuto de pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local — Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho.

Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios-Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro e a Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro.

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada de 0 a 20 valores e terá a duração máxima de 15 minutos.

Os candidatos aprovados na sequência da aplicação do primeiro método anteriormente definido e após a Prova Prática de Aptidão Física e desde que estejam aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Gerais serão convocados para uma Entrevista Profissional de Seleção e nela serão considerados os seguintes fatores:

- A — Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a ocupar;
- B — Motivação para o desempenho das funções;
- C — Qualificação profissional para o desempenho das funções;
- D — Capacidade de iniciativa.

Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na Inspeção Médica sejam considerados Não Aptos, na Prova Escrita

de Conhecimentos Gerais ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF=(PPAF+PECG+EPS)/3$$

em que:

CF = Classificação Final

PPAF = Prova Prática de Aptidão Física

PECG = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14 — Aplicação dos Métodos de Seleção: o local, data, horário e duração das provas serão comunicados aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — Publicação de listas: A relação dos candidatos admitidos e a exclusão de candidatos serão publicitadas, respetivamente, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

O projeto e a lista de classificação final serão publicitados, respetivamente, nos termos dos artigos 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

O local de afixação no serviço é o Serviço de Balcão Único do Município e o site oficial.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Alfredo Monteiro Fonseca, Coordenador Municipal de Proteção Civil;

1.º Vogal Efetivo — Joaquim António Neves Ferreira, Subchefe de 1.ª Classe, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Dr. Luís Miguel Cordeiro Coelho, Sapador Bombeiro a exercer funções de Técnico Superior em regime de mobilidade;

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Ana Catarina Guerreiro da Silva Alves, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente — Eng.ª Mariete Ramos Cardoso, Técnico Superior.

17 — O júri do concurso será também o júri do estágio e o responsável do estágio previsto no artigo 4.º do Despacho Conjunto n.º 298/2006, será designado pelo Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil.

18 — O estágio terá a duração de um ano, de acordo com as regras do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, bem como as do Despacho Conjunto n.º 298/2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 65, de 31 de março de 2006.

O ingresso na categoria de base depende da aprovação em estágio com a classificação não inferior a Bom (14 valores).

19 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 15 de maio de 2020 não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 7 de maio de 2020.

20 — Não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para o recrutamento em causa.

19 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

313286255



MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 9294/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única.

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Arquimínio Neves, em 29 de maio de 2020, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 645,07€, com início em 01 de junho de 2020, na sequência do recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do D. R. n.º 174, de 10 de setembro de 2018. (posto de trabalho, DOE-23).

2 de junho de 2020. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.*

313287187



MUNICÍPIO DE CORUCHE

Regulamento n.º 534/2020

Sumário: Regulamento dos Campos de Ténis e Padel — discussão pública.

Regulamento dos Campos de Ténis e Padel — Discussão Pública

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de maio de 2020 deliberou, nos termos do disposto artigo n.º 101 do CPA, submeter a discussão pública a proposta de Regulamento dos Campos de Ténis e Padel.

A discussão pública iniciar-se-á com a publicação deste regulamento no *Diário da República* prolongar-se-á pelo prazo de 30 dias.

O Regulamento está para consulta no site oficial da Câmara Municipal em <http://www.cm-coruche.pt> e nos lugares do costume.

1 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

Nota Justificativa

O funcionamento dos Campos de Ténis e Padel de Coruche assume grande importância na divulgação da prática da modalidade de ténis e do padel, nas suas mais variadas vertentes, com particular relevo para a sua utilização com carácter lúdico/recreativo.

É imperativo a criação e implementação de um conjunto de disposições normativas tendo como objetivo uma correta gestão e manutenção deste equipamento municipal de interesse público.

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 33.º n.º 1 alínea *k*) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para aprovar o presente regulamento, o qual deverá ser submetido a audiência prévia pelo período de 30 dias, nos termos do disposto no 100.º do CPA.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro), e dos Decretos-Leis n.ºs 10/2009 de 12 de janeiro e 141/2009 de 16 de junho e Lei n.º 39/2012 de 28 de agosto.

Artigo 2.º

Objeto

1 — Os Campos de Ténis e Padel de Coruche integram-se no conjunto de instalações desportivas do Município de Coruche e tem como finalidade proporcionar um espaço próprio para a prática da modalidade de ténis e do padel em todas as suas vertentes.

2 — Os Campos de Ténis e Padel de Coruche são constituídos por um Campo de Ténis e um Campo de Padel com iluminação artificial.

3 — A organização e gestão dos Campos de Ténis e Padel competem à Câmara Municipal de Coruche.

4 — O funcionamento e utilização dos Campos de Ténis e Padel de Coruche ficam subordinados ao disposto no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Diretor Técnico

1 — O Diretor Técnico é designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, desde que estejam reunidos os requisitos legais para o efeito.

2 — O Diretor Técnico desempenha, designadamente as seguintes funções:

a) Coordenar e supervisionar a prescrição, avaliação, condução e orientação de todos os programas e atividades, da área da manutenção da condição física (fitness), no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, aos seus utentes;

b) Coordenar e supervisionar a avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;

c) Elaborar um manual de operações das atividades desportivas que decorrem nas instalações desportivas e que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness);

d) Coordenar a produção das atividades desportivas;

e) Superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, as atividades desportivas nelas desenvolvidas;

f) Colaborar na luta contra a dopagem no desporto.

Artigo 4.º

Cedência das Instalações

1 — A cedência das instalações tem as seguintes modalidades:

a) Utilização Regular — a utilização das instalações em dias e horas previamente fixadas ao longo do ano e destina-se a:

a1) Atividades do Município de Coruche;

a2) Utilização por Associação Desportiva com sede no concelho de Coruche;

a3) Utilização integrada em atividades promovidas pela Federação Portuguesa de Ténis e pela Federação Portuguesa de Padel e respetivas Associações Regionais.

b) Utilização Pontual — utilização esporádica das instalações destinada a utentes livres (de 2 a 4 jogadores por campo) pelo período mínimo de uma hora e máximo de duas.

2 — São prioritárias e implicam a suspensão de eventuais cedências anteriores:

a) Atividades promovidas pelo Município de Coruche;

b) Provas oficiais devidamente autorizadas pelo Município de Coruche;

3 — Caso se verifique o disposto no número anterior os utentes abrangidos serão informados com a devida antecedência e reembolsados do valor das tarifas pagas.

Artigo 5.º

Utilização Pontual

1 — A utilização pontual é realizada através de marcação prévia das instalações e pode ser efetuada telefonicamente ou presencialmente na receção das Piscinas Municipais de Coruche e/ou no Posto de Turismo de Coruche ou por e-mail para o endereço a definir.

2 — A marcação terá em conta os horários disponíveis sendo respeitada a ordem pela qual foi efetuado o pedido de utilização.



3 — O Utente Pontual poderá cancelar o pedido de utilização, bastando para tal, comunicar telefonicamente, presencialmente, na receção das Piscinas Municipais de Coruche e no Posto de Turismo de Coruche com a antecedência de 2 horas.

Artigo 6.º

Utilização Regular

1 — Os pedidos de Utilização Regular devem ser dirigidos ao Serviço de Desporto do Município de Coruche, através de e-mail para o endereço desporto@cm-coruche.pt. Até 15 de outubro de cada ano.

2 — O pedido deverá conter os seguintes elementos:

- a) A data de início e fim da utilização;
- b) O número previsto de praticantes;
- c) O nome e contacto telefónico da pessoa responsável.

3 — O Utente Regular poderá renunciar ao direito à utilização, bastando para tal, comunicar por escrito, ao Serviço de Desporto do Município de Coruche com a antecedência de uma semana.

Artigo 7.º

Horário de Funcionamento

1 — Os horários de abertura e encerramento serão definidos anualmente por despacho do vereador com competência delegada e afixados na receção das Piscinas Municipais e nos Campos de Ténis e Padel.

2 — O Município reserva-se o direito de alterar o horário normal de funcionamento sempre que se justifique, ou ainda, interromper ou suspender o funcionamento das instalações, sempre que não existam condições para o seu normal funcionamento.

Artigo 8.º

Deveres e obrigações gerais

1 — Os utentes e espetadores deverão assegurar a limpeza dos Campos de Ténis e Padel, deitando o lixo nos respetivos caixotes e zelando por manter todo o recinto desportivo em boas condições.

2 — O utente deve comunicar imediatamente, ao pessoal de serviço, qualquer falta que note nas instalações bem como qualquer degradação existente.

3 — Os utentes são responsáveis pelos prejuízos que causem, tanto a terceiros como a equipamentos e instalações.

Artigo 9.º

Tarifas

1 — A tarifa de utilização será estipulada anualmente por deliberação da Câmara Municipal de Coruche.

2 — O pagamento da Tarifa é obrigatório e deverá ser realizado na Receção das Piscinas Municipais de Coruche e no Posto de Turismo de Coruche, no seu normal horário de funcionamento de gestão municipal, até à hora de início da marcação.

3 — O Utilizador Livre deverá munir-se de documento comprovativo do pagamento durante a permanência no espaço de jogo devendo, caso lhe seja solicitado, prestar prova da sua identidade.



Artigo 10.º

Utilização de balneários

1 — As instalações sanitárias e balneários das Piscinas Municipais poderão ser utilizadas pelos utentes dos Campos de Ténis e Padel, no seu horário de funcionamento através de apresentação de comprovativo da legitimidade para a utilização dos campos de Ténis e Padel.

2 — As normas de funcionamentos dos balneários são as constantes no Regulamento das Piscinas Municipais de Coruche.

Artigo 11.º

Escola de Ténis e Padel

1 — O Município de Coruche poderá criar uma escola de Ténis e Padel com orientação de professores devidamente habilitados.

2 — As Escolas de Ténis e Padel podem ser criadas por associações, que deverão cumprir o presente regulamento e o contrato de desenvolvimento desportivo ou outro que venha a ser celebrado nos termos legais.

Artigo 12.º

Interdições

1 — Os utentes deverão estar devidamente equipados, com vestuário e calçado próprio para a prática desportiva neste tipo de espaço/piso, sendo proibido jogar em tronco nu.

2 — É ainda expressamente proibida a utilização de equipamentos desportivos que não configurem a prática do Ténis designadamente: bolas de futebol, bicicletas, patins e outras.

3 — É expressamente proibido no interior das Instalações:

- a) O consumo de bebidas alcoólicas e fumar;
- b) Levar animais (à exceção dos cães-guia);
- c) Lançar no chão pontas de cigarros, papéis, plásticos, latas, garrafas e quaisquer objetos suscetíveis de poluir o espaço público;
- d) O acesso de veículos, exceto veículos públicos em serviço;
- e) Escrever, colar papéis, riscar nas paredes ou em outras construções existentes;
- f) Para além das interdições previstas na lei geral é proibido transportar garrafas de vidro e outros objetos contundentes para o interior das instalações desportivas.

Artigo 13.º

Sanções

1 — Serão impedidos de aceder ou a permanecer nos campos, os utentes ou espetadores que:

- a) Não respeitem o presente regulamento;
- b) Não cumpram as instruções do pessoal em serviço;
- c) Perturbem o funcionamento das atividades.

2 — Nos casos previstos no número anterior não serão devolvidos os valores pagos a título de tarifa de entrada.

3 — O período de tempo, previsto no número um, pelo qual fica vedado o acesso às instalações, é determinado por despacho do vereador com competência delegada.

O Utilizador Livre que por duas vezes seguidas ou interpoladas, mesmo tendo pago atempadamente a tarifa do campo, que não compareça sem informar previamente, fica interdito de utilizar o espaço durante 30 dias.



Artigo 14.º

Acesso ao Público

É admitido o acesso ao público, a título gratuito, desde que este não perturbe o regular desenvolvimento das modalidades desportivas e se mantenha nos locais a ele destinados.

Artigo 15.º

Livro de Reclamações

Em cumprimento da legislação em vigor é disponibilizado a todos os utentes o acesso ao livro de Reclamações.

Artigo 16.º

Omissões

As dúvidas suscitadas com a aplicação do presente Regulamento ou casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Coruche.

313286685



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 9295/2020

Sumário: Projeto de alteração da licença da operação de loteamento n.º 2/2002, sito em Betunes, na freguesia de São Clemente, no concelho de Loulé — Município de Loulé.

Projeto de Alteração da Licença da Operação de Loteamento n.º 2/2002, sito em Betunes, na Freguesia de S. Clemente, no Concelho de Loulé_ Município de Loulé

Discussão Pública

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — RJUE), na atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º e com a alínea a), do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que a Câmara Municipal de Loulé, em reunião de 03 de junho de 2020, deliberou [Proposta n.º 818/2020 [DMADS], por unanimidade, proceder à abertura do período discussão pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do oitavo dia seguinte à publicação do presente aviso, do projeto de alteração da licença da operação de loteamento n.º 2/2002, sito em Betunes, na freguesia de S. Clemente, no concelho de Loulé, promovido pelo Município de Loulé.

O presente projeto de alteração incide sobre oito lotes, propriedade do Município de Loulé, e consiste, em síntese, no seguinte:

- i) Na junção dos lotes 2, 3, 4 e 5 no Lote 2/3/4/5 e dos lotes 6, 7, 8 e 9 no Lote 6/7/8/9, com um aumento de 29 fogos, passando no total do loteamento de 135 para 164 fogos;
- ii) No aumento do número de lugares de estacionamento privados, de 150 para 230;
- iii) Na manutenção da área bruta de construção prevista, sendo que a área bruta de construção para comércio passa de 1.080 m² para 600 m² e a área bruta de construção para habitação coletiva passa de 18.088 m² para 18.568 m².

Mais se torna público que o referido projeto de alteração da licença da operação de loteamento e demais elementos objeto de deliberação de Câmara encontram-se disponíveis para consulta nos seguintes locais:

Câmara Municipal de Loulé (Direção Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
Sítio da Internet da Câmara Municipal: <http://www.cm-loule.pt/> em Serviços Municipais/Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

Quaisquer reclamações e sugestões, observações e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8104-001 Loulé, pelo correio ou através do endereço eletrónico cmloule@cm-loule.pt, com indicação expressa em “assunto” de “projeto de alteração da licença da operação de loteamento n.º 2/2002 — período de discussão pública” e com a identificação e morada de contacto do signatário.

O presente aviso vai ser afixado nos locais de estilo (Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loulé e na Junta de Freguesia de S. Clemente), e no local da operação urbanística e divulgado nos órgãos da comunicação social.

4 de junho de 2020. — A Vereadora, *Heloísa Bárbara Madeira e Madeira*.

313295684



MUNICÍPIO DE MAFRA

Declaração de Retificação n.º 446/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 8614/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 3 de junho de 2020.

Declara-se que, por ter sido publicado com inexatidão, se procede à alteração ao Aviso n.º 8614/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 03/06/2020.

Onde se lê «Concurso externo de ingresso para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria (não revista) de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1 —, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.» deve ler-se «Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria (não revista) de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1 —, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal.»

No ponto 8, onde se lê «Âmbito do recrutamento: Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; sejam Especialistas de Informática de Grau 1 e detenham na categoria anterior quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo de Bom (Adequado), conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.» deve ler-se «Âmbito do recrutamento: Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; sejam Técnicos de Informática de Grau 1 e detenham na categoria anterior quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou de seis anos classificados, no mínimo de Bom (Adequado), conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.»

No ponto 19, composição do júri, onde se lê «Vogais efetivos: Especialista de Informática de Grau 1, nível 1, Hugo Miguel Branco Bernardo» deve ler-se «Vogais efetivos: Especialista de Informática de Grau 1, nível 2, Hugo Miguel Branco Bernardo.»

4 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

313296972



MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso (extrato) n.º 9296/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para ocupação de 19 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — O Município de Miranda do Douro torna público, para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n. 125-A/2019, de 30 de abril e n. 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, por despacho do Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 04.05.2020, após deliberação do respetivo órgão executivo tomada na sua reunião ordinária realizado em 28.04.2020, se encontram abertos procedimentos concursais pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a tempo indeterminado, 19 lugares a seguir identificados:

Divisão Sociocultural (DSC):

Ref. A — 1 lugar de Técnico Superior — Área de Marketing.

Ref. B — 3 lugares de Técnico Superior — Área Educação Física.

Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização (UMAJCF):

Ref. C — 1 lugar de Técnico Superior — Área de Direito.

Divisão de Obras Municipais (DOM):

Ref. D — 1 lugar de Assistente Operacional — Área de Serralharia.

Ref. E — 1 lugar de Assistente Operacional — Área de Carpintaria.

Divisão de Ambiente e Gestão Urbana (DAGU):

Ref. F — 4 lugares de Assistente Operacional — Área de Jardinagem.

Divisão Administrativa e Financeira (DAF):

Ref. G — 1 lugar de Assistente Operacional — Telefonista

UMAJCF, DOM, DAGU, DAF E Gabinete de Apoio ao Agricultor e Desenvolvimento Rural (GAADR):

Ref. H — 7 lugares de Assistente Técnico — Área Administrativa — a afetar às unidades orgânicas em referência, mediante despacho superior e nos termos da proposta aprovada pelo órgão executivo do município, datada de vinte e um de abril de 2020.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

a) Funções genéricas:

As funções a desempenhar de Técnico superior de grau de complexidade 3, serão as descritas no Anexo 1 a que se refere o n. 2 do artigo 88.º da LTFP.

3 — Caracterização específica dos postos de trabalho:

Para além das funções gerais atribuídas aos Técnicos Superiores, competirá entre outras:

Ref. A:

Elaborar e submeter à aprovação superior notas de imprensa e comunicação, elaborar e executar ações de promoção e animação do território municipal; executar a estratégia de comunicação e marketing global do município e da política de desenvolvimento turístico e de promoção do mesmo através da organização de eventos de promoção turística, conceção de material promocional e informativo de divulgação do território e da sua imagem, coordenação e promoção da cooperação das diferentes iniciativas que se incluam no âmbito da promoção territorial integrada dos produtos endógenos, desenvolvimento integrado das zonas industriais.

Ref. B:

Planeamento, elaboração, organização e controlo de ações desportivas; gestão, racionalização e otimização de recursos materiais e humanos; atividades de enriquecimentos curricular; programas de desenvolvimento desportivo; conceção e aplicação de projetos de desenvolvimento desportivo; formação desportiva — clubes e autarquias; desenvolvimento de projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com projeto desportivo; treino desportivo; orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva e ou atividade física. Prestar pareceres na área de especialização; outras intervenções que lhe sejam solicitadas no âmbito da respetiva especialização.

Ref. C:

Elabora estudos, pareceres e informações de natureza jurídica nomeadamente nas diferentes áreas funcionais dos serviços do Município; Procede à instrução de requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanha os respetivos processos de expropriação ou de requisição ou constituição de qualquer encargo, ónus ou restrição que sejam consentidos por lei para o desempenho regular das atribuições do Município; Procede à instrução e acompanhamento de processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do Município; Procede à instrução e tramitação do processo conducente à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística; Exerce as funções inerentes à área pré-contenciosa; Zela pela legalidade da atuação do Município, designadamente apoiando juridicamente as relações deste com outras entidades; Informa, juridicamente, sobre quaisquer questões ou processos administrativos que lhe sejam submetidos superiormente; Elabora ou participa na elaboração de regulamentos, normas e demais disposições da competência do Município, bem como procede à respetiva atualização e revisão; Acompanha o desenvolvimento dos processos judiciais, cujo patrocínio seja assegurado por mandatário exterior à autarquia; Garante a formalização dos contratos, protocolos, acordos e outros documentos, mesmo os realizados de forma desconcentrada nos serviços; Assegura a tramitação dos processos de contraordenação e execução fiscal; Elabora certidões de dívidas para apresentação nos tribunais e reclamações de créditos; Realiza penhoras e lavra os autos correspondentes; Procede ao registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao Município; Assegura, em articulação com os advogados, a defesa dos titulares dos órgãos ou dos trabalhadores quando sejam demandados em juízo; Promove a defesa contenciosa dos interesses do município, obtendo, em tempo útil, todos os elementos necessários e existentes nos serviços; Assegura o apoio técnico-jurídico às várias unidades orgânicas; Procede às inspeções, sindicâncias, inquéritos, processos disciplinares ou processos de meras averiguações que forem determinados pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara; Garante a preparação dos atos ou contratos em que a Câmara Municipal figure como outorgante e lavrar os respetivos atos e contratos; Apoia na organização e envio dos processos de contratos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas para efeito de visto; Organiza o ficheiro onomástico dos outorgantes; Efetua as comunicações e publicações previstas em lei relativas à sua área de atuação; Garante a organização do processo de desafetação de parcelas de terreno do domínio público Municipal para o domínio privativo.

Ref. H:

Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação

comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Trata informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros, ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Assegura outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

Ref. D:

Executa serviços de serralharia. Constrói e aplica estruturas metálicas ligeiras para obras; interpreta desenhos e outras técnicas, utiliza diferentes matérias para as obras a realizar; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. Instrui ou supervisiona o trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos. Assegura outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Ref. E:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, designadamente: executar diversos trabalhos em vários tipos de madeira, através de mondes que lhe sejam apresentados; assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de telhados e lambris; proceder à transformação e reparação de peças a partir de uma estrutura velha para uma nova; executar diversos tipos de peças em madeira; moldar madeira das janelas e das portas; realizar trabalhos de manutenção, reparação e conservação dos vários edifícios municipais por solicitação superior. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

Ref. F:

Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas; semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, toturagem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e proteção contra eventuais condições atmosféricas adversas; Opera com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas, e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, motosserras, gadanheiras mecânicas, maquinas arejadoras e outras).

Ref. G:

Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos chamadas recebidas; prestar informações, dentro do seu âmbito; registar o movimento das chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem o assunto de serviço e transmitir por escrito ou oralmente; zelar pela conservação do material à sua guarda e participar avarias à entidade competente.

3.1 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n. 1, do artigo 81.º da LTFP.

4 — Requisitos de admissão:

Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

4.1 — Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n. 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por Lei especial;



- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais admissão:

4.2.1 — Nível habilitacional:

Refs: a) b) e c):

Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, ou de grau académico superior a esta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LGTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional.

Ref. H:

Décimo segundo ano (12.º) ou curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Refs. D, E, F e G;

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja: nascidos até 31.12.1966 — 4.ª classe; nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.80 — ciclo preparatório — 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.1994 — 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31.12.1994 — 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.3 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

5 — O prazo para apresentação das candidaturas é de dez dias úteis, contados da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

6 — O texto integral do aviso de abertura dos procedimentos encontra-se publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

11 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

313295708



MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extrato) n.º 9297/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional — pedreiro.

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se publica a lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Pedreiro, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 10291/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2020, homologada por mim em 27 de maio de 2020, encontra-se disponível na página eletrónica do Município www.cm-moita.pt e afixada nas instalações do Edifício dos Pacos do Concelho.

Nos termos da alínea *d*) do artigo 10.º e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, são deste modo notificados todos os candidatos, da homologação da referida lista de ordenação final.

29 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Marques Garcia*.

313282229

**MUNICÍPIO DE MONFORTE****Acordo n.º 15/2020**

Sumário: Acordo de colaboração com o Ministério da Educação e o Município de Monforte.

Adenda ao acordo de colaboração com o Ministério da Educação e o Município de Monforte

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, a Adenda ao Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica n.º 1 de Monforte, assinado no dia 05 de março de 2020, entre o Ministério da Educação e o Município de Monforte. A referida adenda foi objeto de aprovação unânime pelo Órgão Executivo, deliberação municipal n.º 77, tomada na reunião de 18 de março de 2020, e Assembleia Municipal na sessão de 29 de maio de 2020.

Mais se torna público que o referido acordo pode ser consultado, no sítio da internet da Câmara Municipal de Monforte em www.cm-monforte.pt.

Para constar e surtir os devidos efeitos publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume, nas juntas de freguesia do concelho e publicado no *sítio* do município.

E eu, *António Joaquim Morais Medalhas*, Técnico Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos o subscrevi.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem*.

Ministério da Educação e Município de Monforte**Adenda ao Acordo de Colaboração n.º 23/2018 para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica n.º 1 de Monforte**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e,

O Município de Monforte, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Monforte, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem,

Celebram entre si a presente Adenda ao Acordo de Colaboração n.º 23/2018 para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica n.º 1 de Monforte, celebrado em 16 de fevereiro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Enquadramento**

O Estado, através do Ministério da Educação, e o Município de Monforte celebraram, em 16 de fevereiro de 2018, com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, pela Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro e pela Portaria n.º 2/2018, de 2 de fevereiro que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos termos do qual definiram as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o respetivo artigo 39.º

designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica n.º 1 de Monforte, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Cláusula 2.ª

Objeto

1 — Pela presente adenda são alteradas as cláusulas 2.ª alínea *d*), e 4.ª, alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do acordo de colaboração, que passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2.ª

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) Transferir para o Município de Monforte para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de ampliação e modernização da Escola:

i) no ano económico de 2020, o montante de €116.698,23 (cento e dezasseis mil seiscentos e noventa e oito euros e vinte e três cêntimos);

ii) no ano económico de 2021, o montante de €116.698,24 (cento e dezasseis mil seiscentos e noventa e oito euros e vinte e quatro cêntimos).

e) [...]

Cláusula 4.ª

[...]

a) O montante máximo elegível previsto no Programa Operacional Regional Alentejo 2020 é de € 3.111.952,94 (três milhões cento e onze mil novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos).

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Monforte, por conta da boa execução da empreitada, o montante € 233.396,47 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente ao valor da contrapartida pública nacional, previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª através da dotação do respetivo programa orçamental;

c) O Município de Monforte suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 233.396,47 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e seis euros e quarenta e sete cêntimos), através das rubricas orçamentais respetivas.

d) [...]

e) Os restantes 85 % no valor máximo de € 2.645.160,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.»

Cláusula 3.ª

Disposição final

1 — Mantém-se plenamente válidas, eficazes e vigentes todas as cláusulas do Acordo de Colaboração não modificadas pela presente adenda.

2 — A presente adenda é parte integrante do Acordo de Colaboração, ao qual fica anexo.



Cláusula 4.ª

Prazo de vigência

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção definitiva da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica n.º 1 de Monforte.

Cláusula 5.ª

Publicação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* da presente adenda.

A presente adenda é celebrada em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Monforte.

Lisboa, 5 de março de 2020. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Monforte, *Gonçalo Nuno R. Brandão Amanso Pataca Lagem*.

313295327



MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso (extrato) n.º 9298/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (turismo), para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, conforme mapa de pessoal de 2020.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, conforme mapa de pessoal de 2020

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada de Portaria, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 9.º do Dec. Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal datada de 11.05.2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar a partir da data de publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria, o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Odemira, na seguinte carreira/categoria:

Um (1) Técnico/a Superior, da carreira geral de Técnico/a Superior — Licenciatura em Turismo, (Grau 3 de complexidade funcional) — Divisão de Desenvolvimento Sócio Cultural (DDSC).

2 — Local de Trabalho: Área do Concelho de Odemira.

3 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Promover a compilação, sistematização e divulgação de informação sobre sistemas de incentivo ao turismo e outras atividades relacionadas com o setor; Elaboração de pareceres e projetos bem como a execução de outras atividades de apoio ao setor de turismo; Potenciar parcerias entre agentes privados e entidades do setor, no sentido da construção estratégica de ações promocionais do concelho; Desenvolver ações relacionadas com a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Acompanhar a implementação do Plano Estratégico e Operacional de Valorização do Rio Mira; Apoiar as atividades e a elaboração de candidaturas no âmbito da Bandeira Azul; Apoio na organização e/ou participação em feiras e eventos promovidos pelo Município, ou onde este esteja representado.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, o presente aviso encontra-se publicitado na íntegra na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

Competência delegada.

1 de junho de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís*.

313297725



MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 9299/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade do técnico superior Ricardo Jorge Lucas Cristóvão.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após anuência do Instituto Superior de Agronomia, foi autorizada a consolidação da mobilidade do Técnico Superior, Ricardo Jorge Lucas Cristóvão, posição 3, nível 15, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com efeitos ao dia 1 de dezembro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supracitado diploma legal.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.

313297717

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO****Edital n.º 705/2020**

Sumário: Discussão pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Oliveira do Bairro (2020-2029).

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

(discussão pública)

Jorge Ferreira Pato, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.º 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Oliveira do Bairro (2020-2029) é submetido a discussão pública, durante 15 dias úteis, com início a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente edital no *Diário da República*.

O PMDFCI de Oliveira do Bairro mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, conforme despacho, de 27 de maio de 2020.

O Plano pode ser consultado na página oficial da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (www.cm-olb.pt), no Edifício Paços do Concelho (Balcão Integrado), no horário normal de funcionamento (com prévia marcação) e, ainda, nas Juntas de Freguesia.

Os interessados podem, dentro do prazo acima referido, formular sugestões ou indicar contributos para eventual melhoramento ou aperfeiçoamento do PMDFCI, por meio de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal através dos seguintes meios: por correio para a morada postal: Praça do Município, 3770 — 851 Oliveira do Bairro; entregar no Balcão Integrado; remeter via Fax: 234732112; através de correio eletrónico para o endereço cmolb@cm-olb.pt.

3 de junho de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Ferreira Pato*.

313297977



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Declaração de Retificação n.º 447/2020

Sumário: Retificação ao Aviso n.º 8330/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 8330/2020 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «Miquelina do Anjo Vieira» deve ler-se «Miquelina Maria do Anjo Vieira».

28 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Manuel Alves Mendes*, eng.º

313292784



MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9300/2020

Sumário: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Portalegre — adequação ao novo RJIGT — prorrogação do prazo.

Processo n.º 2019/150.10.400/10.
N.º de Registo 9388.

Plano Diretor Municipal de Portalegre — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, que a Câmara Municipal de Portalegre reunida em 29.04.2020, deliberou aprovar, ao abrigo do ponto 6 do artigo 76.º do DL 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), a prorrogação do prazo para a elaboração/conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Portalegre, por 18 meses, a terminar em 29.10.2021.

O procedimento de alteração ao PDM de Portalegre foi iniciado através do aviso n.º 2439/2016, publicado na 2.ª série do DR n.º 39 em 25.02.2016 e tem por objetivo a adequação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, no relativo à reclassificação de solos, nos termos do disposto no artigo 199.º do RJIGT.

Quanto à alteração por adaptação do PDM de Portalegre, para efeitos de transposição de normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de S. Mamede, ao abrigo do artigo 121.º do RJIGT e para os efeitos previstos no artigo 78.º da lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, a mesma já se encontra eficaz desde 17.07.2017 (Aviso n.º 8053/2017).

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente aviso na 2.ª série do DR e procede-se à sua divulgação através da comunicação social e no sítio da Internet deste Município.

01.06.2020. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

Certidão

Processo n.º 2019/150.10.400/10.
N.º de Registo 8754.

Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, que da minuta da ata 15 da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 29 de abril de dois mil e vinte, aprovada por unanimidade, de acordo com a norma estabelecida no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, consta uma deliberação do seguinte teor:

- 5 — Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística
- 5.1 — Serviço de Ordenamento, Planeamento, Gestão Urbanística e Licenciamento

Iniciativa municipal:

Ponto n.º 5.1.4 — Para deliberar — Pelo Sr. Vereador João Cardoso foi presente proposta de alteração ao PDM de Portalegre — prorrogação do prazo (conclusão da proposta), com informação da DOPGU n.º 7470 de 15.04.2020, a propor que o Executivo delibere, ao abrigo do ponto 6 do artigo 76.º do RJIGT, a aprovação da prorrogação do prazo para a elaboração/conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Portalegre, por 18 meses e a respetiva publicitação (avisos no DR, comunicação social e página internet), com conhecimento à CCDRALentejo.



Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a aprovação da prorrogação do prazo para a elaboração/conclusão do procedimento de alteração ao PDM de Portalegre, por 18 meses e a respetiva publicitação (avisos no DR, comunicação social e página internet), com conhecimento à CCDRALentejo, considerando a fundamentação técnica constante na informação n.º 7470 de 15.04.2020 da DOPGU.

15.05.2020. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

613286588



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 9301/2020

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1221/2019/URB, referente à alteração aos lotes n.ºs 19 a 28 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, de 18 de fevereiro de 2010.

Processo n.º 1221/2019/URB — Pedro Miguel Sousa Costa, Unipessoal, Lda.

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração aos lotes n.ºs 19 a 28 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, emitido em 2010/02/18, o qual consiste na anulação do lote 28, sendo a sua área integrada no lote 27; alteração da área do lote 27; alteração da cêrcea do lote 27 para r/c; alteração dos polígonos base dos lotes 19 a 27; alteração da área de construção e totais de construção dos lotes 19 a 27; eliminação das áreas destinadas a anexos dos lotes.

Os lotes a alterar e a anular estão descritos na Conservatória do Registo Predial Comercial e automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 3334/20100226 a 3343/20100226 e inscritos na matriz urbana sob os artigos 5814 a 5823 — Santa Maria da Feira, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/06/04. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

313297822



MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 9302/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço na Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2020/06/03 e nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/20124, de 29 de agosto foi ser renovada a comissão de serviço de Elizabete Maria Farias Coelho, no cargo de Chefe da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, com efeitos a partir de 2020/07/08.

4 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313295392



MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 9303/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço na Divisão de Administração.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2020/06/03 e nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/20124, de 29 de agosto, foi ser renovada a comissão de serviço de Ana Cristina Rodrigues Palindra, no cargo de Chefe de Divisão de Administração, com efeitos a partir de 2020/06/04.

4 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313295335



MUNICÍPIO DE TAVIRA

Edital (extrato) n.º 706/2020

Sumário: Regulamento municipal para remoção de veículos em situação de abandono ou estacionamento abusivo ou indevido.

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

A Câmara Municipal, reunida em reunião ordinária de 02 de junho de 2020, deliberou por unanimidade aprovar o texto do regulamento municipal para remoção de veículos em situação de abandono ou estacionamento abusivo ou indevido e bem assim a sua sujeição à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito à Presidente da Câmara Municipal eventuais sugestões e/ou reclamações, dentro do período atrás referido para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara @cm-tavira.pt.

O processo encontra-se disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira, na internet em www.cm-tavira.pt

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

4 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Tavira, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313296859



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso (extrato) n.º 9304/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para vários postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para vários postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor

Torna-se público, para os devidos efeitos, que em virtude do aditamento às atas n.º 1 dos vários postos de trabalho, aberto através do Aviso (extrato) n.º 4606/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 55, de 18 de março de 2020, é concedido um prazo adicional de 10 dias úteis a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentação de candidaturas às diferentes referências constantes daquele aviso.

Os candidatos que já apresentaram as suas candidaturas não necessitam de proceder à entrega de nova candidatura, podendo no entanto, caso o entendam, durante o mesmo período, aperfeiçoar, entregar documentação e ou outro elemento que entendam poder vir a melhorar a candidatura apresentada.

Os aditamentos das atas e respetivos avisos contendo aqueles aditamentos, encontra-se disponível na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio do Município de Vila Flor, em www.cm-vilafior.pt.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, *Eng. Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

313297733



MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 9305/2020

Sumário: Manutenção de comissões de serviço de cargos dirigentes.

Torna-se público que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de 7 de abril de 2020, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado que, na sequência da reorganização das respetivas unidades orgânicas que lideram, se mantêm as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes, nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, designadamente:

No Departamento de Planeamento e Gestão do Território:

António Manuel Leite Ramalho, atual Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, mantém-se como Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território (cargo de direção intermédia de 1.º grau).

No Departamento de Equipamentos e Infraestruturas:

José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino atual Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, mantém-se como Chefe de Divisão de Obras Municipais (cargo de direção intermédia de 2.º grau) do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos*.

313297141

**FREGUESIA DE ESTRELA****Deliberação n.º 690/2020**

Sumário: Designação em regime de substituição para cargos de direção intermédia de 3.º grau (área do desenvolvimento social) da Junta de Freguesia de Estrela.

Por deliberação em Assembleia de Freguesia da Estrela de 27 de junho de 2019 foi aprovada a alteração do mapa de pessoal criando-se a figura do Chefe de Divisão e das Chefias Intermédias de 3.º Grau ou inferiores.

No entanto, não havia, à data da alteração ao mapa de pessoal, qualquer cargo de direção intermédia na Junta de Freguesia da Estrela. Afigura-se necessário prover, cargos, em regime de substituição a fim de começar a implementar o regime de divisão e assunção de responsabilidades por parte das chefias.

Assim, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo n.º 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, delibera a Junta de Freguesia designar em regime de substituição:

a) Para o cargo de Chefe Intermédia de 3.º Grau da Área do Desenvolvimento Social, a licenciada Ana Carina da Rocha Figueiredo, técnica superior do mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Estrela, cuja síntese curricular consta do anexo I à presente deliberação da qual faz parte integrante.

A remuneração dos titulares de direção intermédia de 3.º Grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

A presente designação funde-se na experiência e formação profissional e no currículo. A presente deliberação produz efeitos a 1 de setembro 2019.

1 de julho de 2019. — O Presidente, *Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira*.

ANEXO I

I) Ana Carina da Rocha Figueiredo

II) Data de nascimento: 10 de outubro de 1978.

III) Habilitações literárias: Licenciatura, em Psicologia Criminal, Comportamento Desviante e Exclusão Social na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. E pós-graduação em Avaliação Psicológica na Infância e Adolescência.

IV) Membro Efetivo na Ordem dos Psicólogos — Cédula Profissional n.º 015780

V) Experiência profissional:

a) 2018-2019 — Subcoordenadora do Gabinete da Educação: intervenção desde o Pré-Escolar ao 3.º Ciclo, elaboração de documentos internos e para a CML, protocolos de colaboração, representação Institucional, comemoração de Efemérides, supervisão da planificação e implementação de Projetos, orientação de grupos de voluntários, de estágios curriculares e estágios profissionais. Coordenadora do Programa de Apoio ao Sucesso Escolar (PASE) da Junta de Freguesia de Estrela, intervenção no 2.º e 3.º Ciclo, a decorrer na Academia Estrela. Colaboração no Projeto VisitARTE que se destina a seniores. Ações de sensibilização e prevenção no âmbito das Demências;

b) 2016-2018 — Integração no Projeto VisitARTE que se destina à população sénior. Acompanhamento Psicossocial em gabinete e no domicílio. Visitas de avaliação. Acompanhamentos Psicopedagógicos. Participação e colaboração nos Eventos realizados por esta Instituição;

c) 2013-2015 — Orientação de estágios curriculares e profissionais. Coordenação do Programa de Apoio ao Sucesso Escolar (PASE), 2.º, 3.º ciclo e secundário a decorrer na Escola Secundária Josefa de Óbidos. Coordenação de programas de atividades preventivas durante as interrupções letivas, destinados a pré-adolescentes e adolescentes. Acompanhamento psicossocial e psicopedagógico;



d) 2008-2013 — Acompanhamento Psicossocial e Psicopedagógico. Elaboração e implementação de Projetos no âmbito da prevenção e intervenção destinados a adolescentes em situação de risco: Educação Sexual, Consumos de Substâncias Psicoativas, Métodos de Estudo e Atelier de Trabalhos Manuais. Avaliação Psicológica. Responsável pelo Programa de Ocupação de Tempos Livres. Responsável pelas atividades e projetos destinados a Seniores e resultante da Candidatura “Envelhecimento Ativo e Saudável. Planeamento e implementação de semanas com atividades (desportos radicais, praia, piscina, jogos tradicionais, dinâmicas de grupo) destinadas a adolescentes. Implementação do Projeto “Eu e os Outros” em parceria com o IDT — Equipa de Prevenção das Taipas. Elaboração e implementação de um Projeto “Sombras do Presente” destinado a um grupo de seniores com o objetivo de abordar diversas problemáticas relacionadas com o envelhecimento. Responsável pela supervisão dos estágios curriculares de Psicologia Forense e Exclusão Social;

e) 2007-2008 — Acompanhamentos Psicopedagógicos. Coordenação e Participação na Praia-Campo Sénior;

f) 2006-2007 — Estágio Profissional na área de Psicologia.

Acompanhamento Psicopedagógico e implementação de Projetos de Prevenção e Intervenção destinados a Adolescentes;

g) 2005-2006 — Psicóloga Junta de Freguesia de Santos o Velho;

Psicóloga em regime de part-time. Responsável pelo Acompanhamento Psicopedagógico;

h) 2004-2005 — Estágio Curricular de Psicologia na Junta de Freguesia de Santos o Velho;

VI) Formação profissional:

a) Formação de Coordenadores e Monitores de Atividades com crianças — Nível I Curso de Necessidades Educativas Especiais;

b) Formação de Monitores e Coordenadores de Atividades com Crianças — Nível II Formação Profissional Código de Boas Práticas;

c) Formação — O Papel dos Psicólogos nos Cuidados Paliativos. Ordem dos Psicólogos, Lisboa

d) Ação de Formação — Cuidadores Formais de Pessoas com Demência. Associação Alzheimer Portugal.

313293318



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM

Aviso (extrato) n.º 9306/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual), torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo da União das Freguesias, datada de 02 de junho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal desta União de Freguesias.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, inerentes às atribuições da Área de Administração Geral e Atendimento do Público, dando o apoio necessário, designadamente: Vigiar entradas e saídas, controlando a permanência de pessoas estranhas ao serviço; Prestar informações aos visitantes, encaminhá-los para as secções ou pessoas pretendidas e anunciá-los; Entregar e receber correspondência e outros documentos em locais diversos, nomeadamente, correios e repartições públicas; Receber e transmitir informações diversas e executar recados que lhe sejam solicitados; Auxiliar os serviços de reprodução e arquivo de documentos; Executar tarefas diversas de apoio administrativo.

3 — Requisito habilitacional:

Escolaridade Obrigatória (aferida em função da idade), não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

4 — A publicação integral do aviso, contendo as indicações relativas aos requisitos de admissão e de formalização de candidaturas, será efetuada na BEP acessível em www.bep.gov.pt, após publicação, do presente aviso (extrato), na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também publicado no sítio da internet desta autarquia em www.uf-gvj.pt.

4 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, *Dr. António José Ribeiro Braz*.

313296648



FREGUESIA DE SANTA CLARA-A-VELHA

Aviso n.º 9307/2020

Sumário: Celebrados contratos de trabalho em funções públicas na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) n.º 1 artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados, contratos de trabalho em funções públicas, na sequência de procedimento concursal comum, para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com início no dia 01 de maio de 2020, com os seguintes trabalhadores:

Alice Santos Martins Peixeiro; Maria Aline Guerreiro Afonso; e Flarriat Valerie Boulton, na carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4' e nível remuneratório 4. Montante pecuniário — Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) 2020

1 de junho de 2020. — O Secretário da Junta de Freguesia (no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia), *Jaime Manuel Afonso Gonçalves*.

313295902



FREGUESIA DE SÃO JACINTO

Aviso (extrato) n.º 9308/2020

Sumário: Lista da manutenção, exclusão e aviso para a realização do segundo método de seleção — avaliação psicológica.

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas

Convocatória para realização do 2.º método de seleção e publicação dos resultados da aplicação do 1.º método de seleção

1) A lista contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontra-se afixada na Junta de Freguesia de São Jacinto

2) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na secretaria da Junta de Freguesia de São Jacinto.

3) Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 25.º conjugado com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Avaliação Psicológica (AP), se encontra afixada nas instalações da Secretaria da Junta de Freguesia.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Augusto Cruz Aguiar*.

313295132

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO)****Aviso n.º 9309/2020**

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 4437/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 13 de março 2020.

Lista Unitária de Ordenação Final — Dois Assistentes Operacionais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional, aberto por Aviso n.º 4437/2020, publicado na 2.ª série, n.º 52 de 13 de março 2020.

Candidatos Aprovados:

Ref.ª A

Ordenação	Nome do candidato	1.º Método AV	2.º Método EPS	Classificação final
1.º	Luís Eduardo Domingues Garcia	12	13,6	12,48

Candidatos Aprovados:

Ref.ª B

Ordenação	Nome do candidato	1.º Método AV	2.º Método EPS	Classificação final
1.º	Ana Cristina da Silva Diniz Martins Marques	14	15,2	14,36

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por deliberação do Presidente da Junta de Freguesia de 01 de junho de 2020, foi notificada aos candidatos, encontrando-se afixada em local visível e público no átrio do edifício da Junta de Freguesia, nos termos dos n.ºs 4, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

3 — Da deliberação de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 1, artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 de junho de 2020. — O Presidente de Junta, *José Mateus Domingos Costa*.

313294817



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELETRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso (extrato) n.º 9310/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, licenciatura em Engenharia Civil.

Procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

Eng.º António Domingos da Silva Tiago, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que:

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e atendendo às deliberações do Conselho de Administração, de 30 de março de 2020, bem como da Câmara Municipal, de 04 de maio de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, Licenciatura em Engenharia Civil, para a Divisão Técnica, dos Serviços Municipalizados da Maia.

1.1 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

1.1.1 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras, previstas pela legislação portuguesa aplicável.

1.2 — Requisito específico:

Inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, por deliberação, do Conselho de Administração, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, de 22 de outubro de 2019, 31 de outubro de 2019 e 16 de dezembro de 2019, respetivamente, bem como Manual de Funções, em vigor:

1 Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil), para a Divisão Técnica: Promover e realizar estudos, planos, programas, projetos e obras, com vista ao desenvolvimento e gestão, na sua componente técnica, dos sistemas públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais; Colaborar com a Divisão Económica e Financeira e com a Divisão Administrativa, na elaboração dos processos de concurso de empreitadas de obras públicas e aquisição ou locação de bens e serviços, no que respeita à componente técnica; Elaborar os processos de concurso, quer se trate de concursos públicos quer de concursos limitados, nomeadamente dos projetos, programa de concurso, caderno de encargos e anúncio de abertura de procedimento; Executar as deliberações e ordens superiores, os regulamentos e as leis vigentes relativas ao serviço de exploração.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet dos Serviços Municipalizados da Maia, em <http://www.smeas-maia.pt> > Concursos de Pessoal.

05/06/2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng.º António Domingos da Silva Tiago*.

313298665



ENSIGAIA — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Regulamento n.º 535/2020

Sumário: Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

A Ensigaia — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, entidade instituidora do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, procede nos termos da alínea g) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, à publicação do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista.

4 de junho de 2020. — O Gerente, *Manuel de Almeida Damásio*.

ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

Regulamento de Atribuição do Título de Especialista

Preâmbulo

Considerando a importância que este regime pode assumir para o ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT), este regulamento pretende fixar os procedimentos inerentes à concessão do Título de Especialista.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento titula as normas jurídicas aplicáveis ao procedimento de atribuição do Título de Especialista no ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT).

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento é aplicável a todos os pedidos apresentados ao Presidente do ISLA-IPGT, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

2 — O procedimento administrativo de atribuição do Título de Especialista no ISLA-IPGT rege-se pelo presente Regulamento e pelas normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis aos estabelecimentos de ensino superior politécnico.

Artigo 3.º

Título de Especialista

1 — O Título de Especialista comprova a qualidade e a especial relevância do currículo profissional numa determinada área, para os efeitos previstos no número seguinte.

2 — O Título de Especialista releva para efeitos da carreira docente do ensino superior politécnico, não sendo confundível com, nem se substituindo, aos títulos atribuídos pelas associações públicas profissionais.

Artigo 4.º

Atribuição do Título de Especialista

1 — O ISLA-IPGT atribui o Título de Especialista nas áreas em que ministra formação, mediante aprovação em provas públicas a realizar pelos candidatos que as requeiram, nos termos e condições definidas na lei e no presente Regulamento.



2 — O ISLA-IPGT pode, ainda, integrar júris de provas para a obtenção do Título de Especialista em áreas de formação que não ministre, no âmbito de consórcios que estabeleça com outros estabelecimentos de ensino, nas condições e termos que estiverem fixados pelo respetivo consórcio.

Artigo 5.º

Provas

As provas para a atribuição do Título de Especialista são públicas e constituídas:

- a) Pela apreciação e discussão do currículo profissional do candidato;
- b) Pela apresentação, apreciação crítica e discussão de um trabalho de natureza profissional no âmbito da área em que são prestadas as provas, preferencialmente sobre um trabalho ou obra constante do seu currículo profissional.

Artigo 6.º

Certificado

1 — O Título de Especialista é titulado por certificado emitido pelo consórcio, devendo ser assinado, obrigatoriamente, por todas as instituições que conferem o título.

2 — No caso da atribuição do Título de Especialista no âmbito de consórcios a que o ISLA-IPGT pertença, a certificação é efetuada de acordo com as normas vigentes no consórcio.

Artigo 7.º

Condições de Admissão às Provas

Pode requerer a realização das provas quem satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Deter formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas;
- b) Deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovadas para o exercício da profissão na área em causa.

Artigo 8.º

Área das Provas

As provas podem ser requeridas numa das áreas de formação ministradas no ISLA-IPGT e constantes da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação, previstas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Artigo 9.º

Instrução do Pedido

1 — Os candidatos à realização das provas de atribuição do Título de Especialista devem apresentar, nos Serviços Académicos da Instituição, um requerimento dirigido ao Presidente do ISLA-IPGT ou ao Presidente do Consórcio, conforme modelo aprovado, indicando a área de realização das provas e acompanhado de uma cópia dos seguintes elementos:

- a) Currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e, quando seja o caso, das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas;
- b) Trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do presente Regulamento;
- c) Obras mencionadas no currículo que o candidato considere relevante apresentar.



2 — Dos elementos a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior é ainda entregue um exemplar em formato digital.

3 — O requerimento é indeferido liminarmente por despacho do Presidente do ISLA-IPGT, sempre que o candidato não satisfaça a condição a que se refere a alínea a) do artigo 7.º do presente Regulamento.

4 — A decisão final a que se refere o número anterior é precedida de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Será enviado ao Presidente do Consórcio uma cópia de cada pedido que tenha sido dirigido ao ISLA-IPGT e que venha a ser aceite.

Artigo 10.º

Instituição Instrutora

1 — Sempre que seja requerida ao ISLA-IPGT a realização de provas, esta Instituição constitui-se como Instituição Instrutora e associa-se a outros dois estabelecimentos de ensino, ou a um estabelecimento de ensino e uma Escola não integrada, que ministrem formação na área de atribuição do título ou em áreas afins, nos termos definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

2 — No caso de pedidos que se enquadrem no disposto no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, a entidade instrutora é constituída nos termos que estiverem fixados no âmbito do consórcio.

Artigo 11.º

Emolumentos

Da candidatura às provas são devidos emolumentos, nos termos da Tabela de Emolumentos em vigor no ISLA-IPGT.

Artigo 12.º

Composição do Júri

1 — O júri das provas é constituído:

a) Pelo Presidente do ISLA-IPGT que ministre formação na área das provas requeridas, no caso de pedidos em que a Instituição é entidade instrutora ou pelo Presidente do Consórcio, nos casos que se enquadrem no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, que preside;

b) Por cinco vogais.

2 — Para efeitos da alínea b) do número anterior:

a) Dois vogais devem exercer a profissão na área para que são prestadas provas e ser individualidades de público e reconhecido mérito nessa área;

b) Três vogais devem ser professores, investigadores ou especialistas de reconhecido mérito, nacionais ou estrangeiros, docentes em áreas do conhecimento relevantes para o exercício na área para que são requeridas as provas.

3 — Nos pedidos em que o ISLA-IPGT é entidade instrutora, os vogais são nomeados pelo Presidente do ISLA-IPGT, mediante proposta do Conselho Técnico-Científico da Unidade Orgânica de Ensino em causa, sem prejuízo de os vogais a que se refere a alínea a) do número anterior serem, preferencialmente, indicados por organismos profissionais, antepondo as associações públicas profissionais, quando existam.

4 — Nas situações em que o título é conferido no âmbito de consórcio a que o ISLA-IPGT pertença, os vogais são indicados nos termos acordados no consórcio.



Artigo 13.º

Nomeação do Júri

1 — O júri das provas é nomeado pelo Presidente do ISLA-IPGT ou pelo Presidente do Consórcio a que a Instituição pertença, se for esse o caso, nos 30 dias úteis subsequentes à receção do requerimento de candidatura.

2 — O despacho de nomeação do júri é, no prazo máximo de 5 dias úteis, notificado ao candidato e aos membros, neste caso acompanhado de cópia dos documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do presente Regulamento, podendo ser efetuado em formato digital.

Artigo 14.º

Funcionamento do Júri

1 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — O júri só pode deliberar quando estiverem reunidos e puderem votar, pelo menos, dois terços dos seus vogais.

3 — Na reunião do júri para deliberar sobre o resultado final só votam os membros que tenham estado presentes em todas as provas.

4 — As reuniões do júri anteriores às provas podem ser realizadas por teleconferência.

5 — O Presidente do júri pode delegar a sua competência, apenas podendo votar nas seguintes situações:

a) Quando seja professor em áreas do conhecimento relevantes para o exercício na área profissional em que são realizadas as provas, caso em que tem voto de qualidade;

b) Em caso de empate.

6 — Das reuniões do júri são lavradas atas, devendo ser claramente exposta a fundamentação dos votos emitidos por cada um dos seus membros.

7 — Fazem parte integrante da ata todos os documentos a ela anexos na pendência da respetiva reunião.

8 — As atas são submetidas à votação de todos os membros do júri no final da reunião, sendo assinadas, após aprovação, por todos os elementos.

9 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar ao candidato a apresentação de outros trabalhos mencionados no currículo.

Artigo 15.º

Apreciação preliminar às provas

1 — Previamente à admissão às provas, o júri procederá a uma apreciação preliminar, com carácter eliminatório, dos requerimentos que não forem indeferidos nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do presente Regulamento, com o objetivo de verificar:

a) Se o candidato satisfaz as restantes condições de admissão às provas;

b) Se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas.

2 — A apreciação preliminar é realizada pelo júri no prazo de 15 dias úteis após a sua nomeação, sendo objeto de um relatório fundamentado, subscrito por todos os membros, onde se conclui pela admissão ou não admissão do candidato.

3 — No caso de o júri concluir pela não admissão do candidato, há lugar a audiência prévia do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — A deliberação final é notificada ao candidato no prazo máximo de 5 dias úteis.



Artigo 16.º

Realização das Provas

- 1 — As provas têm lugar no prazo máximo de 30 dias úteis após a decisão de admissão.
- 2 — As provas são realizadas no mesmo dia, com um intervalo de duas horas.
- 3 — A apreciação e a discussão do currículo profissional são feitas por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão, e têm a duração máxima de duas horas.
- 4 — A apresentação do trabalho tem a duração máxima de sessenta minutos, sendo seguida da discussão com igual duração máxima.
- 5 — Nas discussões referidas nos números anteriores podem intervir todos os membros do júri e o candidato dispõe de tempo igual ao utilizado pelos membros do júri.
- 6 — O candidato que seja detentor do Título de Especialista atribuído por associação pública profissional nos termos dos seus estatutos pode, se assim o requerer, ser dispensado da realização da prova a que se refere a alínea *b*) do artigo 5.º do presente Regulamento, caso em que apenas há lugar à discussão do currículo profissional e à sua apreciação para o exercício de funções docentes.

Artigo 17.º

Resultado Final

- 1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação final sobre a atribuição do título, comunicando pessoalmente o resultado ao candidato.
- 2 — O resultado é expresso por “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

Artigo 18.º

Divulgação

A nomeação do júri, o resultado da apreciação preliminar e o resultado das provas públicas são, obrigatoriamente, divulgados no sítio da Internet do ISLA-IPGT, nos casos em que este é a entidade instrutora.

Artigo 19.º

Línguas Estrangeiras

Pode ser autorizada a utilização da língua inglesa na redação dos documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º e nas provas, desde que explicitamente solicitado na instrução do processo.

Artigo 20.º

Depósito legal

- 1 — O trabalho a que se refere a alínea *b*) do artigo 5.º está sujeito a depósito legal:
 - a) De um exemplar em papel e em formato digital na Biblioteca Nacional;
 - b) De um exemplar em formato digital no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- 2 — O depósito é da responsabilidade do ISLA-IPGT, quando entidade instrutora, ou do consórcio, se for esse o caso.

Artigo 21.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e casos omissos são resolvidos por despacho do Presidente do Consórcio.



Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento após aprovado pelos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas do ISLA-IPGT entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

313297474



ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Despacho n.º 6461/2020

Sumário: Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional, do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto.

Em cumprimento o disposto no artigo 14.º, Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, determino a publicação, na 2.ª série do *Diário da República*, do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional, do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, reconhecido de interesse público ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pela Portaria n.º 1075/90, de 24 de outubro, na denominação introduzida pelo Aviso n.º 13029/2013 (2.ª série), de 24 de outubro, e cuja entidade instituidora é a ENSILIS, Educação e Formação, Unipessoal, L.^{da}, de acordo com o Despacho n.º 4741/2016.

19 de maio de 2020. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.^{da}, *Francisco Teixeira*.

Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional

Considerando que o Governo, através do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, criou os meios legais adequados para reforçar a capacidade de captação de estudantes estrangeiros, através de um concurso especial de acesso e ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado ministrados em instituições portuguesas;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, os estabelecimentos de ensino superior, através dos seus órgãos legal e estatutariamente competentes, devem aprovar e fazer publicar na 2.ª série do *Diário da República* um regulamento que estabeleça as condições concretas de ingresso nos seus ciclos de estudos, a forma de proceder à avaliação da sua satisfação e os termos em que devem ser apresentadas as candidaturas à matrícula e inscrição através de concurso especial de acesso e ingresso para estudantes internacionais;

Foi aprovado o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional no Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua atual redação.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento disciplina o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional à frequência dos ciclos de estudos de licenciatura do IPAM-Porto, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

Artigo 2.º

Estudante Internacional

1 — Nos termos da lei, estudante internacional é aquele que não possui a nacionalidade portuguesa.

2 — Não são considerados, para efeitos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, considerados estudantes estrangeiros:

- a) Os nacionais de um estado membro da União Europeia;
- b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;

c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, bem como os filhos que com eles residam legalmente;

d) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;

e) Os beneficiários do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado da respetiva nacionalidade.

3 — Não são igualmente abrangidos pelo disposto no n.º 1 os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar o IPAM-Porto no âmbito de um programa de mobilidade internacional, para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira ao abrigo de um acordo de intercâmbio.

4 — Os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do presente concurso mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem.

5 — Excetuam-se do disposto no número anterior os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia.

6 — A cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência do disposto no número anterior produz efeitos no ano letivo subsequente à datada aquisição da nacionalidade.

Artigo 3.º

Condições de Acesso e Ingresso

1 — No âmbito do presente concurso podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciatura do IPAM-Porto:

a) Os titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de se poderem candidatar e ingressar no ensino superior desse país;

b) Os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2 — Só são admitidos os estudantes internacionais que, cumulativamente, demonstrem:

a) Possuir qualificação académica específica para o ingresso no ciclo de estudos a que se candidatam, qualificação essa que incidirá sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de modo a assegurar que só são admitidos através deste concurso estudantes que demonstrem conhecimentos nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdos equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso português; e

b) Possuir um conhecimento da língua adequado à frequência do ciclo de estudos que pretendam frequentar ou assumir o compromisso de vir a alcançar esse nível de conhecimento, nos termos do disposto no artigo 6.º

Artigo 4.º

Verificação da qualificação académica

1 — A demonstração dos conhecimentos referidos na alínea a) do número dois do artigo anterior pode ser efetuada através:

a) De prova documental, quando o candidato já tiver sido avaliado anteriormente em provas de nível e conteúdo equivalentes às que são prestadas pelos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro; ou

b) De exames escritos, que poderão ser complementados com exames orais.



2 — Em caso de realização de exames escritos, é nomeado, por despacho do Diretor do IPAM-Porto, um júri responsável pela elaboração e classificação das provas.

3 — O júri é composto:

- a) Pelo Diretor do IPAM-Porto, que preside;
- b) Por dois vogais, designados de entre os docentes das áreas científicas das provas de ingresso.

4 — Todos os documentos relacionados com a verificação da satisfação das condições de ingresso, incluindo eventuais provas escritas efetuadas pelo estudante, integram o seu processo individual.

Artigo 5.º

Conhecimentos linguísticos

1 — Os estudantes internacionais devem demonstrar possuir um adequado nível de conhecimento da língua em que o ciclo de estudos que pretendam frequentar é ministrado.

2 — Para efeitos do número anterior, considera-se haver um domínio adequado da língua em que o ciclo de estudos que pretendam frequentar é ministrado sempre que:

- a) Sejam nacionais de um país em que a língua em que é ministrado o ciclo de estudos que pretendam frequentar seja língua oficial;
- b) Tenham residido, ininterruptamente, em pelo menos 2 dos últimos 5 anos num país em que a língua em que é ministrado o ciclo de estudos que pretendam frequentar seja língua oficial; ou
- c) Possuam um domínio da língua em que o curso que pretendam frequentar é ministrado de, pelo menos, nível do utilizador independente (B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

Artigo 6.º

Vagas e Prazos

1 — O número de vagas para cada ciclo de estudos destinadas ao concurso especial de acesso e ingresso dos estudantes internacionais é anualmente fixado pela Entidade Instituidora do IPAM-Porto, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, sendo comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior e divulgada no sítio web do IPAM-Porto.

2 — As vagas a concurso são divulgadas com pelo menos três meses de antecedência face à data de início do período de candidaturas.

3 — A matrícula e a inscrição dos estudantes internacionais obedecem aos mesmos princípios a que estão sujeitos os demais estudantes do IPAM-Porto.

Artigo 7.º

Candidatura e Documentação

1 — A candidatura ao concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional deve ser instruída em formulário próprio do IPAM-Porto, sendo acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do passaporte ou do documento de identificação estrangeiro legalmente emitido e válido;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, não está abrangido por nenhuma das condições elencadas no artigo 2.º e que possui os conhecimentos linguísticos exigidos;
- c) Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português, ou de habilitação legalmente equivalente, bem como das classificações obtidas ou documento comprovativo da titularidade de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhe confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país, fazendo prova da sua validação pela entidade competente desse país;

2 — Os documentos referidos na alínea c) do número anterior devem evidenciar as circunstâncias da sua emissão de forma fidedigna e, quando se trate de documentos emitidos por entidade estrangeira, devem ser autenticados ou apostilados por posto consular ou diplomático, nos termos da Convenção de Haia.

Artigo 8.º

Seriação

1 — A classificação final dos candidatos, para efeito de nota de candidatura, é calculada através da utilização das seguintes ponderações:

a) 65 % para a classificação inerente à condição de acesso prevista no n.º 1 do artigo 3.º, arredondada à primeira casa decimal;

b) 35 % para a classificação obtida na qualificação académica prevista no artigo 4.º, arredondada à primeira casa decimal.

2 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 200 pontos.

3 — Apenas serão colocados os candidatos com nota de candidatura igual ou superior a 95 pontos, por ciclo de estudos, por ordem decrescente das suas classificações finais de candidatura, sendo a sua colocação concretizada nas vagas existentes e os resultados expressos da seguinte forma:

a) Colocado;

b) Não colocado;

c) Candidatura indeferida.

4 — Em caso de empate, tem preferência na colocação o estudante que registe melhor classificação na qualificação académica específica.

Artigo 9.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado no calendário fixado para o efeito, sob pena de perderem o direito à vaga.

2 — Não há lugar a devolução das taxas e emolumentos pagos no ato da matrícula e inscrição.

Artigo 10.º

Emolumentos e Propinas

Aos estudantes abrangidos pelo estatuto de estudante internacional, previsto no presente regulamento, são aplicáveis as propinas e emolumentos previstos na tabela de emolumentos anual do IPAM-Porto.

Artigo 11.º

Interpretação e integração de lacunas

Compete ao Diretor do IPAM-Porto o esclarecimento de dúvidas na interpretação do presente regulamento ou a integração de lacunas do mesmo.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação no *Diário da República*.

313257402

**MAIÊUTICA — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.****Aviso n.º 9311/2020**

Sumário: Alterações da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Informática.

A Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, conforme o determinado pelo art.º n.º 76-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado sucessivamente e republicado com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como pela deliberação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior — A3ES, n.º 2392/2013, de 12 de novembro de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2013, e em conformidade com o n.º 3 do Despacho n.º 5941/2016, de 4 de maio, do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, procede à alteração do plano de estudos do curso de Informática (1.º ciclo), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100 de 26 de maio, pelo aviso n.º 6424/2014. As alterações introduzidas, na sequência do processo de avaliação pela A3ES, foram aprovadas pelos Conselhos Pedagógico e Científico do Instituto Universitário da Maia — ISMAI, homologadas pelo seu Reitor no dia 18 de dezembro de 2018 e incidem na alteração da estrutura curricular, percursos alternativos e plano de estudos.

O necessário registo, n.º R/A-Cr 44/2014/AL01 de 21 de maio de 2020, está conforme a decisão do Senhor Diretor-Geral do Ensino Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado sucessivamente e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. A estrutura curricular, percursos alternativos e plano de estudos da licenciatura em Informática, ministrada no Instituto Universitário da Maia — ISMAI, passam a ser os constantes no anexo ao presente aviso.

1 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração da Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L., *Dr. José Manuel Matias de Azevedo*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Universitário da Maia — ISMAI (4358).
- 2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo.
- 3 — Denominação: Informática.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante: Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.
- 7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular:

Ramos:

- Computação Móvel — 180 créditos ECTS;
- Redes e Cibersegurança — 180 créditos ECTS;
- Business Intelligence — 180 créditos ECTS.



8 — Estrutura curricular:

Ramo em Computação Móvel

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	480 INF	115,0	
Ciências empresariais	340 CEM	20,0	
Matemática e estatística	460 MAT	20,0	
Engenharia e técnicas afins	520 ENG	25,0	
<i>Subtotal</i>		180	
<i>Total</i>		180	

Ramo em Redes e Cibersegurança

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	480 INF	90,0	
Engenharia e técnicas afins	520 ENG	45,0	
Ciências empresariais	340 CEM	25,0	
Matemática e estatística	460 MAT	20,0	
<i>Subtotal</i>		180	
<i>Total</i>		180	

Ramo em Business Intelligence

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	480 INF	90,0	
Ciências empresariais	340 CEM	45,0	
Matemática e estatística	460 MAT	25,0	
Engenharia e técnicas afins	520 ENG	20,0	
<i>Subtotal</i>		180	
<i>Total</i>		180	

9 — Observações:

Regimes diurno e/ou pós-laboral



10 — Plano de estudos:

Ramo em Computação Móvel

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Sistemas de Informação	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Introdução à Programação	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Matemática Discreta	460 MAT	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Organização e Gestão de Empresas	340 CEM	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Arquitetura de Computadores	520 ENG	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Produção de Conteúdos Multimédia	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Análise de Sistemas	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Bases de Dados	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Tecnologias Internet	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Estatística e Probabilidades	460 MAT	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas Operativos	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Programação Orientada a Objetos	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Investigação Operacional	340 CEM	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento de Interfaces	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Complementos de Bases de Dados	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Comunicação de Dados e Redes I	520 ENG	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento Web I	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Comunicação de Dados e Redes II	520 ENG	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Engenharia de Software	520 ENG	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Segurança de Redes e Sistemas	480 INF	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Data Mining e Big Data	460 MAT	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento Web II	480 INF	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas Inteligentes	460 MAT	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Tópicos Avançados de Computação	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Gestão de Sistemas de Informação	340 CEM	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Computação Móvel	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Conceção de Interfaces para Aplicações Móveis	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento de Jogos	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Redes de Sensores e a Internet das Coisas . . .	520 ENG	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Inovação e Empreendedorismo	340 CEM	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Projeto/Estágio de Informática	480 INF	3.º	2.º Semestre . . .	250,0		16,0				192,0	12,0			220,0	10,0	
Computação Móvel na Empresa	480 INF	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Computação na Nuvem	480 INF	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas Baseados na Localização	480 INF	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	

Ramo em Redes e Cibersegurança

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Sistemas de Informação	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Introdução à Programação	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Matemática Discreta	460 MAT	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Organização e Gestão de Empresas	340 CEM	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Arquitetura de Computadores	520 ENG	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Produção de Conteúdos Multimédia	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Análise de Sistemas	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Bases de Dados	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Tecnologias Internet	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Estatística e Probabilidades	460 MAT	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas Operativos	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Programação Orientada a Objetos	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Investigação Operacional	340 CEM	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento de Interfaces	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Complementos de Bases de Dados	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Comunicação de Dados e Redes I	520 ENG	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento Web I	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Comunicação de Dados e Redes II	520 ENG	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Engenharia de Software	520 ENG	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Segurança de Redes e Sistemas	480 INF	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Data Mining e Big Data	460 MAT	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento Web II	480 INF	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas Inteligentes	460 MAT	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Tópicos Avançados de Computação	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Gestão de Sistemas de Informação	340 CEM	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Computação Móvel	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Comunicação de Dados e Redes III	520 ENG	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Gestão da Segurança da Informação	340 CEM	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Redes de Sensores e a Internet das Coisas	520 ENG	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Inovação e Empreendedorismo	340 CEM	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Projeto/Estágio de Informática	480 INF	3.º	2.º Semestre . . .	250,0		16,0				192,0	12,0			220,0	10,0	
Comunicação de Dados e Redes IV	520 ENG	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Cibersegurança	520 ENG	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Virtualização em Redes e Sistemas	520 ENG	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	

Ramo em Business Intelligence

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Sistemas de Informação	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Introdução à Programação	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Matemática Discreta	460 MAT	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Organização e Gestão de Empresas	340 CEM	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Arquitetura de Computadores	520 ENG	1.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Produção de Conteúdos Multimédia	480 INF	1.º	1.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Algoritmos e Estruturas de Dados	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Análise de Sistemas	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Bases de Dados	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Tecnologias Internet	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Estatística e Probabilidades	460 MAT	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas Operativos	480 INF	1.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Programação Orientada a Objetos	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	150,0		60,0								60,0	6,0	
Investigação Operacional	340 CEM	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento de Interfaces	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	100,0		32,0								32,0	4,0	
Complementos de Bases de Dados	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Comunicação de Dados e Redes I	520 ENG	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento Web I	480 INF	2.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Comunicação de Dados e Redes II	520 ENG	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Engenharia de Software	520 ENG	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Segurança de Redes e Sistemas	480 INF	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Data Mining e Big Data	460 MAT	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Desenvolvimento Web II	480 INF	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas Inteligentes	460 MAT	2.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Tópicos Avançados de Computação	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Gestão de Sistemas de Informação	340 CEM	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Computação Móvel	480 INF	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Business Intelligence I	340 CEM	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Gestão do Conhecimento	340 CEM	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas de Informação Geográfica	340 CEM	3.º	1.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Inovação e Empreendedorismo	340 CEM	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Projeto/Estágio de Informática	480 INF	3.º	2.º Semestre . . .	250,0		16,0				192,0	12,0			220,0	10,0	
Business Intelligence II	340 CEM	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Sistemas de Gestão Empresarial	340 CEM	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	
Estatística e Análise Numérica	460 MAT	3.º	2.º Semestre . . .	125,0		48,0								48,0	5,0	

313289528



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9312/2020

Sumário: Anulação do Aviso n.º 7387/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, parte J1.

Anulação do Aviso n.º 7387/2020, publicado no *Diário da República* n.º 87, 2.ª série, parte J1

Determino a anulação do Aviso n.º 7387/2020, publicado no DR n.º 87, 2.ª Série, parte J1, de 5 de maio de 2020, em virtude do não cumprimento do disposto no n.º 2 do mesmo Aviso.

3 de junho de 2020. — O Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

313297814



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750